

**LEI Nº 7217**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**

Nº 4889 de 07/10/2015

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  
PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação – PME**, constante no Anexo desta Lei, com vigência de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação.

**§ 1º.** As metas e estratégias que constam do Plano Municipal de Educação, ora aprovado, foram estabelecidas de acordo com o disposto no Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**§ 2º.** Os índices e percentuais, referidos na definição das metas e estratégias do PME, tomaram por base as projeções do PNE e os dados do diagnóstico avaliativo, a que se refere o § 2º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.123, de 30 de maio de 2008.

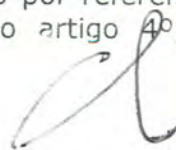
**Art. 2º** Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, são diretrizes que norteiam o Plano Municipal de Educação:

- I.** redução das taxas de analfabetismo;
- II.** universalização do atendimento escolar;
- III.** superação das desigualdades educacionais;
- IV.** melhoria da educação;
- V.** promoção da gestão democrática da educação pública;
- VI.** valorização dos profissionais da educação;
- VII.** promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação ora aprovado serão cumpridas no prazo e vigência deste plano, desde que efetivado o regime de colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal, bem assim atendidas as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** Na fixação das metas e ações estabelecidas no Plano Municipal de Educação serão observados, alternativamente, os índices socioeconômicos do Instituto Jones dos Santos Neves, do Censo MEC/INEP, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sem prejuízo de outros que melhor expressarem a realidade local.

**Art. 5º** O Município, em articulação com a União, com o Estado e com a Sociedade Civil, deverá proceder às avaliações necessárias e periódicas, para a implementação do PME, tendo por referência os estudos e as pesquisas realizadas pelos órgãos referidos no artigo 4º, admitidas outras fontes de informações.



**Art. 6º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

- I.** Secretaria Municipal de Educação;
- II.** Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- III.** Conselho Municipal de Educação;
- IV.** Fórum Municipal Permanente de Educação.

**§ 1º.** Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo:

- I.** divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II.** analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III.** analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

**§ 2º.** A primeira avaliação deverá realizar-se no quarto ano de vigência desta Lei e as posteriores a cada 03 (três) anos, cabendo ao Poder Legislativo deliberar sobre a aprovação das normas legais que se fizerem necessárias, com vistas à correção de deficiências e distorções.

**Art. 7º** O PME deverá se integrar, na sua implementação, aos Planos Estadual e Nacional de Educação, mediante estratégias que:

- I.** assegurem articulação da política educacional com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II.** promovam o atendimento às necessidades específicas das populações do campo e das comunidades quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III.** garantam o atendimento educacional especializado, assegurando o cumprimento dos pressupostos da educação inclusiva em todos os níveis, etapas e modalidades que ofertar;
- IV.** promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

**Art. 8º** A partir da publicação desta Lei, o Município deverá divulgar o PME e empenhar-se na efetiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.123, de 30 de maio de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2015.

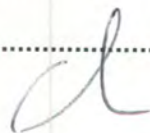
  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

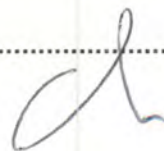
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2015-2025

SUMÁRIO DO ANEXO

1 Apresentação .....	04
2 Perfil do Município .....	06
3 Diagnóstico .....	28
4 Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação 2015/2025 .....	107
4.1 Educação Infantil .....	107
Meta 1 .....	107
Estratégias .....	107
4.2 Ensino Fundamental .....	109
Meta 2 .....	109
Estratégias .....	109
4.3 Ensino Médio .....	112
Meta 3 .....	112
Estratégias .....	112
4.4 Educação Especial .....	113
Meta 4 .....	113
Estratégias .....	113
4.5 Alfabetização na Idade Certa .....	116
Meta 5 .....	116



Estratégias .....	116
4.6 Educação em Tempo Integral .....	117
Meta 6 .....	117
Estratégias .....	118
4.7 Qualidade da Educação Básica .....	120
Meta 7 .....	120
Estratégias .....	120
4.8 Elevação da Escolaridade .....	127
Meta 8 .....	127
Estratégias .....	127
4.9 Elevação da Taxa de Alfabetização .....	128
Meta 9 .....	128
Estratégias .....	128
4.10 Educação de Jovens e Adultos .....	130
Meta 10 .....	130
Estratégias .....	130
4.11 Educação Profissional .....	132
Meta 11 .....	132
Estratégias .....	132
4.12 Educação Superior .....	133
Meta 12 .....	133
Estratégias .....	133
4.13 Qualidade da Educação Superior .....	134
Meta 13 .....	134



Estratégias .....	134
4.14 Apoio à Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> .....	135
Meta 14 .....	135
Estratégias .....	135
4.15 Formação dos Profissionais da Educação – Nível Superior .....	136
Meta 15 .....	136
Estratégias .....	136
4.16 Formação de Professor - Pós-Graduação e Formação Continuada .....	137
Meta 16 .....	137
Estratégias .....	138
4.17 Valorização dos Profissionais do Magistério .....	139
Meta 17 .....	139
Estratégias .....	139
4.18 Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica .....	140
Meta 18 .....	140
Estratégias .....	140
4.19 Gestão Democrática da Educação .....	141
Meta 19 .....	141
Estratégias .....	141
4.20 Investimento Público em Educação Pública .....	143
Meta 20 .....	143
Estratégias .....	144
5 Referências .....	146

*[Handwritten signature]*



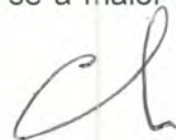
## 1 APRESENTAÇÃO

Os planos de educação são documentos, com força de lei, que estabelecem metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance em um município, estado ou país, no período de dez anos. Abordam o conjunto do atendimento educacional existente em um território, envolvendo redes municipais, estaduais, federais e as instituições, privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da educação: das creches às universidades (MEC/2014).

Os planos são, também, um importante instrumento que, a médio e longo prazo, orientam a formulação de políticas de gestão educacional e referenciam o controle social e a participação cidadã. Nessa medida, os planos agem contra a descontinuidade, mal que compromete a eficácia das ações em andamento, principalmente quando concebidas em cenário político-partidário distinto.

Em Cachoeiro de Itapemirim, o Plano Municipal de Educação foi instituído pela Lei nº 6.123, de 30 de maio de 2008 que, além de fixar metas e objetivos para a educação municipal, adotou, como pressupostos, avaliação periódica durante sua vigência e regime de colaboração com o Estado e a União, na implementação de suas ações, em sintonia com o Plano Nacional de Educação.

Embora a Lei nº 6.123/2008 projetasse para 2018 a vigência do Plano Municipal de Educação existente, com a publicação do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014), estados e municípios passaram a ter o prazo de um ano para elaborar ou revisar seus planos de educação, de acordo com as metas e as estratégias aprovadas pelo documento nacional, garantindo-se a maior unidade possível da ação educativa em todo território brasileiro.



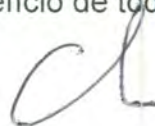
Ao recomendar a elaboração ou revisão dos planos municipais e estaduais, o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, 26 de junho de 2014), obedece ao que dispõe o artigo 18 da Constituição Federal, que garante a autonomia de todos os entes da federação, na condução de políticas públicas no âmbito do respectivo território.

Assim, a revisão do Plano Municipal de Educação 2008/2018 foi feita à luz da situação presente, permeada pela evolução legislativa, no que tange à priorização de demandas e criação de programas educacionais específicos. Logo, a tarefa não significou mera subordinação ao ideal fixado pela União ou pelo Estado, e sim, reflexão atenta em elaborar metas e estratégias vinculadas à realidade local e passíveis de serem cumpridas, ainda que em cooperação com as demais esferas de governo.

Nesse cenário, surge o Plano Municipal de Educação 2015/2025 que, ao mesmo tempo em que cumpre a revisão prevista na Lei nº 6.123/2008, ajusta-se à moldura da Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, por conservar em relação a esta simetria de temas e de ações, com o fito de manter a direção apontada pela União, dada a sua responsabilidade maior na definição dos investimentos na educação. A forma de participação do município nos programas existentes, ou a serem instituídos, e o modo de execução das ações respectivas representam naturais diferenciações entre os documentos municipal, estadual e federal.

Na elaboração do Plano Municipal de Educação 2015/2025, foi traçado o perfil do município, realizado o diagnóstico atual da educação, em todos os níveis, e fixadas metas e estratégias para cada um dos eixos temáticos relacionados à educação, considerando seus principais agentes, os diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como os mais envolvidos segmentos da população.

Trata-se, pois, do principal instrumento da política pública educacional, refletindo esforço coletivo de planejamento que permite atuação sistêmica e coordenada, em face da complexa tarefa de elevar os níveis da educação em benefício de todo o povo brasileiro.



## 2 PERFIL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### HISTÓRICO DO MUNICÍPIO Ocupação e Formação Administrativa

Cachoeiro de Itapemirim, cidade colonizada no início do século XVIII e emancipada, politicamente, em 25 de março de 1867, é hoje o principal dos 27 municípios que compõem a região Sul do Estado do Espírito Santo. O Município é o núcleo urbano mais importante dessa região. A sua área de 878.179 km<sup>2</sup> equivale a 1,96% do território estadual. Além da sede, Cachoeiro de Itapemirim possui 10 distritos: Córrego dos Monos, São Vicente, Gironda, Burarama, Conduru, Coutinho, Gruta, Pacotuba, Itaóca e Vargem Grande de Soturno, conforme mostra o mapa político - administrativo do município e o quadro de dimensões abaixo:

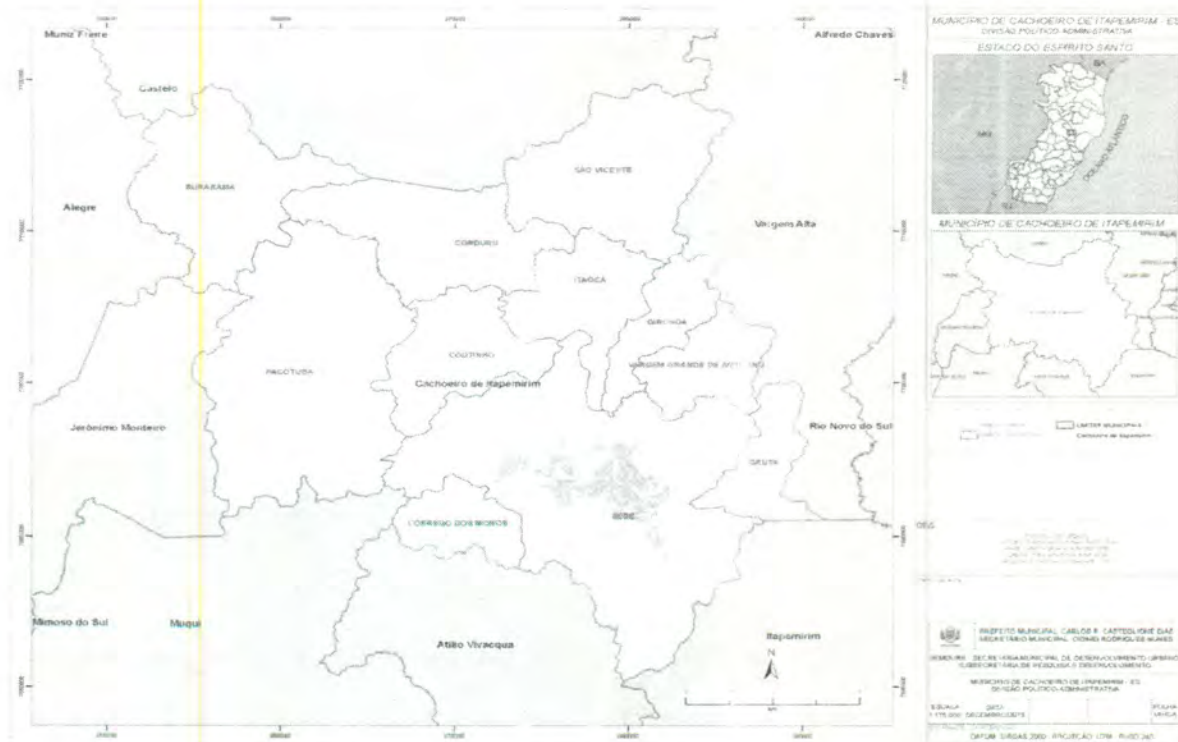
**Tabela 1** – dimensões territoriais do Município de Cachoeiro de Itapemirim

QUADRO DE DIMENSÕES				
DISTRITO	CÓDIGO IBGE	ÁREA (km <sup>2</sup> )	PERCENTUAL DE ÁREA(%)	PERÍMETRO( km)
PACOTUBA	320120930	170,96	19,46	80,05
BURARAMA	320120910	86,56	9,85	57,91
CÓRREGO DOS MONOS	320120916	28,09	3,20	27,08
GRUTA	320120919	30,70	3,49	34,32
VARGEM GRANDE DE SOTURNO	320120940	34,32	3,91	32,19
SÃO VICENTE	320120936	91,39	10,40	48,81
GIRONDA	320120918	30,23	3,44	36,34
ITAÓCA	320120920	49,41	5,62	44,18
SEDE	320120905	225,84	25,70	103,87
COUTINHO	320120917	53,89	6,13	43,10
CONDURU	320120915	77,21	8,79	54,33
<b>TOTAL</b>		<b>878,60</b>	<b>100,00</b>	<b>562,17</b>

Fonte: SPD – SEMDURB (2013)



**Figura 1 – Divisão Administrativa do Município de Cachoeiro de Itapemirim**



Além da divisão distrital, existem no município 13 regiões administrativas, criadas para atender a demanda do Orçamento Participativo – OP, que é uma das práticas da gestão democrática das cidades e acontece por meio da participação da população nos processos de elaboração e execução orçamentária do município. Em Cachoeiro de Itapemirim, o formato e as metodologias utilizadas pelo OP desde 2009 foram imprescindíveis para propor avanços na administração pública, totalizando, no período de 2010 a fevereiro de 2015, a entrega de 40 (quarenta) obras concluídas, estando outras em andamento. Com o OP houve o fortalecimento dos processos de transparência e controle social, sendo prática considerada, nacional e internacionalmente, como importante inovação em termos de democratização da gestão pública.

*[Handwritten signature]*



## Aspectos Físicos – Ambientais

O Município de Cachoeiro de Itapemirim está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim, sendo cortado por este mesmo rio que passa, inclusive, pela sua área urbana. Do ponto de vista geomorfológico, o relevo do município é caracterizado por declividades elevadas, associadas a solos espessos, desenvolvidos sobre rochas metamórficas que perfazem a maior parte de toda sua área.

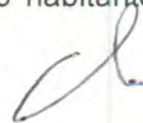
O município possui uma amplitude altimétrica de aproximadamente 1.340m, com elevações mínimas de aproximadamente 20m e máxima de 1.360m. As maiores altitudes, assim como as maiores declividades encontram-se nas unidades geomorfológicas denominadas “Maciços do Caparaó”. Destaca-se o Pico do “Itabira”, com 550m de altitude, símbolo natural de Cachoeiro. O clima do município é quente e úmido, com estação chuvosa no verão e seca no inverno. A temperatura varia entre máxima de 39° e mínima de 17°.

## Inserção Regional

O Município de Cachoeiro de Itapemirim encontra-se à 40 km do litoral, à 30 km da região serrana e à 138 km de Vitória, capital do Estado. Cachoeiro está próximo a grandes centros, como Rio de Janeiro (391 km), Belo Horizonte (400 km) e São Paulo (799 km). Isso possibilita a este município participar, frequentemente, de eventos inovadores nas áreas educacional, industrial, comercial e de serviços, com acesso à tecnologia de ponta e a ideias de vanguarda, importantes instrumentos para atender as expectativas locais e promover o desenvolvimento da cidade.

## Característica da População

Observa-se em Cachoeiro de Itapemirim contínuo crescimento populacional. Num período de 60 anos, a população cresceu 540%, já que em 1940 contava com 30.382 habitantes; em 2010 o levantamento apontava o indicativo de 189.889 habitantes e para o ano de



2014, o IBGE anunciou uma população estimada em 206.973 habitantes. Assim, Cachoeiro é o quinto município do Estado em população e o maior em extensão territorial, excluindo-se os da Grande Vitória.

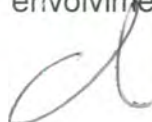
Do total de habitantes de Cachoeiro, 91,41% residem na zona urbana e 8,58% na zona rural. Esses percentuais representam grandes desafios. O primeiro deles é o de oferecer condições favoráveis de vida para toda a população urbana, por meio de projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento sustentável do Município. O segundo, é o de incentivar a população da zona rural a permanecer no campo e até mesmo proporcionar o retorno de alguns daqueles que migraram para a cidade. Nesse caso, é necessário oferecer oportunidades de geração de renda e condições de desenvolvimento favoráveis à população rural.

### **Saneamento Básico**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim é beneficiado com serviços essenciais e indispensáveis ao processo de desenvolvimento da cidade. Em relação ao saneamento básico, 99,66% da população é atendida com o fornecimento de água tratada, enquanto 96% com esgoto coletado e 85% com esgoto tratado, dados reveladores do constante trabalho que se desenvolve em benefício da população. Esses dados revelam que o percentual de imóveis com esgotamento sanitário passou de 5% para 94% do total da área urbana (incluindo a sede dos distritos); já o abastecimento de água tratada, com qualidade internacional, alcança 99,5% desses imóveis.

Investimentos do Plano Municipal de Água e Esgoto, iniciados em 2012 e com conclusão prevista para 2016, visam à continuidade e à garantia de infraestrutura necessária para o desenvolvimento do município, estendendo-a para 31 localidades, especialmente as mais distantes da sede de Cachoeiro de Itapemirim.

Além disso, Cachoeiro de Itapemirim preza a educação ambiental com a mobilização de estudantes de todos os níveis de ensino no desenvolvimento de ações e programas de preservação dos recursos naturais, contando com o envolvimento e participação da



comunidade.

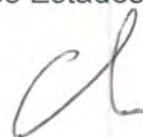
Com a implantação do projeto “Rio Vida” que visa à despoluição do Rio Itapemirim, trazendo benefícios à saúde da população e melhorando a qualidade de vida na região, o município será a primeira cidade capixaba, e uma das primeiras do país, a dispor de tratamento de esgoto em toda área urbana.

O “Troféu Platina”, Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS) de 2012, conferido à concessionária responsável pelo serviço de saneamento em Cachoeiro de Itapemirim, contribui positivamente para a segurança na qualidade dos serviços prestados.

### **Emprego e Renda**

A indústria de Cachoeiro de Itapemirim é de grande expressão para a economia local, destacando-se a extração de mármore e granito, extração e tratamento de minerais, indústria de produtos minerais não metálicos, vestuário, calçados e artefatos de couro em geral, produtos metalúrgicos, alimentação, bebidas, madeiras, mobiliária e construção civil. O município acelerou o seu processo de modernização a partir do desenvolvimento da indústria do mármore e granito, responsável pelo abastecimento de 80% do mercado brasileiro de mármore. O segmento tem sido o grande impulsionador na geração de emprego para a população da região, fazendo com que Cachoeiro de Itapemirim se tornasse polo econômico do Sul do Espírito Santo.

Cachoeiro de Itapemirim concentra a maior parte das indústrias de beneficiamento de rochas ornamentais do Espírito Santo. Destaca-se como o maior exportador de mármore do Brasil e o segundo maior polo de beneficiamento de rochas do mundo. Para destacar a importância da indústria de rochas, acontece anualmente, desde 1989, a Feira Internacional do Mármore e Granito, com a presença de expositores de vários Estados do Brasil e de empresários de diversos países, como a China, os Estados Unidos e a Itália.



Entre as diferentes atividades econômicas do município, destaca-se a agricultura com o cultivo do café conilon; a pecuária, com a produção de queijo tipo minas, a silvicultura e a exploração florestal; a reparação de veículos automotores; o comércio de bens e serviços, entre os quais os de objetos de uso pessoal e utensílios domésticos; hospedagem e alimentação; transporte, armazenagem e comunicações; intermediação financeira; atividades imobiliárias, aluguéis e outros serviços prestados às empresas; educação; saúde e serviços sociais.

**Quadro 01 - População em Idade Ativa (PIA), População Economicamente Ativa (PEA) e População Ocupada (POC) – 2000 e 2010**

Unidades Territoriais	Ano	População Total		PIA		PEA		POC		PEA-POC	
		Total	Total	% Pop Total	Total	% Pop Total	Total	% PEA	Total	% PEA	
Cachoeiro de Itapemirim	2000	174.879	143.130	81,85	80.535	46,05	68.839	85,48	11.696	14,52	
	2010	189.889	163.807	86,26	95.456	50,27	87.676	91,85	7.780	8,15	

**Quadro 02 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) entre os anos de 1991 e 2010**

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDHM	
ANO	IDHM
2010	0,746
2000	0,631
1991	0,524

Fonte: IBGE, 2014

### Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável, na condição de polo regional, de forma participativa e integrada, Cachoeiro de Itapemirim vem desenvolvendo uma política de governo com ações como:

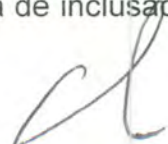
- A promoção de postura empreendedora dos empresários de micro e pequena empresa e o empreendedorismo individual,
- A realização de projetos visando à capacitação dos empreendedores no município,

com enfoque na abertura e na conquista de novas oportunidades de negócios, possibilitando a otimização de recursos financeiros e esforços nas vendas e na promoção da qualificação profissional dos empreendedores e trabalhadores;

- A promoção de fóruns com o objetivo de estimular a formalização dos pequenos negócios locais, principalmente os do empreendedorismo individual;
- A Implantação da Lei Geral Municipal das Micro, Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais – Lei nº 6376/2010, para atender as necessidades dos pequenos negócios;
- O Programa de microcrédito, visando proporcionar ao empreendedor excluído do sistema financeiro condições de acesso ao crédito para iniciar ou ampliar seu negócio e fomentar o desenvolvimento socioeconômico nas regiões afastadas do centro comercial do município;
- A formalização do trabalho dos empreendedores: ação planejada visando aumentar o número de formalização dos empreendedores individuais com o intuito de potencializar e alavancar a economia local.

Quanto ao acesso da população às novas tecnologias, o Município de Cachoeiro de Itapemirim tem investido em projetos, tais como:

- Implantação de treze telecentros com o objetivo de ingressar os cidadãos no mercado de trabalho, ofertando cursos gratuitos de Informática Básica;
- Oferta de cursos de informática avançada profissionalizante;
- Promoção da Semana de Ciência e Tecnologia cujo público-alvo são alunos da Educação Básica que apresentam experiências e projetos inovadores dentro desse segmento;
- Realização de oficinas para a inclusão digital e a coordenação do movimento social organizado que busca reunir tanto agentes públicos quanto a população atuante em espaços que oferecem o acesso às tecnologias da informação, para o debate da configuração atual e de novas propostas para a política de inclusão digital no país que



estão na base do desenvolvimento desse segmento.

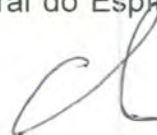
O Museu de Ciência e Tecnologia é um espaço que apresenta grande potencial para a divulgação científica e a cultura de inovação. Professores, alunos e a população em geral que vão a esse museu têm a oportunidade de conhecer um pouco da história da tecnologia pela qual perpassa a economia da cidade.

Conjugada ao Museu da Ciência e da Tecnologia, há a Praça de Ciência, que foi inaugurada em 09 de outubro de 2013. A Praça é resultado de convênio entre a Prefeitura e a Samarco cujo objetivo principal é a ampliação do acesso ao conhecimento e informação por meio da ciência e da tecnologia, contribuindo para a melhoria e a qualidade da rede de ensino e para o aproveitamento das oportunidades locais de trabalho, emprego e renda, visando à melhoria da condição de vida dos cidadãos de Cachoeiro de Itapemirim.

Na perspectiva de fortalecimento das ações de Educação a Distância – EaD – o Município conta com o Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB - e com as demais instituições de ensino que se utilizam da infraestrutura de telecomunicações da autarquia Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI para subsidiar esse trabalho. A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim investe na expansão da rede “Cachoeiro Digital”, usando tecnologias em fibra óptica e wireless (redes sem fio) com o suporte necessário para atender as exigências das novas tecnologias de comunicação.

A inclusão digital teve crescimento de pontos hotspot (acesso gratuito à internet), também integrantes da rede “Cachoeiro Digital”, que em 2013 alcançou 10 (dez) locais de acesso livre, abrangendo bairros da região central e da periferia, viabilizando o acesso à tecnologia pelas populações mais carentes. Os locais escolhidos para instalação dos pontos hotspot estão próximos a escolas, locais de atendimento ao cidadão e bibliotecas públicas.

O Centro Vocacional Tecnológico - CVT, do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, é



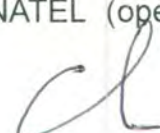
uma entidade pública de caráter comunitário que se destina a articular oportunidades de inserção produtiva do trabalhador, em especial de educação profissional. O CVT presta, ainda, serviços para responder, de forma mais ágil, às demandas dos trabalhadores do setor produtivo e da comunidade.

### **Desenvolvimento Tecnológico na Educação**

Os Núcleos de Tecnologias Educacionais Estaduais (NTE) e Municipais (NTM) são extensões do ProInfo – Programa Nacional de Tecnologia Educacional. O Proinfo foi criado pela Portaria nº 522/MEC, de 9 de abril de 1997, e regulamentado pelo Decreto nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007, com o objetivo de promover o uso pedagógico de Tecnologias de Informática e Comunicações (TICs) no ensino fundamental e médio da rede pública. A implantação desse programa em Cachoeiro de Itapemirim teve início em 09 de abril de 1999, com a instalação do NTE Sul, e abrangeu tanto as escolas do município quanto as escolas estaduais do sul do Estado do Espírito Santo. Em dezembro de 2008, Cachoeiro de Itapemirim foi contemplado com a criação do NTE Municipal, consolidando-se uma política de organização de ações pertinentes à tecnologia.

É importante ressaltar que o Programa de Informática na Educação é fruto de um regime de colaboração entre a União, por meio do MEC/FNDE, o Governo Estadual e os Municípios. Ao longo das ações do Proinfo, e subsidiando-se o fortalecimento do uso da tecnologia na educação pública, o município recebeu os seguintes equipamentos:

- ESCOLAS URBANAS - computadores do Kit Urbano, projetor Proinfo, lousa digital, conectividade à WEB, através do Programa Banda Larga na Escola – do Governo Federal - PBLE e DATACI (para escolas municipais), TV Escola, aparelho de DVD e DVD (mídias) e tablets, estes para os professores do ensino médio.
- ESCOLAS DO CAMPO - computadores do Kit Rural, computador interativo (PRONACAMPO), conectividade às escolas do campo através do projeto criado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (operadoras: CLARO,





VIVO/TELEFÔNICA, TIM e OI) e DATACI (para escolas municipais).

- NTE E NTM - computadores do Kit Urbano, Kit Rural, DVD (mídias), conectividade à WEB, através da PBLE e DATACI (para o NTM), projetor Proinfo, lousa digital e tablets, estes para os professores do núcleo.

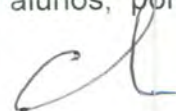
### **Turismo**

O desenvolvimento do turismo no município vem sendo realizado por meio das ações das Secretarias Municipais voltadas para esse tema. Uma dessas ações visa à valorização dos pontos turísticos com a realização, junto às unidades de ensino, de projetos de estudo sobre a história do Município de Cachoeiro de Itapemirim, como a Caminhada Cultural e Turística “Descobrimo Cachoeiro” em que são visitados 17 pontos históricos e culturais. A “Caminhada na Natureza” é mais um projeto que visa ao desenvolvimento sustentável do turismo eco rural por meio da prática de atividades físicas em ambientes naturais. A Casa da Memória é também um espaço destinado à disseminação da cultura, história e turismo da cidade.

A Feira Internacional do Mármore e Granito de Cachoeiro de Itapemirim é um evento já sedimentado no calendário da cidade e acontece anualmente no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”. Nessa feira, os participantes podem conhecer de perto as pedreiras e as indústrias de beneficiamento de rochas ornamentais que compõem a Rota do Mármore e do Granito, considerada a primeira voltada especificamente ao turismo de negócios no Brasil. As empresas de Cachoeiro também participam da Vitória Stone Fair que acontece anualmente no Parque de Exposições Floriano Varejão, em Carapina, sendo considerada o maior e o mais expressivo evento brasileiro do setor nas Américas.

### **Agricultura Familiar e sua Relação com Alimentação Escolar**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de



educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que supram as suas necessidades nutricionais. Atendendo o que preconiza a Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, o Município de Cachoeiro de Itapemirim realiza suas ações garantindo aos alunos no cotidiano do âmbito escolar da rede municipal uma alimentação saudável e de qualidade.

A Secretaria de Educação de Cachoeiro de Itapemirim conta com uma equipe de profissionais com graduação em nutrição para atender, orientar e realizar visitas técnicas de inspeção nos ambientes onde os alimentos são recebidos, armazenados e manipulados. Os resultados foram positivos, quanto à formação dos manipuladores de alimentos, à ressignificação dos ambientes vinculados a alimentação, à reestruturação de cardápios com maior valor nutricional.

Desde 2009, em consonância a Resolução nº 38/2009/FNDE, o Município realiza a compra de gêneros alimentícios, diretamente de produtores integrante do “Programa Agricultura Familiar”, fomentando o desenvolvimento sustentável e econômico da região.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar exerce o seu papel no fortalecimento da participação democrática da população e na formulação/implementação de políticas públicas. Sendo suas atribuições: controlar o recurso financeiro destinado à merenda, verificar se o que a prefeitura comprou está chegando às escolas, analisar a qualidade da merenda comprada e se os alimentos estão bem guardados e conservados.

### **A Cultura no Município de Cachoeiro de Itapemirim**

A Secretaria Municipal de Cultural desenvolve suas ações pautadas nas disposições do Plano Nacional de Cultura instituído pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, sobretudo nos princípios elencados no artigo 1º, verbis:

- I - liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - diversidade cultural;
- III - respeito aos direitos humanos;
- IV - direito de todos à arte e à cultura;



- V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI - direito à memória e às tradições;
- VII - responsabilidade socioambiental;
- VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

A premissa dos investimentos em cultura em Cachoeiro de Itapemirim é parte importante da política de emancipação de homens e mulheres, pois sustenta em seu cotidiano o pacto cultural pela democratização dos bens culturais, efetivando um diálogo com os gestores culturais e com patrimônio imaterial, destacando a importância da circulação viva dos saberes.

Assim pode-se dizer que a Secretaria Municipal de Cultura como órgão gestor que é, cumpre todas as etapas para recolocar o Município no cenário cultural do Espírito Santo e do Brasil. Para legitimar as ações, foi criado o Conselho Municipal de Política Cultural, através da Lei nº 6.751, de 1º de agosto de 2013, na proposta de atender as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura foi realizada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, nos dias 20 a 22 de junho de 2013.

A Lei Rubem Braga foi assinada em 10 de junho de 1991, tendo seu ápice em 2009, permitindo a realização de muitos projetos, o que levou ao crescimento das inscrições e dos recursos destinados para subvenção da lei, sendo 93 projetos inscritos em 2009; 122 projetos inscritos em 2010; 148 projetos inscritos em 2011 e 200 projetos inscritos em 2012.

A implementação das ações previstas na Lei Rubem Braga revelou grandes artistas e possibilitou diretamente o fomento e a difusão de diferentes formas de arte, como o carnaval, o artesanato, o folclore, a música, a literatura, o cinema, as artes plásticas,



danças, circo, história, fotografia e muitas outras manifestações. Trata-se de lei, cuja efetividade, se destaca no cenário municipal, estadual e federal, pois através dela cumpriu-se antecipadamente as metas apontadas pelo Plano Nacional de Cultura.

O Projeto da Bienal Rubem Braga foi idealizado em 2008 e desde então representa o grande momento literário da cidade de Cachoeiro de Itapemirim. O evento vem sendo ressignificado a cada ano, com agregação de novas formas de manifestação cultural e literária, de modo a ampliar a participação de toda sociedade, hoje, a Bienal Rubem Braga é o principal selo literário do Espírito Santo, transformando-se no evento literário de maior conhecimento num espaço totalmente construído para a participação popular, dividindo saberes e tecendo conhecimentos que promovem a liberdade e a cidadania.

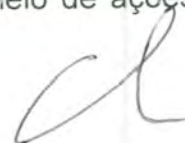
### **A Secretaria de Saúde e a Vinculação com a Secretaria de Educação**

O Plano Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim foi elaborado em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 141/2012, Portaria GM/MS nº 2.135/2013. Sistema de Planejamento do SUS (Planeja SUS) e a Resolução CIT nº 5, de 19/07/2013.

Os referidos marcos legais sinalizam para a responsabilidade social, que não é condição estática, atribuída às organizações públicas que visam à cidadania. O trabalho se torna permanente, cuja forma inovadora, associada a mecanismos de revisão, de planejamento e de gestão administrativa, consolidam em mudanças e estratégias e apontam para novos indicadores de resultados.

A Secretaria Municipal de Saúde, SEMUS, desempenha ações de saúde nas escolas do município, baseadas em demandas recebidas ou através de ações pontuais, estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Município de Cachoeiro de Itapemirim fez adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE, integrando políticas públicas nos âmbitos da saúde e educação. Referido programa contribui para a formação integral dos estudantes, por meio de ações de promoção da



saúde, prevenção de doenças e agravos à saúde e atenção à saúde, visando ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino.

Os programas de atendimento a saúde pública do município têm alcançado resultados satisfatórios apresentando índices reduzidos como por exemplo o da mortalidade infantil, conforme quadro abaixo:

**Quadro 03 – relação de óbitos em menores de 1 ano**

Óbitos em menores de 1 ano	
Período: 2010-2015	
TOTAL	174
2010	36
2011	34
2012	34
2013	29
2014	35
2015	6

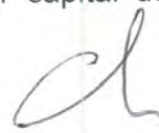
Fonte: SESA/SIM

### PROGRAMA MAIS MÉDICOS

O processo de implantação de novos cursos de graduação em medicina no país foi definido por meio da Lei nº 12.871/2013, conhecida como Lei dos Mais Médicos.

O município de Cachoeiro de Itapemirim-ES participou da chamada pública em atendimento ao Edital nº 03, de 22 de outubro de 2013, destinado à pré-seleção dos municípios interessados na implantação e no funcionamento de curso de graduação em medicina por instituição de educação superior privada, nos termos dos artigos 1º e 2º da Portaria Normativa nº 13, de 2013 e do artigo 3º, I da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Na pré-seleção o município cumpriu os seguintes critérios obrigatórios: a) ter mais de 70 mil habitantes de acordo com o IBGE; b) não se constituir capital do estado; c) não



possuir oferta de curso de medicina em seu território.

Na segunda etapa da pré-seleção, foram analisadas e aprovadas no município as estruturas de equipamentos públicos e os programas de saúde existentes, segundo os dados do Ministério da Saúde.

Na terceira etapa da pré-seleção, os documentos apresentados pelo município demonstraram que a cidade de Cachoeiro de Itapemirim tinha estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde que atendem aos objetivos do Edital 03/2013, sendo então pré-selecionado.

Dando continuidade a pré-seleção, três médicos da Comissão Avaliadora, técnicos da SERES (Secretaria de Regulação e Supervisão Educação Superior), realizaram visita técnica no período de 18 e 19 de março de 2014, emitindo parecer favorável para a implantação dos cursos de medicina no município.

Após a aprovação do município, o MEC realizou, por edital, chamada das Instituições de Ensino Superior para ofertar o Curso de Medicina em Cachoeiro de Itapemirim. Esse edital encontra-se em andamento.

### **A Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim Contexto Nacional**

O Plano Nacional de Educação está referido no art. 214 da Constituição Federal de 1988, que determina a sua elaboração de acordo os princípios fundamentais da educação brasileira: I) à erradicação do analfabetismo; II) à universalização do atendimento escolar; III) à melhoria da qualidade do ensino; IV) à formação para o trabalho; e V) à promoção humana, científica e tecnológica do país.

Já a sua regulamentação foi determinada através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/1996, que deixou a cargo da União, em colaboração com Estados e Municípios, a incumbência de organizar o PNE, que posteriormente foi aprovado pela Lei nº 10.172, de 09/01/2001.

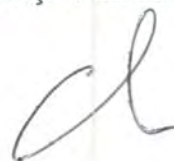


O Plano Nacional de Educação, elaborado em consonância com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos e com o Plano Decenal Educação para Todos (oriundo de reunião da UNESCO na Tailândia em 1993), fixou diretrizes, objetivos e metas para a educação no Brasil, para um período de dez anos (2001-2010), e, no seu art. 5º, determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborassem planos decenais correspondentes, de modo a subsidiar as metas constantes do Plano Nacional de Educação.

O Brasil planeja a educação nacional desde a década de 1930. Esta foi a primeira ocasião em que um plano surgiu, instituído por lei, e teve início a sua implementação. O PNE teve sua tramitação iniciada, a partir de iniciativa do Executivo Federal, em 1998, e incorporou reflexões realizadas em nível mundial e recomendações de instâncias organizadas da sociedade civil brasileira, tais como: Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, I e II Congresso Nacional de Educação, Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Suas metas, para a década da educação estabelecida na LDBEN 9.394/96, foram: elevar globalmente o nível de escolaridade da população; melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis; reduzir as desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e democratizar a gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico das escolas e da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

O novo PNE aprovado pela Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014 visa garantir as condições básicas da educação, de acordo com que preconiza a Constituição Federal de 1988. O PNE institui uma política de estado, alinhada à articulação entre a sociedade civil e o governo.



A Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE) reafirmou a educação como direito social inalienável e que cabe ao estado sua oferta. A ação proposta pela CONAE é a construção de um sistema nacional de educação, articulando os sistemas municipais, estaduais, distrital e federal de ensino.

A II Conferência Nacional da Educação (CONAE/2014) que ocorreu nos dias 19 a 23 de novembro de 2014, em Brasília, legitimou o tema: O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.

### Contexto Estadual

O Espírito Santo aproximou-se, em 2013, das taxas observadas para o Brasil e para a Região Sudeste. Para alcançar a meta projetada no PNE precisará de um crescimento de aproximadamente 6,65 % nas matrículas de 6 a 14 anos. Se considerada a população de 2013, seriam 33.140 crianças para ingressar/reingressar no ensino fundamental no estado nessa faixa etária. Entretanto, além desse grupo etário, o ensino fundamental recebe alunos de diversas idades, de modo que, ainda em 2013, a taxa bruta de matrículas foi de 98,42%, com a participação de 27.741 alunos que ultrapassavam a faixa etária considerada.

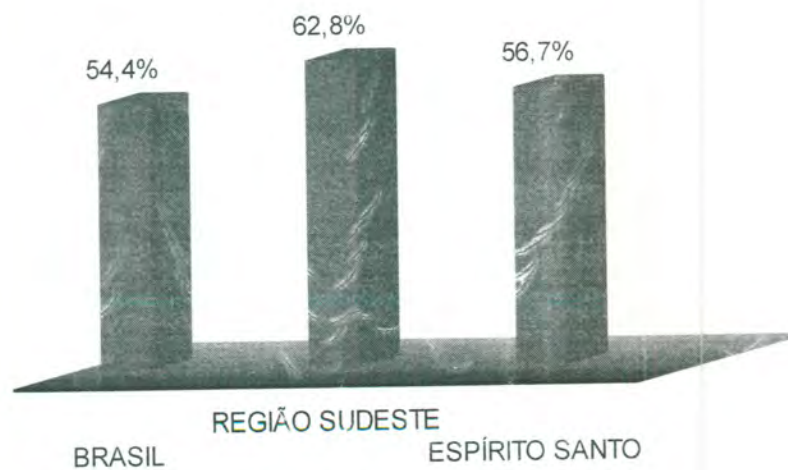
Outro indicador referente ao ensino fundamental é a taxa de conclusão dos alunos que frequentam o último ano dessa etapa de ensino. Tomando os dados de 2013, observa-se que essa taxa foi 75,92% do total do estado, mas nas escolas estaduais, caiu para 58,70%; nas escolas municipais 83,78% e nas escolas privadas 91,32%.

O ensino médio, última etapa da educação básica, enfrenta, ainda hoje, um duplo desafio intercorrente: a ampliação do acesso, principalmente, mediante o ingresso dos jovens de 15 a 17 anos na escola e a crescente melhoria da qualidade das aprendizagens. Deve ser universalizado, até 2016, para toda a população de 15 a 17 anos.





Gráfico 01 – Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no ensino médio, 2013



Fonte: Sítio Observatório do PNE

Os dados mostram que o Espírito Santo situa-se um pouco acima da média nacional, mas em situação inferior à região sudeste, distanciando-se da meta prevista no Plano Nacional de Educação.

Em todo o país, cresceu o número de matrículas na educação profissional em relação ao ensino médio. Em termos percentuais, o Espírito Santo apresenta um vigoroso crescimento, considerando que, a partir do ano de 2011, a rede estadual ampliou sua oferta de ensino médio integrado à educação profissional.

### Contexto municipal

O Município de Cachoeiro de Itapemirim tem como experiência a elaboração de planos municipais que atenderam às políticas educacionais vigentes, assegurando a seriedade como os fazeres da educação. Mediante cada contexto histórico, os planos subsidiaram as ações da Secretaria Municipal de Educação, em busca de resultados satisfatórios para uma educação de qualidade.

O atual Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim instituído pela Lei Nº. 6.123/2008 foi caracterizado por um processo de estudos sistemáticos, debates, audiências públicas, consultas aos conselhos municipais e diferentes representações da sociedade civil. Dito Plano Municipal da Educação se vinculou à pretensão de promover estabilidade das políticas

educacionais no Município, com base especialmente em diagnóstico da situação educacional atual e da avaliação dos recursos previstos para implementar os avanços desejados para a próxima década.

As perspectivas educacionais do município de Cachoeiro de Itapemirim, tem como finalidade a universalização e a qualidade do atendimento na Educação Básica, consideradas as responsabilidades do Município e do Estado quanto ao alcance dessas metas.

No decorrer da elaboração do Plano Municipal de Educação avanços notórios surgiram com a escrita e implementação de documentos pedagógicos intitulados Proposta Pedagógica da Educação Infantil: Uma Experiência Coletiva em Foco, o documento complementar Percursos Didáticos (Educação Infantil) e os Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental. Estes documentos subsidiam as práticas pedagógicas realizadas nas Unidades de Ensino e estão em consonância o que dispõe a legislação educacional.

A Constituição Federal de 1988 introduziu os princípios da descentralização e municipalização na gestão e implementação das políticas sociais públicas, instituindo o município como instância administrativa. Nessa vertente, a nova posição ocupada pelos municípios dentro do pacto federativo, remonta à necessidade de cooperação da União para apoiá-los nas responsabilidades com o ensino fundamental e com a educação infantil. Como mecanismo de apoio aos municípios, cita-se diversos programas que foram aderidos e atualmente estão em execução em Cachoeiro de Itapemirim:

### **PLATAFORMA PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**

- PDDE INTERATIVO - O PDDE Interativo é uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação, e está disponível para todas as escolas públicas cadastradas no Censo Escolar de 2013. É um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e seu objetivo é auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão. Para as escolas priorizadas (que recebem verba) pelo programa, o MEC repassa recursos financeiros destinados a apoiar a execução de todo ou parte do seu planejamento.
- PDDE ESCOLAS SUSTENTÁVEIS - O programa destina recursos financeiros às escolas, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade



socioambiental nas unidades escolares. Por meio desse programa as escolas promovem e divulgam a importância da sustentabilidade e realizam melhorias na infraestrutura das unidades de ensino, voltadas à sustentabilidade.

- PDDE ESCOLAS DO CAMPO - A ação denominada PDDE ESCOLA DO CAMPO – Programa Dinheiro Direto na Escola para auxílio às escolas do campo, tem por objetivo promover a melhoria da qualidade do ensino nestas escolas, por meio do repasse de recursos para garantir a manutenção, conservação, reparos e ou pequenas ampliações em suas instalações, bem como a aquisição de mobiliário escolar, refeitórios escolares e utensílios de cozinha e outras ações de apoio com vistas à realização de atividades educativas e pedagógicas coletivas, requeridas pelas escolas de educação básica.
- PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7083/2010, com a finalidade de contribuir para a melhoria da aprendizagem, por meio da ampliação do tempo diário de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública. Trata-se da estratégia indutora para se constituir a jornada escolar com a duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno da educação básica permanece na escola ou em atividades escolares. É operacionalizado por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e atende, prioritariamente, escolas com percentual igual ou superior a 50% de estudantes participantes do Programa Bolsa Família, conforme ações de acesso aos serviços públicos do Programa Brasil Sem Miséria.
- PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA - O Programa de Formação Esportiva Escolar surge com o objetivo de incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paralímpicos entre estudantes de educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos.
- PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL - O Programa tem como objetivo promover, nas escolas públicas de ensino regular, condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos, à comunicação e à informação. Os recursos são



disponibilizados por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas contempladas pelo Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. São ações financiadas: adequação arquitetônica: rampas, sanitários, vias de acesso, instalação de corrimão e de sinalização visual, tátil e sonora; aquisição de cadeiras de rodas, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis.

O município de Cachoeiro de Itapemirim atualmente atende uma demanda educacional expressiva em decorrência a seu crescimento populacional. Nesta perspectiva, a oferta de vagas nas diferentes modalidades de ensino teve aumento significativo para assegurar o arranjo de matrículas, apresentado na tabela abaixo:

**Quadro 04 – Demanda educacional atendida nível/modalidade de ensino e dependência administrativa em Cachoeiro de Itapemirim / 2014**

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	DEMANDA EDUCACIONAL ATENDIDA POR NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO																
	EDUCAÇÃO BÁSICA													EDUC. ESPECIAL*	EDUC. PROFISSIONAL	TOTAL GERAL	
	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
	Creche	Pré-Escola	Sub-total	Em 8 Anos		Em 9 Anos		Sub-total		Ensino Fundamental			Ensino Médio				Sub-total
				1ª a 4ª	5ª a 8ª	1º ao 5º	6º ao 9º			1ª a 4ª	5ª a 8ª	Projovem Urbano					
ESTADUAL	-	-	-	-	-	4.644	4.216	8.860	5.271	481	2.089	-	2.597				5.157
FEDERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	261	-	-	-	-	-	-	446	707
MUNICIPAL	4.379	4.258	8.637	-	-	7.300	5.595	12.895	-	21	-	73	-	94	-	-	21.626
PRIVADA	427	730	1.157	-	-	2.176	1.801	3.977	1.325	-	-	-	0	0	201	1.013	7.673
<b>TOTAL</b>	<b>4.806</b>	<b>4.988</b>	<b>9.794</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.120</b>	<b>11.612</b>	<b>25.732</b>	<b>6.943</b>	<b>502</b>	<b>2.169</b>	<b>73</b>	<b>2.567</b>	<b>5.251</b>	<b>219</b>	<b>2.169</b>	<b>50.108</b>

Fonte: PMCI/SEME/SPE - Gerência de Estatística, Dados e Informações - Censo Escolar MEC/INEP 2014- Educacenso

\*Alunos com Necessidades Especiais::

Rede Municipal: por alunos, incluídos nas Unidades de Ensino Regular;

Rede Estadual: por deficiência, incluídos nas Unidades de Ensino Regular e

Rede Privada - matriculados na APAEDr. Gilson Carone: por alunos, incluídos nas Unidades de Ensino Regular.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim nos anos de 2011 e 2012 aplicou em sua rede de escolas o Levantamento da Situação Escolar (LSE), sendo esta uma metodologia criada pelo MEC/FNDE que preconizava a orientação das atividades de coleta de dados e informações das condições reais da escola, envolvendo mobiliário, equipamentos, materiais didáticos e também uma avaliação da infraestrutura física. Essa metodologia,

realizada a partir da integração das Secretarias de Educação e Obras possibilitou o mapeamento das unidades de ensino, verificando os padrões mínimos de funcionamento da escola.

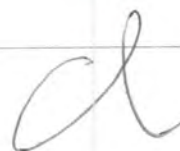
Através desse levantamento que emitiu dados relevantes registrados em formulários, foi possível planejar ações de melhoria nas estruturas físicas das Unidades de Ensino, incluindo reformas, ampliações, adequação de acessibilidade, pintura, organização das plantas arquitetônicas, entre outras melhorias.

Foram realizadas um expressivo número de intervenções em 2014:

Quadro 05 – Intervenções realizadas nas unidades de ensino /2014

ANO	NÚMERO DE BENFEITORIA REALIZADA PINTURA	TOTAL DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA
2014	Pintura Parcial - 25	35
	Pintura Geral - 10	
ANO	NÚMERO DE BENFEITORIA REALIZADA ALVENARIA	TOTAL DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA
2014	Reforma Parcial - 14	41
	Serviço de Reparo - 25	
	Reforma Parcial e Ampliada - 02	
ANO	NÚMERO DE BENFEITORIA REALIZADA REPARO DE TELHADO	TOTAL DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA
2014	Reparo de Telhado – 10	10
ANO	NÚMERO DE BENFEITORIA REALIZADA ELÉTRICA	TOTAL DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA
2014	Reforma Elétrica – Geral -09	15
	Montagem de Padrão de Energia Novo - 06	

Fonte: PMCI/SEME/SGLE/GMP



### 3 DIAGNÓSTICO

Com a finalidade de cumprir a orientação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei 6.123/2008, a Secretaria Municipal de Educação realizou a avaliação do cenário atual da educação de Cachoeiro de Itapemirim, objetivando estabelecer metas e estratégias para o decênio 2015/2025.

Analisar os pressupostos que fundamentam as políticas educacionais, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, permitiu conhecer a realidade de cada um dos níveis e modalidades e, a partir de então, definir os novos rumos da ação educativa.

A tarefa contou com a participação de professores, gestores, pedagogos, pais de alunos e técnicos, vinculados às redes municipal, estadual, federal e particular de ensino, por serem sujeitos legitimados para contribuir com a formação do retrato da realidade educacional de Cachoeiro de Itapemirim, objeto de diagnóstico.

Importante registrar que a análise em referência alcançou os níveis médio e superior, pois, embora estes não sejam ofertados pelo município, fazem parte da realidade estudada, sendo relevante a cooperação dos que atuam nos níveis subsequentes à educação infantil e ao ensino fundamental, para maior amplitude da avaliação pretendida.

O diagnóstico que ora se apresenta analisa as projeções do Plano Municipal de Educação 2008-2018, à luz dos eixos temáticos contidos no Plano Nacional de Educação de 2014-2024, servindo ao duplo propósito de estabelecer uma interface entre os resultados das ações propostas e os novos desafios que se apresentam. Na estrutura desse diagnóstico prevalece a organização textual trazida pelo novo PNE, como adiante segue:



## Diagnóstico da Educação Infantil

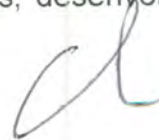
Historicamente, o atendimento às crianças em idade pré-escolar teve forte acento nas práticas assistencialistas a crianças menos favorecidas, oferecendo-lhes alimentação e guarda, sem nenhuma preocupação com aspectos pedagógicos. No Município de Cachoeiro de Itapemirim, tais práticas não se diferenciavam do contexto brasileiro, sendo as três primeiras creches, criadas entre 1978 e 1982, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Constituição Federal de 1988 ampliou a responsabilidade do poder público, definindo como obrigatória a educação básica dos 4 aos 17 anos de idade e garantindo a educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até os 5 anos de idade. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reconheceu a educação infantil como primeira etapa da educação básica.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, seguindo a orientação legal, alcançou os índices projetados para a educação infantil, sobretudo na pré-escola, cumprindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 5/2009) e assim, assegurando as concepções de educação infantil, criança, currículo e proposta pedagógica.

Na perspectiva de acompanhar os avanços da legislação nacional em matéria de educação, as unidades de ensino da rede pública municipal sofreram alterações em suas denominações, passando de Centro de Educação Infantil, para Escola Municipal de Educação Básica, segundo Decreto Municipal Nº 17.272, de 22/02/2007, em função da Medida Provisória 339/2007, transformada na Lei Federal Nº 11494/2007, de 20/07/2007, que regulamenta o fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos últimos 09 anos, desenvolveu estratégias



para absorver, dentro da educação básica, as matrículas dos alunos de 0 a 5 anos, observada a distribuição por região geoescolar. Desta forma, pode-se observar um crescimento significativo de matrículas nas escolas de educação infantil do município, conforme descrito nas tabelas que se seguem.

**Tabela 02 - Demonstrativo do aumento da rede física na educação infantil 2008/2014**

UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
ANO	UNIDADE DE ENSINO
2008	44
2009	57
2010	59
2011	60
2012	60
2013	60
2014	61

Fonte: PMCI/SEME/SPE/ Gerência de Estatística, dados e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2008 – 2014.

A adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído na forma do Decreto nº 6.094/2007, revela o empenho do Município de Cachoeiro de Itapemirim em oferecer educação infantil para todas as crianças em um espaço adequado e rico em estímulos, primando pela qualidade.

**Tabela 03 – Demanda atendida da educação infantil (0 a 05 anos) por dependência administrativa, em Cachoeiro de Itapemirim / 2008 a 2014**

ANO	QUANTITATIVO DE ALUNOS, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
2008	8.010	18	1.036
2009	8.009	-	941
2010	7.796	-	992
2011	8.066	-	1.036
2012	8.411	-	1.078
2013	8.477	-	1.073
2014	8.637	-	1.157

Fonte: PMCI/SEME/SPE/ Gerência de Estatística, Dados e Informações – Censo Escolar MEC/INEP 2008 a 2014.

Os dados apresentados indicam um crescimento de 627 matrículas de crianças na educação infantil. Foram, em média, 8.200 matrículas realizadas por ano, o que representa um crescimento de 7,82% em relação aos números de 2008.

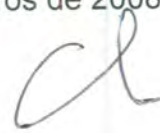




Tabela 04 – Quadro demonstrativo da demanda atendida da educação infantil em creches (0 a 03) e pré-escola (04 e 05), por dependência administrativa em Cachoeiro de Itapemirim / 2008 a 2014

DEMANDA ATENDIDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA						
ANO	MUNICIPAL		PARTICULAR		TOTAL	
	0 - 3 ANOS	4 - 5 ANOS	0 - 3 ANOS	4 - 5 ANOS	0 - 3 ANOS	4 - 5 ANOS
2008	2.955	5.055	342	694	3.297	5.749
2009	3.120	4.889	313	628	3.433	5.517
2010	3.674	4.122	288	704	3.962	4.826
2011	3.855	4.211	316	720	4.171	4.931
2012	4.277	4.134	371	707	4.648	4.841
2013	4.273	4.204	388	685	4.661	4.889
2014	4.379	4.258	389	730	4.768	4.988

Fonte: PMCI/SEME/SPE/ Gerência de Estatística, Dados e Informações - Censo Escolar MEC/INEP 2008 - 2014

Para que Cachoeiro de Itapemirim atinja a meta estabelecida no Plano Nacional de Educação até 2024, precisará aumentar sua oferta em aproximadamente 5,97%, representando um aumento anual médio de 0,66% de crianças atendidas na faixa etária de zero a três anos.

Foram implementados esforços para ampliação e melhoria do atendimento às crianças de 0 a 5 anos, no que se refere à iluminação natural e artificial, ventilação, visão para o espaço externo, mobiliário, equipamentos, material pedagógico, rede elétrica, hidráulica e sanitária e condições de segurança. Especial atenção foi dispensada às instalações para oferta de água potável e para o preparo e serviço de alimentação. Os novos equipamentos foram construídos, atendendo aos padrões de qualidade exigidos por lei.

Ainda na perspectiva da qualidade do espaço oferecido às crianças matriculadas na educação infantil, nos últimos sete anos, o Município realizou investimentos em equipamentos específicos, considerando as necessidades desse segmento.

Em 2008, existiam 44 unidades escolares municipais que ofertavam educação infantil. Em 2015, a rede pública municipal conta com 58 unidades escolares, distribuídas nas 18

regiões geoescolares, que atendem ao segmento de 0 a 5 anos de idade.

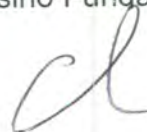
Em 2011, considerando os prazos preconizados pela legislação quanto à ampliação da matrícula de crianças de 0 a 3 anos e, ainda, com a universalização da educação infantil (0 a 5 anos), ainda dentro da década de exercício do atual plano (Lei 6123/2008), o Município aderiu ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância, ampliando a rede pública com mais 03 unidades para o atendimento à educação infantil, perfazendo um total de 61 unidades de ensino que ofertam essa etapa.

O atendimento a crianças com deficiência vem sendo realizado, mediante interação com as demais crianças, com a família e a comunidade, de forma a garantir o estímulo apropriado ao desenvolvimento de atividades que proporcionam as diferentes expressões, sejam elas corporais, cognitivas, sociais, emocionais e afetivas. Adequações vem sendo realizadas para garantir melhor acessibilidade.

Considerando a normativa, constante da Portaria 13/2007, que trata da criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, em 2015, 11 unidades escolares de educação infantil passaram a contar com o Atendimento Educacional Especializado. Esses espaços atendem à comunidade escolar, incluindo alunos de ensino fundamental, matriculados na rede estadual.

As Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 0 a 5 anos orientam-se pela proposta pedagógica elaborada dentro dos princípios da gestão democrática, preconizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo em vista um trabalho articulado com o ensino fundamental.

Segundo as DCNEI (2010, p. 30), “na transição para Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental”.



Quanto ao atendimento às crianças, em relação ao quantitativo por profissional a educação do Município segue os critérios estabelecidos no Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 22/1998, de 17/12/1998, promovidas as adequações cabíveis, quando necessário, descritas em portaria de matrícula, como faz exemplo a Portaria nº. 474/05, de 25/11/05, que recomenda a seguinte proporção:

**TABELA 05 - Demonstrativo do quantitativo de crianças por profissional da educação infantil, na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, por faixa etária**

QUANTITATIVO DE CRIANÇAS POR PROFISSIONAL, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
FAIXA ETÁRIA	CRANÇAS	PROFISSIONAIS
0 A 02 ANOS	10 A 15 CRIANÇAS	02
03 ANOS	15 A 20 CRIANÇAS	02
04 A 05 ANOS	20 A 25 CRIANÇAS	01

Fonte: PMCI/ SEME/ GADE – Diretoria de Auditoria e Documentação Educacional/2015

A clientela da educação infantil é atendida na perspectiva do cuidar e educar, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2010). Esse cuidado se reflete, na atenção, no afeto, na higiene e, notadamente, nas condições nutricionais das crianças. O educar vem sendo garantido pelo fortalecimento da função pedagógica da equipe de profissionais, visando ao desenvolvimento de potencialidades, habilidades e hábitos nas crianças.

A Secretaria Municipal de Educação tem respaldado suas ações em padrões de qualidade definidos pelo MEC, que possibilitam avaliar, acompanhar e orientar o trabalho realizado nas unidades de ensino, constante de seu projeto político pedagógico, incentivada a participação da família no contexto escolar.

Nessa perspectiva foi introduzido na educação infantil o Diário da Criança, com o objetivo de manter uma comunicação direta da escola com a família, por meio de registro das intercorrências vivenciadas dentro do espaço da escola. Assim, é possível à família conhecer os procedimentos pedagógicos que referenciam o trabalho docente, o que contribui para o fortalecimento da relação escola-família.



O conceito de qualidade dos serviços da educação infantil na rede pública de Cachoeiro de Itapemirim foi construído coletivamente de modo participativo, lúdico e autorreflexivo, de acordo com o contexto, baseado em direitos, necessidades, demandas, conhecimentos e possibilidades.

A Proposta Pedagógica da Educação Infantil: uma experiência coletiva em foco (2008), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2010) e os Percursos Didáticos (2012), são instrumentos que contêm os fundamentos teóricos que orientam o atendimento integral das crianças de 0 a 3 anos de idade, assegurando a formação básica comum.

Hoje, na educação infantil da rede municipal de ensino, as crianças de 0 a 3 anos de idade contam com professores graduados, num total que chega a 98% dos efetivos, ou seja, dos 353 Professores de Educação Básica A, efetivos e contratados, apenas 12 profissionais não concluíram a graduação. As crianças contam, ainda, com Auxiliares de Serviço da Educação, que apoiam os professores em suas funções.

A Secretaria Municipal de Educação promoveu, nos últimos anos, ações de formação continuada: cursos, encontros e grupos de estudos, além dos planejamentos e dias de estudos nas unidades de Ensino. A partir de 2005, visando à elaboração de nova proposta pedagógica, intensificaram-se os seminários e os fóruns de educação.

Em 2013, houve a implantação de 1/3 de planejamento, garantindo ao professor da educação infantil o tempo necessário para exercer com mais qualidade o seu papel, estudar as diretrizes nacionais que orientam o trabalho da rede municipal e atuar de forma mais eficaz no seu fazer cotidiano.

Assim, considerando os muitos desafios colocados para a política de educação infantil para a próxima década, no que se refere à universalização da etapa de 04 a 05 anos e, a ampliação da creche em 50%, a situação de Cachoeiro de Itapemirim, em relação ao Brasil e ao Estado do Espírito Santo, estão assim apresentados:

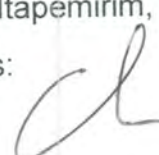


Gráfico 02 - Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na educação infantil

■ Meta 100%

■ Atingido em 2013

Brasil



Espírito Santo



Cachoeiro de Itapemirim



Gráfico 03 - Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil

■ Meta 50%

■ Atingido em 2013

Brasil



Espírito Santo



Cachoeiro de Itapemirim



Diante dos gráficos apresentados é possível perceber a garantia do atendimento das crianças de 04 a 05 anos em quase sua totalidade. No percentual de 0 a 03 anos o Município tem desenvolvido ações conforme já descritas neste documento, no sentido de atingir a meta estabelecida.

## Diagnóstico do Ensino Fundamental

O ensino fundamental, segunda etapa da educação básica, preconizado em diferentes marcos legais que regulamentam a educação brasileira, inicia-se aos 6 anos de idade, com duração mínima de 9 anos gratuitos na escola pública, tendo por objetivo a formação básica do cidadão, por meio do desenvolvimento de conhecimentos e habilidades (LDB 9394/96, art. 32).

Desde a Constituição Federal de 1988, essa etapa da educação básica é prevista para todos os cidadãos em sua garantia de oferta, inclusive, àqueles que não tiveram acesso na idade própria.

O Censo Escolar MEC/INEP 2014 totalizou nas redes de ensino do município 25.732 alunos matriculados no ensino fundamental. O quadro a seguir mostra a evolução da demanda atendida do ensino fundamental (regular), nas redes municipal, estadual e particular de ensino, nos últimos anos.

**TABELA 06 - Demanda atendida do ensino fundamental (regular) por dependência administrativa 2000-2014**

ANO	NÚMERO DE ALUNOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR
2000	10.016	19.726	4.049
2001	9.968	18.351	4.344
2002	10.416	17.483	4.144
2003	11.552	15.987	4.128
2004	12.703	14.952	4.022
2005	12.758	14.764	3.949
2006	16.429	10.584	3.945
2007	15.846	10.537	3.785
2008	15.303	10.569	3.972
2009	14.706	10.485	3.823
2010	14.366	9.357	3.755
2011	14.087	9.312	3.785
2012	13.306	8.953	3.925
2013	12.948	8.793	3.938
2014	12.895	8.860	3.977

Fonte: PMCI/SEME/SPE –Censo Escolar MEC/INEP – 2000 - 2014

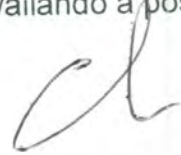
Para atender toda a demanda do ensino fundamental, o Município conta com um total de 42 escolas municipais, 32 escolas estaduais e 13 escolas particulares, segundo dados coletados pelo Censo Escolar MEC/INEP 2014.

A rede municipal de ensino, em 2005, através do Convênio SEDU/PMCI/Nº. 182/05, recebeu dez escolas da zona urbana e nove da zona rural. Esse processo de municipalização ocasionou uma migração de 4.474 alunos do ensino fundamental da rede Estadual de ensino para a rede municipal, conforme Censo Escolar MEC/INEP 2006, verificando-se uma queda no atendimento da rede estadual nesse período, em virtude desse processo.

O processo de municipalização realizado em 2005 trouxe uma nova realidade estrutural para a rede pública de Cachoeiro de Itapemirim, sobretudo, nas unidades escolares de ensino fundamental, pois 19 novas escolas foram agregadas à rede municipal, o que implementou um novo mapa de oferta de vagas. Diante disso, em algumas regiões geoescolares a oferta de vagas para o ensino fundamental é bastante significativa, enquanto que em outras, isso não acontece, apontando, assim, para uma necessidade de readequação dos equipamentos dentro dessas regiões.

É importante considerar que, com a municipalização ocorrida em 2005, o Município de Cachoeiro de Itapemirim absorveu em sua rede mais de 4.000 alunos no ensino fundamental, porém, também é importante observar o comportamento decrescente desse número de alunos que, num período de 08 anos, já não estava mais em nenhuma das duas redes públicas. Há que se considerar esse decréscimo como elemento importante para avaliação das práticas de gestão educacional, ainda que parte desses alunos tenham concluído o ensino fundamental.

Com a anuência e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal iniciou, desde 2009, um estudo para avaliar a distribuição de vagas para o ensino fundamental, considerando as regiões onde não havia correspondência entre demanda e oferta para o atendimento pleno e, ainda, avaliando a possibilidade de agregar



em unidades escolares mais estruturadas e ampliadas as turmas de ensino fundamental que, dentro daquela região específica, pudessem ser absorvidas.

O Conselho Municipal de Educação acompanha todos os movimentos de oferta e demanda de vagas que acontecem dentro da rede municipal. Assim, em 2014, foram publicados 06 Pareceres e 06 Resoluções, fundamentando e autorizando o encerramento das atividades das Escolas Municipais de Educação Básica: EMEB Baixo Gruta (03/2014), EMEB Alto Gruta (02/2014), EMEB Alto Cantagalo (04/2014), EMEB Padre Jefferson Luiz de Magalhães (05/2014), EMEB Prof. Manoel Gonçalves Maciel (06/2014), EMEB Santa Terezinha (07/2014). Todos os documentos emitidos pelo Conselho Municipal de Educação foram publicados no Diário Oficial de 12/12/2014. Assim, o Município, dentro das regiões geoescolares afins, absorveu a matrícula de todos os alunos das unidades que foram paralisadas ou extintas.

Para cumprir os princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º. 9394/96 e da Lei Federal N.º. 11.114/05, o Conselho Municipal de Educação baixou normas, através da Resolução N.º. 02/2005, definindo a ampliação do Ensino Fundamental para 09 anos de duração, a partir de 2006. Assim, antecipou a obrigatoriedade da matrícula de crianças, aos 06 anos de idade, nessa etapa de ensino. As demais redes de ensino do Município orientam-se pelo Sistema Estadual de Ensino. O Conselho Estadual de Educação, através da Resolução N.º 3.777, de 20 de outubro de 2014, em seu Livro II, Título II, Capítulo II, Seção III, artigo 187, determina que, para a matrícula no primeiro ano do ensino fundamental, será exigida a idade de seis anos completos ou a completar até o dia trinta e um de março do ano letivo. Além disso, de acordo com a Resolução Municipal N.º 02/2005, em seu Artigo 5º, são apresentados parâmetros de quantidade de alunos para composição das turmas, conforme demonstrado:





**Quadro 06 - Demonstrativo da relação aluno/turma do ensino fundamental, no Município de Cachoeiro de Itapemirim**

ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR TURMA
1º ao 3º	25
4º ao 5º	30
6º ao 9º	35

Fonte: PMCI/SEME/GADE - Conselho Municipal de Educação/Resolução N°. 02/2015.

Conforme a Resolução Estadual 3.777/2014, em seu art. 132, § 4º, incisos II, III, IV e V, os parâmetros de quantidade de alunos para composição das turmas baseiam-se no seguinte quadro:

**Quadro 07- Demonstrativo da relação aluno/turma do ensino fundamental, na rede estadual de ensino de Cachoeiro de Itapemirim**

ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR TURMA
1º ao 3º	25
4º ao 5º	30
6º ao 9º	35
Ensino Médio	40
Educação de Jovens e Adultos – ensino fundamental	30
Educação de Jovens e Adultos – ensino médio	40
Educação Profissional	40

Fonte: SEDU – Conselho Estadual de Educação/Resolução 3.77/2014

Ainda de acordo com o CENSO MEC/INEP 2014, 09 (nove) Escolas Municipais da Zona Rural; 02 (duas) Escolas Estaduais da Zona Rural e 08 (oito) Escolas da Rede Estadual oferecem atendimento aos alunos do ensino fundamental através da educação do campo. Isso assegura qualidade de ensino, por meio de proposta diferenciada de trabalho pedagógico, atendendo às peculiaridades locais e regionais em que os alunos estão inseridos. Tal atendimento, conforme dispõe o artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N°. 9394/96, garante, ainda, a escolarização obrigatória, com acompanhamento de profissional pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SEME e Superintendência Regional de Educação – SRE, conforme o caso.

Conforme o Censo Escolar MEC/INEP 2014, a demanda atendida do ensino fundamental, na zona rural, pelas redes municipal e estadual, é de 1277 alunos.

Nos últimos anos, a rede municipal de ensino implementou algumas mudanças na esfera administrativa, com vistas a reorganizar a estrutura de atendimento das unidades de ensino. Para



favorecer o atendimento às etapas da educação básica, foi alterada a denominação das escolas da rede para Escola Municipal de Educação Básica – EMEB através do Decreto Municipal Nº. 17.272, de 22/02/2007.

Já o Decreto Nº 23.092, de 05 de julho de 2012, dispôs sobre a constituição de núcleos escolares no Sistema Municipal de Ensino. Nesse sentido, as escolas foram agrupadas em núcleos escolares com vistas a facilitar o acompanhamento de suas atividades e possibilitar celeridades nas ações de apoio.

O Núcleo constitui-se como forma consorciada de organização administrativa, sem prejuízo da identidade das unidades de ensino que lhe forem vinculadas. Para cada núcleo, foram designados um gestor e um pedagogo, conforme o quadro a seguir:

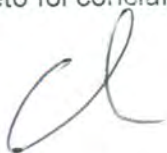
#### Quadro 08 - Composição dos Núcleos Escolares

<b>NÚCLEO I</b> – Integrado pela EMEB “Alberto Sartório”, EMEB “São João da Lancha”, EMEB Unidocente “Alto Gruta”, EMEB Unidocente “Baixo Gruta” e EMEB Unidocente “Fazenda Retiro”.
<b>NÚCLEO II</b> – Integrado pela EMEB “São Joaquim”, EMEB Unidocente “Alto São Vicente”, EMEB Unidocente “Córrego do Bebedouro”, EMEB Unidocente “Alto Cantagalo” e Sala Instalada de Santa Fé.
<b>NÚCLEO III</b> – Integrado pela EMEB “Sertão de Monte Libano”, EMEB Pluridocente “Valão de Areia” e EMEB “Pluridocente Tijuca”.

Fonte: DO/PMCI Nº 4.162, de 05/07/2012 – Decreto nº 23.092.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve projetos e programas, com vistas à melhoria da qualidade do ensino, com base nos resultados de rendimento escolar, a partir de avaliações externas e resultado de desempenho apresentado pelos estudantes nas unidades de ensino fundamental da rede municipal.

O Município implementou em 2011 o Projeto Reorganizando a Trajetória Escolar que permitiu identificar e mapear os alunos em desacordo com a idade-série e, desenvolvendo uma aceleração que, de forma pontual, envolveu todas as unidades de ensino fundamental (6º ao 9º). Planejado para ser executado em 1 ano e 08 meses (20 meses), esse projeto teve como objetivo regularizar a situação de defasagem idade-série. Nessa perspectiva, 150 alunos foram avaliados e, num período de 06 meses, o projeto foi concluído, adequando os alunos na série correspondente a sua faixa etária.



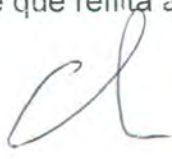
40

Para assegurar a qualidade pretendida na educação do município, várias ações foram desenvolvidas nos últimos anos, com formação continuada em serviço ou em hora/atividade. Assim, com o objetivo de intensificar a ação permanente de professores e pedagogos, para reflexão da prática e favorecer o trabalho pedagógico em sala de aula, nos últimos sete anos, foram realizadas 02 jornadas pedagógicas, com foco na formação e atualização de conteúdos e documentos referenciais da educação infantil e do ensino fundamental. Outra ação que faz parte do calendário de formação continuada é a realização do Seminário de Práticas Pedagógicas, que tem por objetivo valorizar a prática do professor em sua sala de aula, em um momento de vivência coletiva e troca de experiências.

Um esforço significativo que está sendo implementado concentra-se na busca da qualidade dos serviços de educação, oferecidos na segunda etapa do ensino fundamental, com intenção de alcançar as metas do IDEB, os professores da rede iniciam um estudo para conhecer e aplicar os descritores que fundamentam a essência dos mecanismos das avaliações institucionais, sempre direcionados nas habilidades e competências estabelecidas para cada ano/série.

Nessa perspectiva foi implementada, no segundo semestre de 2013, em caráter experimental, a aplicação de uma avaliação municipal, com o objetivo de estabelecer referências de conhecimento à luz dos descritores propostos pela Prova Brasil. Em 2014, a avaliação foi aplicada em período semestral e, em 2015, recebeu o nome de “Exame Municipal do Ensino Fundamental – EMEF” e sua aplicação consta em calendário escolar em período trimestral.

O desafio que se coloca está em construir mecanismos que se apropriem dos resultados obtidos nas avaliações e possam, de fato, ser traduzidos em prática efetiva nas salas de aula, recuperando conteúdo e conhecimento, introduzindo habilidades e competências, num diagnóstico mais preciso e que reflita a realidade.

  
41


Em 2015, o que se estabelece é ampliar a avaliação para o fundamental I - 4º e 5º anos, considerando que este procedimento está preconizado em todas as diretrizes que fundamentam os indicadores de qualidade da educação no Brasil.

O ensino fundamental público recebe apoio de programas instituídos pelo Governo Federal, alguns deles com relevância pedagógica, a saber: o Programa Nacional do Livro Didático, O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e o Programa Mais Educação.

De acordo com o PNDL – Programa Nacional do Livro Didático, a escolha do livro didático é feita com a participação dos professores das redes estadual e municipal e da equipe pedagógica das escolas, com o assessoramento da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Regional de Educação. Em Cachoeiro de Itapemirim, os professores das unidades de ensino fundamental – 6º ao 9º anos, participaram, em 2014, da escolha do Livro Didático, através do PNDL.

Numa estratégia de consensualização, aplicada pela equipe de professores, denominada de Núcleo de Práticas Pedagógicas, os professores, por componente curricular, foram convocados a avaliar todos os livros disponibilizados pelo MEC, com preenchimento de um questionário e reuniões de avaliação, seguidas de análise do material. Assim, foi possível unificar um título por componente curricular. Em Língua Portuguesa, por exemplo, havia oito títulos distribuídos nas 18 unidades de ensino, após a consensualização, adotou-se apenas um título. Essa dinâmica de escolha durou cerca de 60 dias e oportunizou a ampliação do debate para o ambiente da escola, alcançando os professores dentro das reuniões de área que acontecem semanalmente nas unidades.

Essa estratégia facilitou o acompanhamento do aluno, efetivou um trabalho em rede e, sobretudo, permitiu formação continuada, realizadas duas etapas por área de conhecimento, com a presença de autores e assessores de ensino das editoras responsáveis pela publicação dos livros escolhidos.

 42

O PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – trata-se de um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. O compromisso abrangeu a oferta de curso presencial para os professores alfabetizadores, com carga horária de 120 horas no ano de 2013 e de 160 horas no ano de 2014, com metodologia que envolveu estudos e atividades práticas.

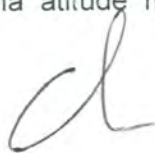
São objetivos principais do PNAIC: garantir que todos os estudantes dos sistemas públicos de ensino estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e em Matemática, até o final do 3º ano do ensino fundamental; reduzir a distorção idade série na Educação Básica; melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores alfabetizadores; construir propostas para a definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças nos três primeiros anos do ensino fundamental.

A assinatura do pacto na rede pública municipal aconteceu dentro do prazo determinado pelo MEC, e sua efetivação tem construído resultados significativos para os professores envolvidos diretamente na formação.

Para garantir 100% (cem) de adesão, a Secretaria Municipal normatizou procedimentos que permitissem a regência de sala das turmas de 1º, 2º e 3º anos, apenas para os professores, efetivos ou contratados, que tivessem aderido ao pacto, caso contrário, a localização do docente aconteceria em outra turma.

Os resultados do processo de formação dos professores pelo pacto foram aferidos, in locu, por um grupo de 08 orientadoras de estudo que, com incentivo de organização do tempo pedagógico, acompanharam os professores em suas respectivas unidades de ensino.

Referido acompanhamento constitui experiência que, em 2015, está sendo ampliada para os pedagogos da rede, através do curso de formação “Dialogando com o Pacto Nacional”, destinado a pedagogos do ciclo de alfabetização. Trata-se de um processo de formação continuada em serviço que pretende alcançar 110 horas, a fim de que o pedagogo que acompanha o processo de alfabetização na rede possa ter uma atitude mais significativa e mais próxima do professor alfabetizador.



As avaliações realizadas pelos coordenadores do pacto já apresentam resultados que apontam para uma mudança significativa na postura dos professores, porém, também direciona o olhar para a educação infantil, sugerindo que a transição para o 1º ano do ensino fundamental aconteça dentro de um ambiente pedagógico mais linear, considerando-se a mesma postura para os anos que seguem dentro do processo de alfabetização.

O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7083/2010, com a finalidade de contribuir para a melhoria da aprendizagem, por meio da ampliação do tempo diário de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública.

Trata-se da estratégia indutora para se constituir a jornada escolar com a duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno da educação básica permanece na escola ou em atividades escolares.

É operacionalizado por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e atende, prioritariamente, escolas com percentual igual ou superior a 50% de estudantes participantes do Programa Bolsa Família, conforme ações de acesso aos serviços públicos do Programa Brasil Sem Miséria.

Nas 19 unidades de ensino que recebem o Programa Mais Educação o que se constata são indicativos de decréscimo do rendimento em relação às metas projetadas, possivelmente, em razão da metodologia proposta para os eixos de aprendizagem nas modalidades de linguagem e matemática, principalmente, que não contempla o desenvolvimento de ações por profissionais com habilitação específica.

O efeito significativo do Programa Mais Educação aparece nos eixos temáticos como, fotografia, artes, música, dança, jogos, artesanato, teatro, capoeira, nos quais muitos alunos são envolvidos na dinâmica da criatividade e assim se descobrem capazes de realizar e desenvolver na plenitude a cidadania e a liberdade.



## Diagnóstico do Ensino Médio

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, no artigo 208, determina como dever do Estado para com a educação, a progressiva universalização do ensino médio gratuito. Na mesma vertente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9334/96, detalha essa responsabilidade e ressalta sua conexão com a educação profissional.

Por sua vez, a Constituição Estadual do Espírito Santo no artigo 176 preconiza:

Art. 176. O ensino médio é obrigação do Estado e visa assegurar formação humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de uma consciência crítica, sendo sua obrigatoriedade e gratuidade estendidas progressivamente.

Parágrafo único. O Poder Público oferecerá ensino médio profissionalizante e, facultativamente, ensino superior, respeitadas as necessidades e peculiaridades locais e regionais.

A LDBEN estabelece que o ensino médio é etapa que completa a educação básica conforme dispõe o artigo 35, conceituando-a como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral. Trata-se de reconhecê-lo como parte de um nível de escolarização que tem por finalidade o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, promovendo meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A alteração na LDBEN trazida pela Lei nº 11.741/2008 redimensionou, institucionalizou e integrou as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, revalorizando a possibilidade do ensino médio integrado com a educação profissional, sendo ofertado de forma integrada para quem já tenha concluído o ensino fundamental; de forma concomitante para quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso e de forma subsequente em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Em Cachoeiro de Itapemirim, o ensino médio é ofertado na rede estadual, conforme os dados que seguem:



**Quadro 09 - Quantitativo de alunos matriculados no ensino médio regular e integrado da rede estadual de Cachoeiro de Itapemirim – ES**

Nº	NOME DA ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS					
		1º ANO		2º ANO		3º ANO	
		EM	EMI	EM	EMI	EM	EMI
01	EEEFM “Agostinho Simonato”	91	-	-	-	126	-
02	CEI “Áttila de Almeida Miranda”	370	39	298	29	223	24
03	EEEFM “Francisco Coelho Ávila Júnior”	67	-	61	-	51	-
04	EEEFM “Fraternidade e Luz”	105	-	101	-	117	-
05	EEEFM “Liceu Muniz Freire”	173	-	138	-	110	-
06	EEEFM “Lions Sebastião de Paiva Vidaure”	107	-	77	-	59	-
07	EEEFM “Newtro Ferreira de Almeida”	50	-	36	-	22	-
08	EEEFM “Pacotuba”	37	-	32	-	20	-
09	EEEFM “Presidente Getúlio Vargas”	406	-	195	-	193	-
10	EEEFM “Prof. Claudionor Ribeiro”	172	-	176	-	66	-
11	EEEFM “Profª Hosana Salles”	167	-	98	-	86	-
12	EEEFM “Profª Petronilha Vidigal”	82	-	56	-	41	-
13	EEEFM “Prof. Domingos Ubaldo”	60	-	42	-	36	-
14	EEEFM “Wilson Resende”	42	-	28	-	14	-
15	EEEFM “Zacheu Moreira da Fraga”	76	-	35	-	48	-
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>		<b>2005</b>	<b>39</b>	<b>1.273</b>	<b>29</b>	<b>1.212</b>	<b>24</b>

Fonte: PMCI/SEME/SPE/GEDI - Informações disponibilizadas pela SRE de Cachoeiro de Itapemirim-ES, 2015.

Há, ainda, a oferta dessa etapa pela rede privada, conforme explana o seguinte quadro:

**Quadro 10 - Matrícula por escola da rede privada do Município de Cachoeiro de Itapemirim - 2014**

REDE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO	ESCOLA	ENSINO MÉDIO
Privada	Rural	EFA de Cachoeiro de Itapemirim	86
<b>Total</b>			<b>86</b>
<b>Total de Escolas: 1</b>			
Privada	Urbana	CE Lauro Pinheiro	124
Privada	Urbana	CE São Camilo – ICE	120
Privada	Urbana	Centro de Atividades Jones dos Santos Neves	179
Privada	Urbana	Centro de Ensino Cachoeirense Darwin	82
Privada	Urbana	Centro de EP Mário Rezende – SENAI	0
Privada	Urbana	Centro Integrado de Atividades Culturais Raymundo Andrade	106
Privada	Urbana	Centro Técnico Apogeu	0
Privada	Urbana	Colégio Equipe Cachoeirense	41
Privada	Urbana	Colégio Jesus Cristo Rei	220
Privada	Urbana	EPPG Bem Te Vi	0
Privada	Urbana	Escola Guimarães Rosa Ltda.	290
Privada	Urbana	Inst. de Pesquisas Educacionais	163
Privada	Urbana	META Ltda.	0
<b>Total</b>			<b>1.325</b>
<b>Total de Escolas: 13</b>			
<b>Total</b>			<b>1.411</b>
<b>Total de Escolas: 14</b>			

Fonte: Censo Escolar – 2014 – SEDU/GEIA/SEE

Secessrv01/Shared/Relatórios 14DF/MATRÍCULAS/MAT\_MOD\_ESC\_CACHOEIRO\_REDE\_14DF / Data: 04/02/15



De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, documento publicado em 2013 pelo Ministério da Educação, no Brasil nos, últimos 20 anos, houve uma ampliação das matrículas dos adolescentes e jovens ao Ensino Médio, que trouxe para as escolas públicas um novo contingente de estudantes, de modo geral jovens filhos das classes trabalhadoras. Os sistemas de ensino passam a atender novos jovens com características diferenciadas da escola tradicionalmente organizada.

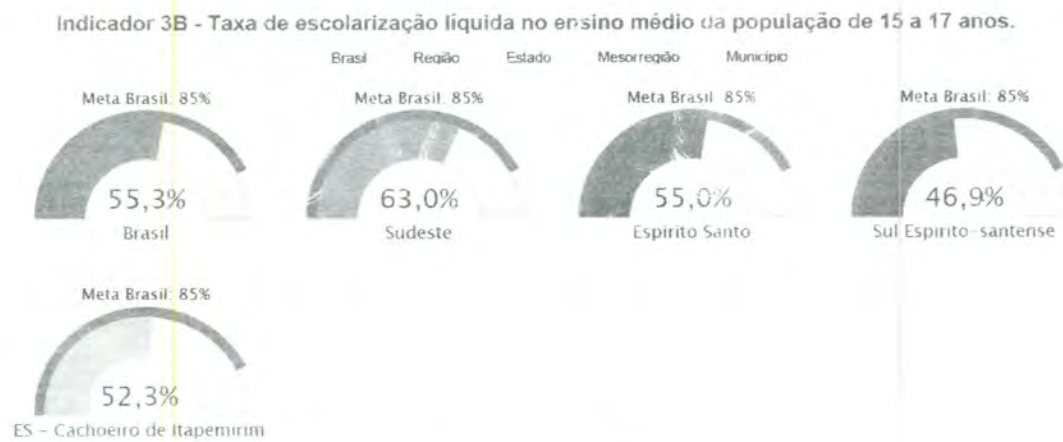
Apesar das ações desenvolvidas pelos governos estaduais e pelo Ministério da Educação, os sistemas de ensino ainda não alcançaram as mudanças necessárias e não estabeleceram um projeto organizativo para as novas demandas do Ensino Médio. Segundo o documento "Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE: uma análise das condições de vida da população brasileira" (IBGE, 2010), há um número expressivo de adolescentes de 15 a 17 anos que ainda não está matriculado no ensino médio, pois há divergência entre a taxa de frequência bruta dos adolescentes de 15 a 17 anos e a taxa de escolarização líquida dessa supracitada faixa etária.

#### Gráfico 04 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Gráfico 05 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Quadro 11 – Matrícula do ensino médio no Estado do Espírito Santo – 2007/2013**

ANO	POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS	POPULAÇÃO TOTAL MATRICULADA NO EM		POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADA NO EM	
		Valor Absoluto	%	Valor Absoluto	%
		2007	186.159	128.079	68,80 %
2008	198.786	155.822	78,39 %	104.387	52,51
2009	180.570	147.015	81,42 %	98.173	54,37
2010	181.921	144.207	79,27 %	90.681	49,85
2011	193.695	159.996	82,60 %	104.740	54,07
2012	189.027	161.704	85,55 %	104.347	52,20
2013	193.108	150.270	77,82 %	106.847	55,33

Fonte: IBGE/PNAD

Considerando os dados inseridos no gráfico anterior, verifica-se que pouco mais da metade (55,33%) da população de 15 a 17 anos, está matriculada no ensino médio (106.847), de um total de total 193.108 pessoas. Além disso, de todos os estudantes que frequentam o ensino médio, 22,49% (43.423 pessoas) estão fora da faixa etária. Os dados mostram, também, que um grande percentual de jovens (44,67%) com a idade apropriada para cursar o ensino médio está fora da escola, ou está ainda cursando o ensino fundamental, com base nos dados de 2013.

A problemática que envolve o ensino médio não se reduz ao acesso à escola, pois a permanência bem-sucedida no processo de educação de nível médio ainda é um desafio. As taxas de reprovação e evasão apontam para a necessidade de realinhar as políticas educacionais para fixar essa juventude de fato na escola e concomitantemente atingir a superação desses índices

48



que fragilizam os anos de escolarização.

A partir dos dados do Censo da Educação Básica 2012, têm-se os seguintes dados:

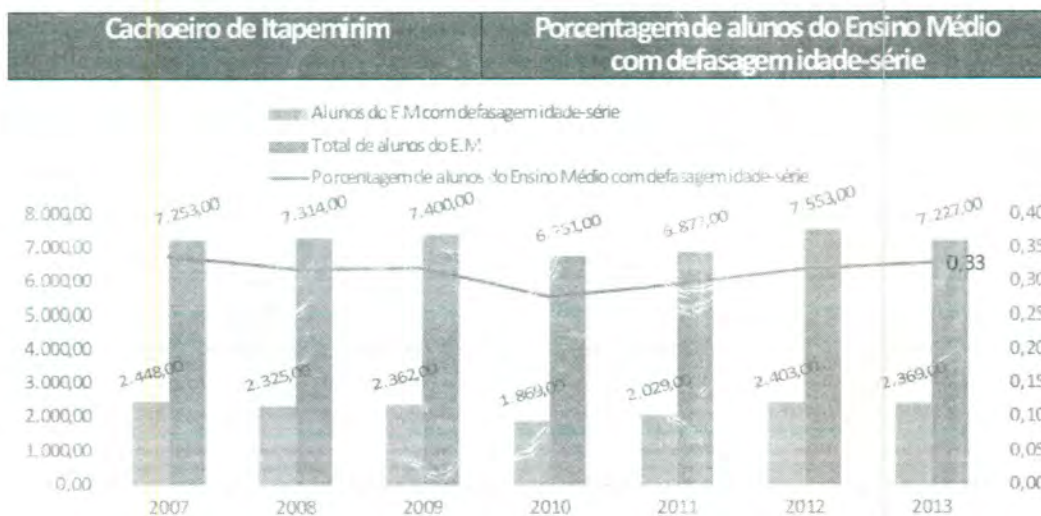
**Quadro 12 – Movimento e rendimento no ensino médio no Espírito Santo – 2012**

INDICADOR	QUANTIDADE	%
Matrícula Total	109.698	100,00
Aprovação	78.673	71,71
Reprovação	21.519	19,62
Abandono	9.056	8,67

Fonte: INEP/Censo da Educação Básica

A defasagem idade-série é outra peculiaridade que caracteriza o ensino médio, em que o valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série que ele está cursando. O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a sua idade e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais. A análise substancial desse fenômeno “distorção idade-série” se apresenta como estudo precípuo para a política educacional do país, haja vista que possui impactos sobre a eficiência do sistema educacional brasileiro. Assim se apresenta o cenário do Ensino Médio em Cachoeiro de Itapemirim.

**Gráfico 05 – Porcentagem de alunos do ensino médio com defasagem idade/série em Cachoeiro de Itapemirim**



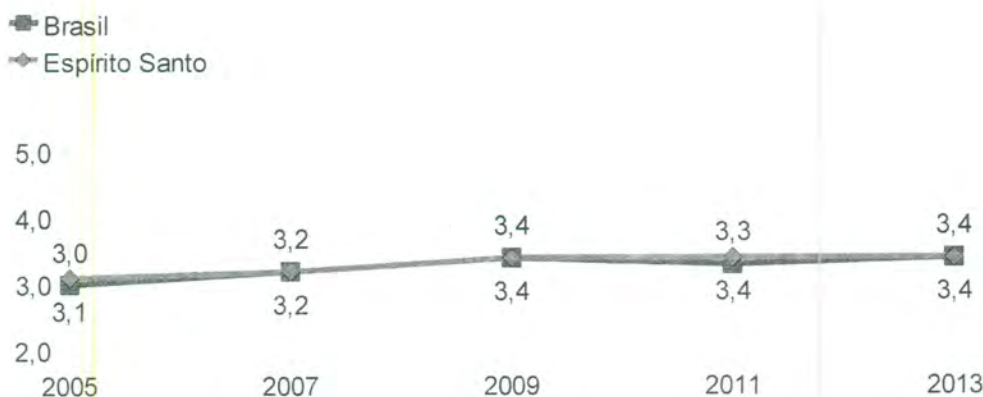
Fonte: Censo da Educação Básica (Tabela de matrículas) - INEP e DATASUS  
Elaboração: CES - IJSN.

*cl*



Outro índice que apresenta a necessidade de formulação de novas políticas é o IDEB. No ensino médio, de 2005 a 2013, houve uma variação destes índices, como estão representados no gráfico abaixo:

Gráfico 06 – Resultado IDEB Brasil e Espírito Santo - rede estadual - ensino médio (3ª série EM).



A Constituição Federal, no artigo 208, inciso I, determina que o dever do Estado para com a educação é efetivado mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. A LDBEN, no inciso VII do artigo 4º, determina a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

No Estado do Espírito Santo, as ações estão embasadas nas legislações pertinentes e no documento intitulado “Caderno de Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos”, publicado em 2007. A orientação é que as ideias e as práticas vigentes precisam ser revistas à luz da concepção mais ampla da EJA, nas suas vertentes de escolarização, como modalidade de educação básica e como direito de cidadania.

Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, o Ensino Médio é ofertado conforme os seguintes dados:



**Tabela 07 – Demanda atendida na modalidade de Educação de Jovens e Adultos do ensino médio**

Nº	Escolas	Ensino Médio
1	EEEFM “Agostinho Simonato	96
2	EEEF “Bernardino Monteiro”	151
3	EEEF “Carolina Passos Gaigher”	87
4	EEEF “Coutinho”	-
5	EEEF “Dr. Aristides Alexandre Campos”	-
6	EEEF “Maria Angelica M. Sant’ana	50
7	EEEFM “Newtro Ferreira de Almeida”	-
8	EEEFM “Professor Domingos Ubaldo”	49
9	EEEFM “Professora Hosana Sales”	114
10	EEEF “Professora Inah Werneck	253
11	EEEF “Quintiliano de Azevedo”	184
12	EEEF “Rotary”	-
13	EEEFM “Wilson Resende”	-
14	EEEFM Lions “Sebastião de Paiva Vidaure”	-
15	EEEFM “Fraternidade e Luz	43
16	EEEFM “Presidente Getulio Vargas	108
17	EEEFM “Prof Claudionor Ribeiro”	82
18	EEEFM “prof Francisco C. Avila Jr.	76
19	EEEFM “profª Petronilha Vidigal”	63
20	EEEFM “Zacheu Moreira da Fraga”	46
21	EEEM “Pacotuba”	-
<b>Total</b>		<b>1.521</b>

Nª	Escolas	Ensino Médio
1	CEEJA- centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Cachoeiro de Itapemirim	1.027

Compreende-se que o currículo é uma ferramenta orientadora da organização do trabalho escolar e nessa premissa ele contribui significativamente para a gestão da escola.



As iniciativas da SEDU em elaborar, de forma coletiva e dialogada, o novo currículo para a rede estadual de ensino iniciaram-se em 2003. Essa ação surgiu na perspectiva de estruturar uma nova escola para o Espírito Santo, pressupondo um novo olhar sobre o cotidiano, sobre o aluno e sobre suas necessidades.

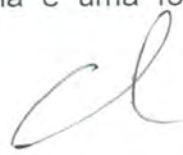
Em 2009, o governo estadual publicou o intitulado Currículo Básico da Escola Estadual e, como suporte, o Guia de Orientação para Implementação do Novo Currículo, de modo a subsidiar o trabalho proposto no âmbito das escolas.

As discussões pautadas na realidade do ensino médio evidenciaram grandes desafios que lhe impactam. Essa etapa da educação básica tem ocupado papel de destaque na análise da educação brasileira. Como consequência, propostas têm sido realizadas na forma de leis, de decretos e de portarias ministeriais, visando normatizar algumas mudanças e readequar o ensino médio.

Em resultado, foi instituído o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, através da Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, propondo a articulação e a coordenação de ações e estratégias entre a União e os governos estaduais e distrital na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do ensino médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele têm direito.

Duas ações estratégicas estão articuladas no referido pacto: o redesenho curricular, em desenvolvimento nas escolas, por meio do Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI e a Formação Continuada de Professores do Ensino Médio. O Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI, é a estratégia do governo federal para induzir as escolas à elaboração do redesenho dos currículos do ensino médio para a oferta de educação de qualidade com foco na formação humana integral.

O Pacto Nacional de Fortalecimento do Ensino Médio foi introduzido no Estado do Espírito Santo pelo Edital nº 12 de 2014. Esse programa é uma formação em serviço para



professores e pedagogos que atuam no ensino médio com vistas a iniciar um processo de rediscussão das práticas docentes, à luz das diretrizes curriculares para a formação dos estudantes dessa etapa da educação básica, com os seguintes objetivos: contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores e pedagogos ; promover a valorização pela formação dos professores e pedagogos; discutir e atualizar as práticas docentes em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio – DCNEM; melhorar os resultados dos estudantes nas avaliações internas e externas.

### Diagnóstico da Educação Superior

O Espírito Santo vive um momento de grande crescimento econômico, impulsionado pelo bom desempenho de segmentos produtivos, a exemplo do petróleo e gás, agronegócio, rochas ornamentais, mineração, siderurgia, celulose e turismo, entre outros. Assim, o Estado precisa de estratégias que assegurem o desenvolvimento social, para que esse *avanço* econômico corresponda qualidade de vida do povo capixaba.

Os investimentos previstos e em realização apontam para uma expansão dos ramos predominantes da economia local, permitindo prever importante crescimento do emprego e da renda no espaço estadual. Vale lembrar os projetos de implantação de novas siderúrgicas e campos de exploração de petróleo, bem como o esforço de integração, modernização e diversificação da agricultura e da pequena e média indústria de base local.

Para o Sul do Estado, o Sistema FINDES, em pesquisa disponibilizada no site do Instituto Jones dos Santos Neves, aponta como setores profícuos em Cachoeiro de Itapemirim, Presidente Kennedy e Anchieta, a automação industrial e a edificação.

A inserção do Espírito Santo na economia do conhecimento exige grande esforço de ampliação da oferta de vagas nos níveis formais do sistema educacional, além de novo *modelo de gestão para a melhoria da qualidade do ensino*. Assim, a área de educação merece atenção especial, não somente por sua importância na promoção do



desenvolvimento sustentável, mas também por sua função como instrumento de valorização das pessoas e consequente inclusão social. No entanto, a oferta de vagas no ensino de nível superior ainda é insuficiente para o atendimento de toda a população capixaba.

Embora, no Estado a taxa bruta de matrícula da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos no ensino superior (32,5%) seja superior à taxa bruta nacional (30,3%) e à taxa regional (31,5%), a ação do governo nesse campo ainda requer pesados investimentos e enorme competência criativa para a construção de projetos inovadores e capazes de superar, em prazo não muito longo, as deficiências acumuladas. Para isso, a educação deve ser trabalhada de forma sistêmica, com ações combinadas de expansão da oferta e melhoria da qualidade em todos os níveis.

A perspectiva, para os próximos anos, é que o Estado do Espírito Santo venha a receber volumosos investimentos em setores altamente dinâmicos e, portanto, considerados como de “grande impacto” para o mercado de trabalho local, o que demonstra a importância de aliar a oferta de cursos de graduação e especialização, por meio de suas especificidades ao mercado local.

O fato é que todos esses setores em desenvolvimento demandam mão de obra qualificada. Sendo assim, a internalização dos benefícios da atração dos investimentos, traduzida em aumento de empregos para a população local, somente acontecerá no caso de existir mão de obra local devidamente qualificada para o preenchimento dos postos de trabalho gerados.

Já existe no Estado uma visível demanda reprimida por mão de obra qualificada: a oferta de empregos é alta e a qualificação da força de trabalho é baixa. Uma repercussão direta desse quadro é a “importação” pelas empresas capixabas de trabalhadores de outros estados.

Por isso, o crescimento da demanda por mão de obra qualificada deve ser acompanhada





de políticas efetivas para a melhoria da qualidade do capital humano capixaba, caso contrário, implicará o agravamento da diferença já existente entre a formação e a demanda por profissionais de nível superior e técnico de nível médio no Estado.

Em resumo, ocorre no Espírito Santo um aumento da demanda por mão de obra qualificada, o que pressiona fortemente a expansão da oferta de ensino profissionalizante, superior e de pós-graduação lato e stricto sensu, em todo o Estado.

Nesse contexto, cabe a Cachoeiro de Itapemirim, como município polo do Sul do Estado, especialmente, no que se refere à educação, ofertar ensino superior que vá ao encontro das necessidades regionais.

De acordo com o art. 45, da LDB, a educação superior tem por finalidade desenvolver o espírito crítico e reflexivo do sujeito; formar diplomados em diversas áreas do conhecimento, que contribuam para o desenvolvimento social do país; incentivar a pesquisa; promover a divulgação do conhecimento nas diversas áreas; ser espaço de aperfeiçoamento cultural e profissional permanente; estimular o redimensionamento da visão de mundo e realizar inserções sociais positivas. Em síntese, a Instituição de Ensino Superior - IES - deve operar uma tríade: ensino, pesquisa e extensão.

Atualmente, assim se encontra o Ensino Superior em Cachoeiro de Itapemirim. Há 05 (cinco) IES particulares que oferecem cursos presenciais: Centro Universitário São Camilo-ES; Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – FDCI; Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim- FACCACI; Faculdade do Espírito Santo (Multivix Cachoeiro) UNES; Faculdade de Tecnologia Cachoeiro de Itapemirim – FACI. á 01 (uma) IES Pública: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES.

No formato de EAD, o Município conta com (11) IES particulares: Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN; Faculdade Educacional da Lapa - FAEL; Faculdade Internacional Signorelli – FIS; Universidade Castelo Branco – UCB; Universidade de



Uberaba – UNIUBE; Universidade Luterana Brasileira - ULBRA; Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES; Universidade Norte do Pará – UNOPAR; Universidade Paulista – UNIP; Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO; Universidade Salvador – UNIFACS.

E existem 02 (duas) IES públicas que oferecem cursos a distância: Universidade Aberta do Brasil – UAB / Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES.

**Quadro 13 - Cursos ofertados pelas instituições de ensino superior no Município em relação ao ensino presencial e a distância**

CURSOS	IES
ADMINISTRAÇÃO - EAD	UNIGRAN, UCB, UNIFACS, UNIUBE, ULBRA, UNIP, UNOPAR, FIS, FAEL,
ADMINISTRAÇÃO PRESENCIAL	FACCACI, UNES, USC-ES
AGRONEGÓCIO - EAD	UNIUBE, UNIFACS, UNIP
ANÁLISE DE SISTEMA - EAD	UNOPAR, UNIGRAN, UNIP, UNIVERSO
ANÁLISE DE SISTEMA	USC-ES
ARTES VISUAIS - EAD	UNIP, UNOPAR, UFES
BIBLIOTECONOMIA - EAD	UNIVERSO
BIOMEDICINA	UNES
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD	UNOPAR, UNIVERO, UNIUBE, UNIP
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PRESENCIAL	USC-ES
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD	UNIFACS, UNIVERSO, UNIUBE, UNOPAR, FAEL, UNIGRAN, UCB, UNIP, UFES
CIÊNCIAS CONTÁBEIS PRESENCIAL	USC-ES, FACCACI
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - EAD	UNIP, UNOPAR
CIÊNCIAS SOCIAIS - EAD	UCB, ULBRA
COMÉRCIO EXTERIOR - EAD	UNIVERSO
COMUNICAÇÃO E MARKETING - EAD	UNIFACS
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO PRESENCIAL	USC-ES
COM. SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESENCIAL	USC-ES
DIREITO PRESENCIAL	USC-ES, FDCI, UNES
EDUCAÇÃO FÍSICA - EAD	UNOPAR, UFES
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - EAD	IFES
EDUCAÇÃO FÍSICA PRESENCIAL	USC-ES
ENFERMAGEM PRESENCIAL	USC-ES
ENGENHARIA AMBIENTAL - EAD	UNIVERSO
ENGENHARIA AMBIENTAL PRESENCIAL	USC-ES
ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA - EAD	UNIUBE
ENGENHARIA CIVIL PRESENCIAL	USC-ES
ENGENHARIA CIVIL - EAD	UNIUBE
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – EAD	UNOPAR
ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS PRESENCIAL	UNES
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - EAD	UNOPAR, UNIVERSO, UNIUBE



ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PRESENCIAL	USC-ES, UNES
ENGENHARIA ELÉTRICA - EAD	UNIUBE
ENGENHARIA DE MINAS PRESENCIAL	IFES
ENGENHARIA MECÂNICA PRESENCIAL	IFES
ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL - EAD	UNOPAR
FARMÁCIA PRESENCIAL	USC-ES
FILOSOFIA - EAD	UFES
FÍSICA - EAD	UFES
FÍSICA PRESENCIAL	USC-ES
FISIOTERAPIA PRESENCIAL	USC-ES
GEOGRAFIA - EAD	UNIUBE, UNIP, UNOPAR
GESTÃO AMBIENTAL - EAD	UNIUBE, UNIP, UNOPAR
GESTÃO COMERCIAL - EAD	UNIFACS
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD	UNIP, UNIUBE
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EAD	UNIVERSO, UNIP, UNOPAR, ULBRA, UCB, UNIUBE
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PRESENCIAL	FACI
GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - EAD	UNIP
GESTÃO EM SAÚDE - EAD	UFES
GESTÃO FINANCEIRA - EAD	UNIP, ULBRA, UNIVERSO, UCB, UNIUBE, UNOPAR
GESTÃO HOSPITALAR - EAD	UNIVERSO, UNOPAR, UNIP,
GESTÃO PÚBLICA - EAD	UNIP, UNIVERSO, UNOPAR, ULBRA
HISTÓRIA - EAD	UNIUBE, UNIP, UNOPAR, UFES
HISTÓRIA PRESENCIAL	USC-ES
INFORMÁTICA - EAD	IFES
LETRAS - EAD	ULBRA
LETRAS - INGLÊS PRESENCIAL	USC-ES
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - EAD	UCB, UNIGRAN
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA PRESENCIAL	USC-ES
LETRAS - PORTUGUÊS - EAD	ULBRA, UNIP, UNOPAR
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL - EAD	UNIVERSO, UNIUBE, UNIP, FAEL
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS - EAD	UNIUBE, UNIP
LOGÍSTICA - EAD	UNIVERSO, UNOPAR, UNIP
MARKETING - EAD	UNIUBE, UNOPAR, UNIP, UNIVERSO
MATEMÁTICA - EAD	UNIVERSO, UNOPAR, UNIP, FAEL, UNIUBE
MATEMÁTICA PRESENCIAL	USC-ES, IFES
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - EAD	ULBRA, UNIGRAN, UNIVERSO, UCB, UNIFACS
NUTRIÇÃO PRESENCIAL	USC-ES
PEDAGOGIA - EAD	FAEL, UNIFACS, UNOPAR,, UNIGRAN, UCB, UNIVERSO, ULBRA, UNIP, UNIUBE, UFES, FIS
PEDAGOGIA PRESENCIAL	USC-ES
PETRÓLEO E GÁS PRESENCIAL	USC-ES
PROCESSOS GERENCIAIS - EAD	UNIVERSO, UNIP, UCB, UNOPAR
PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA - EAD	UNIGRAN
PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA - EAD	UNIUBE
* PEFPDCEFMENM - EAD	FIS
PSICOLOGIA PRESENCIAL	USC-ES, UNES
QUÍMICA - EAD	UNIUBE, UFES
QUÍMICA PRESENCIAL	USC-ES
ROCHAS ORNAMENTAIS PRESENCIAL	FACI
SECRETARIADO - EAD	UNIVERSO
SEGURANÇA NO TRABALHO - EAD	UNIP, UNIVERSO, UNOPAR
SERVIÇO SOCIAL - EAD	UNIVERSO, UNIMES, UNIGRAN, UNIP, ULBRA,



SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PRESENCIAL	UNOPAR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - EAD	IFES, UNES, USC-ES
SOCIOLOGIA - EAD	UNIFACS
TEOLOGIA - EAD	UNOPAR, UNIP
TRANSPORTE AÉREO - EAD	ULBRA
	UNIUB

Fonte: <http://emec.mec.gov.br/> 08/04/2015 - 10:55:58 Ministério da Educação - Sistema e-MEC 2015  
Ministério da Educação - Sistema e-MEC. Todos os direitos reservados.

\* Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes para as Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, Médio e da Educação Profissional em Nível Médio.

Com base nesses dados, nota-se que o Sistema Municipal de Ensino não possui Instituição de Ensino Superior. Porém, ainda que não haja responsabilidade direta do Município na oferta desse nível de ensino, cabe a ele incentivar o acesso de seus munícipes a cursos de graduação. Ainda observando esses dados, percebe-se que o ensino superior em Cachoeiro de Itapemirim é quase que exclusivamente privado, uma vez que das 18 (dezoito) IES, 16 (dezesseis) são particulares e 02 (duas) são públicas.

Portanto, em Cachoeiro de Itapemirim, a contribuição do setor privado, detentor do maior número de vagas da educação superior, é importante para o aperfeiçoamento desse nível de ensino.

Ainda que existam, em Cachoeiro de Itapemirim, para minimizar a diferença socioacadêmica, algumas IES que facilitam o ingresso de estudantes por meio de programas como PROUNI (Programa Universidade para Todos), NOSSA BOLSA, FIES (Financiamento Estudantil), faz-se necessário um aumento da participação do setor público, visando, sobretudo, ao apoio à promoção dos alunos de baixa renda, pois o conhecimento é fator determinante para o desenvolvimento humano. Assim sendo, nenhuma comunidade pode se considerar desenvolvida e independente sem um bom desempenho da educação superior.

### **Diagnóstico da Educação de Jovens e Adultos**

No tratamento do tema “educação de jovens e adultos”, a UNESCO sugere a adoção dos conceitos de analfabetismo e alfabetismo funcional. É considerada alfabetizada funcional a pessoa capaz de utilizar a leitura e escrita para fazer frente às demandas de seu

contexto social e usar essas habilidades para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida. Seguindo recomendações da UNESCO, na década de 90, o IBGE passou a divulgar também índices de analfabetismo funcional, tomando como base não a autoavaliação dos respondentes, mas o número de séries escolares concluídas. Pelo critério adotado, são analfabetas funcionais as pessoas com menos de 4 anos de escolaridade.

Conforme dados do Censo Demográfico/IBGE/2010, a população com 15 anos ou mais do Estado do Espírito Santo totaliza 2.703.310 pessoas, sendo que 8,13% dessa população são analfabetas, correspondendo a 219.786 pessoas.

No Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme o Censo Demográfico/IBGE/2010, a população com 15 anos ou mais totaliza 147.966, sendo que 5,74% dessa população são analfabetas.

**Quadro 14 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no Brasil, Espírito Santo e Cachoeiro de Itapemirim**

Alfabetização X Unidades da Federação e Município									
Idade	Brasil				Espírito Santo		Cach. Itapemirim		
	Total	Alfabetizados	Não alfabetizados %	total	Alfabetizados	Não alfabetizados	Total	Alfabetizados	Não Alfabetizados
15 ou mais	144.823.505	130.889.922	9,62%	2.703.310	2.483.543	8,12%	147.966	139.459	5,74%

Fonte: IBGE/2010.

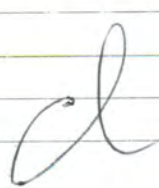
Esses dados de pessoas em situação de analfabetismo, no Município, traz uma projeção do número de pessoas que devem ser alfabetizadas para cumprimento da meta de 93,5%, até o final da vigência do Plano Nacional de Educação. Sugere-se que estratégias que venham a ser adotadas ganhem escala ao longo dos próximos 10 (dez) anos de aplicação do PNE. A superação do quadro de pessoas não alfabetizadas e de analfabetismo funcional requer, sobretudo, esforço coletivo de órgãos públicos estaduais e municipais e de instituições privadas. Os indicadores para a localização de políticas

públicas de redução do quadro de analfabetos no Município estão apresentados a seguir:

**Quadro 15 - Número de não alfabetizados por bairro**

Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por situação do domicílio, condição de alfabetização e sexo, segundo a idade			
Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)			
Situação do domicílio = Total			
Sexo = Total			
Idade = 15 anos ou mais			
Ano = 2010			
MUNICÍPIO, DISTRITO E BAIRRO	ALFABETIZAÇÃO		
	TOTAL	ALFABETIZADAS	NÃO ALFABETIZADAS
Cachoeiro de Itapemirim - ES	147.966	139.459	8.507
Cachoeiro de Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim - ES	128.275	121.811	6.464
Burarama - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.084	953	131
Conduru - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.167	1.934	233
Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.763	1.581	182
Coutinho - Cachoeiro de Itapemirim - ES	964	851	113
Gironda - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.104	1.880	224
Gruta - Cachoeiro de Itapemirim - ES	836	789	47
Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim - ES	4.085	3.732	353
Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.023	1.742	281
São Vicente - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.216	1.050	166
Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim - ES	3.449	3.136	313
Abelardo Ferreira Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.372	2.253	119
Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.943	2.806	137
Alvaro Tavares (União) - Cachoeiro de Itapemirim - ES	325	304	21
Amaral - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.462	2.385	77
Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.715	1.675	40
Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.610	2.448	162
Alto Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.127	2.020	107
Alto Independência - Cachoeiro de Itapemirim - ES	835	794	41
Alto Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.407	1.355	52
Alto Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim - ES	714	681	33
Alto União - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.456	2.183	273
Arariguaba - Cachoeiro de Itapemirim - ES	827	793	34

Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por situação do domicílio, condição de alfabetização e sexo, segundo a idade			
Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)			
Situação do domicílio = Total			
Sexo = Total			
Idade = 15 anos ou mais			
Ano = 2010			
MUNICÍPIO, DISTRITO E BAIRRO	ALFABETIZAÇÃO		
	TOTAL	ALFABETIZADAS	NÃO ALFABETIZADAS
Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim - ES	4.873	4.667	206
Baiminas - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.032	1.953	79
Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.104	2.005	99
Bela Vista - Cachoeiro de Itapemirim - ES	978	889	89
Boa Esperança - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.190	1.127	63
Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.791	2.615	176
Bom Pastor - Cachoeiro de Itapemirim - ES	421	400	21
Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.283	1.239	44
Campo da Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim - ES	785	738	47
Central Parque - Cachoeiro de Itapemirim - ES	172	168	4
Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.824	1.807	17
Coramara - Cachoeiro de Itapemirim - ES	3.797	3.583	214
Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.434	1.385	49
Eupídio Volpini - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.643	1.487	156
Estelita Coelho Marins - Cachoeiro de Itapemirim - ES	344	332	12
Fê e Raça - Cachoeiro de Itapemirim - ES	889	784	105
Ferrovários - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.253	1.220	33
Dr Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.858	1.838	20
Gilson Carone - Cachoeiro de Itapemirim - ES	3.036	2.841	195
Guandú - Cachoeiro de Itapemirim - ES	844	826	18
IBC - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.597	1.568	29
Ibitiquara - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.625	2.578	47
Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES	792	759	33
Independências - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.770	2.723	47
Jardim América - Cachoeiro de Itapemirim - ES	794	760	34
Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.344	2.256	88




**Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por situação do domicílio,  
condição de alfabetização e sexo, segundo a idade**

Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)

Situação do domicílio = Total

Sexo = Total

Idade = 15 anos ou mais

Ano = 2010

MUNICÍPIO, DISTRITO E BAIRRO	ALFABETIZAÇÃO		
	TOTAL	ALFABETIZADAS	NÃO ALFABETIZADAS
Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima) - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.213	2.146	67
Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim - ES	977	933	44
Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.021	1.003	18
Monte Belo - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.326	1.183	143
Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.639	1.550	89
Nossa Senhora Aparecida - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.147	1.061	86
Nossa Senhora de Fátima - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.123	1.986	137
Nossa Senhora da Glória - Cachoeiro de Itapemirim - ES	183	171	12
Nossa Senhora da Penha - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.639	1.549	90
Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim - ES	192	178	14
Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim - ES	3.181	2.996	185
Otton Marins - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.759	1.695	64
Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim - ES	3.087	2.969	118
Parque das Laranjeiras - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.490	1.462	28
Presidente Arthur Costa e Silva - Cachoeiro de Itapemirim - ES	265	261	4
Recanto - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.831	2.729	102
Rubem Braga - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.307	2.095	212
Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.259	2.158	101
Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim - ES	880	829	51
Santa Helena - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.914	1.841	73
Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.176	2.151	25
São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.826	2.636	190
São Geraldo - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.348	1.295	53
São Lucas - Cachoeiro de Itapemirim - ES	830	766	64
São Luiz Gonzaga - Cachoeiro de Itapemirim - ES	3.049	2.884	165
Sumaré - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1.302	1.273	29





Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por situação do domicílio, condição de alfabetização e sexo, segundo a idade			
Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)			
Situação do domicílio = Total			
Sexo = Total			
Idade = 15 anos ou mais			
Ano = 2010			
MUNICÍPIO, DISTRITO E BAIRRO	ALFABETIZAÇÃO		
	TOTAL	ALFABETIZADAS	NÃO ALFABETIZADAS
Teixeira Leite - Cachoeiro de Itapemirim - ES	715	682	33
Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim - ES	4.966	4.826	140
Village da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES	2.535	2.377	158
Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo) - Cachoeiro de Itapemirim - ES	918	891	27
Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim - ES	6.837	6.142	645

Nota: 1 – Dados do Universo

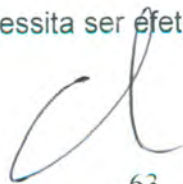
Fonte: IBGE – Censo Demográfico

As matrículas na modalidade de ensino - educação de jovens e adultos - de 2010 a 2014, no Município, apresentam um aspecto importante: no ano de 2010, o número de alunos matriculados no Município era de 4.888, comparando com as matrículas efetuadas em 2014, que foram 2.664, registrou-se um decréscimo de 54%. Assim, a capacidade ociosa de vagas para esta modalidade, nas unidades de ensino do Município, impõe a necessidade de um trabalho de conscientização para este segmento, a fim de que as vagas disponíveis na cidade sejam ocupadas, contribuindo para reverter o quadro de analfabetismo local.

### Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

De acordo com a Lei nº 9394/96, a Educação de Jovens e Adultos constitui uma modalidade de ensino da educação básica que se destina aos que não concluíram o ensino fundamental e/ou o ensino médio, a partir de 15 anos e 18 anos respectivamente.

O Plano Nacional de Educação prevê a oferta de, no mínimo, 25% das matrículas da educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e no ensino médio, na forma integrada à educação profissional. A oportunidade de oferecer a esse jovem uma educação diferenciada de forma integrada à educação profissional necessita ser efetivada com qualidade, de forma a proporcionar um novo perfil de profissional.



63

No Município, as ações neste sentido tiveram início em 2012 com a adesão ao Projovem Urbano pela Secretaria Municipal de Educação, com o apoio técnico e financeiro do MEC, através da Subsecretaria de Educação Básica. O programa foi desenvolvido na "EMEB Monteiro Lobato" e na EMEB "Pedro Estellita Herkenhof" em sua primeira etapa, com início em junho de 2012 até dezembro de 2013. A segunda etapa do programa, com início em outubro de 2013 e término em maio de 2015, desenvolveu-se nas escolas citadas e também na EMEB "Prof. Florisbelo Neves".

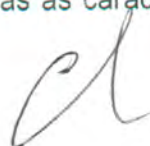
O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano - destina-se a jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental. O objetivo é a elevação da escolaridade, visando à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional - na área de administração - e ao desenvolvimento de ações comunitárias como exercício da cidadania. Sua duração é de 18 meses, na modalidade de EJA Ensino Fundamental - 1º e 2º Segmentos, integrado com qualificação profissional, tendo funcionado de 2ª a 6ª feira, no horário noturno. O programa atingiu, em sua 1ª etapa, 200 jovens, dos quais 48 concluíram a formação proposta. Na sua 2ª etapa, atingiu mais 200 jovens, dos quais 37 foram concludentes.

Os resultados do Projovem Urbano, no Município, mensura-se por seu aspecto qualitativo, em razão da possibilidade de inserção social para aqueles jovens que o concluíram, sendo o aspecto quantitativo de menor relevo, uma vez que os desistentes poderão retornar quando da nova edição do programa.

É premente, nos próximos anos, promover oferta considerável de matrículas na educação de jovens e adultos, integrada à educação profissional, seja para o ensino fundamental, seja para o ensino médio, visando ao preenchimento de vagas ociosas, alcançando, inclusive, o público do sistema prisional.

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo tem ampliado o número de cursos de educação de jovens e adultos, nas escolas de ensino fundamental e médio, e, junto com o IFES, tem como propósito para os próximos anos oferecer a EJA Integrada à Educação Profissional, com o objetivo de assegurar a todos o direito à educação pública de qualidade.

Contudo, para atender adequadamente à população que demanda EJA, é necessário criar alternativas escolares mais flexíveis, inovadoras, adequadas às características e potencialidades dessa população.



## Diagnóstico da Educação Profissional

A Lei 9.394/96, no capítulo III, arts. 39 a 42, conceitua a modalidade de educação profissional como um fator de desenvolvimento humano, devendo se articular à educação básica, através de políticas das diversas esferas governamentais, visando solidificar o compromisso com a elevação dos níveis de escolaridade da população.

A alteração trazida pela Lei 11.741, de 16 de julho de 2008, teve o efeito de redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

A Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012 e a Resolução nº 1, de 05 de dezembro de 2014 também compõem o suporte legal que traçam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio.

Cachoeiro de Itapemirim tem estabelecido políticas públicas de desenvolvimento da educação profissional, de forma integrada e inclusiva para a consolidação das políticas de ciências e tecnologia, de geração de emprego e renda, de desenvolvimento agrário, de saúde pública, de desenvolvimento de experiências curriculares e de implementação de polos da indústria e comércio, entre outras.

O censo de 2013 contava com o seguinte quadro de escolas em atendimento à educação profissional técnica:

**Tabela 08 – Matrícula por modalidade de ensino na rede estadual, federal, privada e municipal**

Rede	Número de Escola	Números de Matrículas						Total
		Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação profissional	Educação de Jovens e Adultos	
Estadual	35	-	8793	5802	16	726	4728	20065
Federal	1	-	-	260	-	541	-	801
Municipal	90	8477	12948	-	-	-	120	21545
Privada	16	1073	3938	1492	195	864	13	7575
<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>9550</b>	<b>25679</b>	<b>7554</b>	<b>211</b>	<b>2131</b>	<b>4861</b>	<b>49986</b>

Fonte: Censo Escolar – 2013 – SEDU/GEIA/SEE

A oferta de vagas da educação profissional técnica de nível médio, ensino médio integrado, concomitante e subsequente nas diferentes redes tem crescido gradualmente, visando a contribuir de forma expressiva para a inserção do jovem no mundo produtivo.

**Quadro 16 - Matrícula por etapa/modalidade, escola e localização no Município de Cachoeiro de Itapemirim por rede escolar - 2014**

Rede Escolar	Localização	Código Da Escola	Escola	Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos				Total Geral
						Ensino Fundamental			Ensino Médio	
						1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série	Programa PROJOVEM CAMPO (1ª a 8ª Série)		
Estadual	Rural	32053665	EEEE - Coutinho	0	0	14	0	0	0	14
Estadual	Rural	32053860	EEEFM - Zaqueu Moreira da Fraga	175	18	0	32	0	73	298
Estadual	Rural	32095007	EEEFM - Pacotuba	95	0	0	73	0	0	168
Estadual	Urbana	32052081	CCEJA de Cachoeiro de Itapemirim	0	0	101	710	0	942	1.753
Estadual	Urbana	32052278	EEEF - Dona Maria Santana	0	0	18	0	0	0	18
Estadual	Urbana	32052227	EEEF - Dr Aristides Alexandre Campos	0	0	30	48	0	0	78
Estadual	Urbana	32052340	EEEF - Inah Werneck	0	0	141	378	0	311	830
Estadual	Urbana	32052642	EEEF - Rotary	0	0	42	111	0	0	153
Estadual	Urbana	32052189	EEEFM - Agostinho Simonato	368	43	0	0	0	139	550
Estadual	Urbana	32052235	EEEFM - Bernardino Monteiro	0	0	0	16	0	158	174
Estadual	Urbana	32052243	EEEFM - Carolina Passos Gaigher	0	2	0	0	0	56	58
Estadual	Urbana	32052308	EEEFM - Francisco Coelho Ávila Júnior	188	0	0	90	0	76	354
Estadual	Urbana	32052316	EEEFM - Fraternidade e Luz	416	26	0	31	0	39	512
Estadual	Urbana	32052731	EEEFM - Liceu Muniz Freire	546	293	0	0	0	0	839
Estadual	Urbana	32052405	EEEFM - Lions Sebastião Paiva Vidaurre	329	0	31	97	0	103	560
Estadual	Urbana	32052421	EEEFM - Maria Angélica Marangoni Santana	0	0	26	40	0	26	92
Estadual	Urbana	32052499	EEEFM - Newtro Ferreira de Almeida	75	0	10	26	0	0	111
Estadual	Urbana	32052529	EEEFM - Presidente Getúlio Vargas	990	70	0	0	0	121	1.181
Estadual	Urbana	32052545	EEEFM - Prof Claudionor Ribeiro	352	106	16	98	0	102	674
Estadual	Urbana	32052618	EEEFM - Hosana Salles	345	0	19	101	0	99	564
Estadual	Urbana	32052847	EEEFM - Prof Petronilha Vidigel	187	0	10	61	0	48	306
Estadual	Urbana	32053622	EEEFM - Prof Domingos Ubaldo	114	0	6	45	0	56	221
Estadual	Urbana	32052634	EEEFM - Quintiliano de Azevedo	0	0	17	132	0	238	387
Estadual	Urbana	32052693	EEEFM - Wilson Resende	69	0	0	0	0	0	69
Estadual	Urbana	32052103	EEEM - CEI Attila de Almeida Miranda	1.022	152	0	0	0	0	1.174
<b>Subtotal</b>				<b>5.271</b>	<b>710</b>	<b>481</b>	<b>2.089</b>	<b>0</b>	<b>2.587</b>	<b>11.138</b>
Federal	Rural	32079583	IFES - Campus Cachº de Itapemirim	261	446	0	0	0	0	707
<b>Subtotal</b>				<b>261</b>	<b>446</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>707</b>
Municipal	Urbana	32070217	EMEB Luiz Marques Pinto	0	0	21	0	0	0	21
Municipal	Urbana	32052456	EMEB Monteiro Lobato	0	0	0	0	20	0	20
Municipal	Urbana	32052561	EMEB Prof Florisbela Neves	0	0	0	0	53	0	53
<b>Subtotal</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>73</b>	<b>0</b>	<b>94</b>
Privada	Rural	32134002	EFA de Cachoeiro de Itapemirim	86	0	0	0	0	0	86
Privada	Urbana	32052936	CE Lauro Pinheiro	124	0	0	0	0	0	124
Privada	Urbana	32052723	CE São Camilo - ICE	120	294	0	0	0	0	414
Privada	Urbana	32052367	Centro de Atividades Jones dos Santos Neves	179	0	0	0	0	0	179
Privada	Urbana	32077343	Centro de Ensino Cachoeirense Darwin	82	0	0	0	0	0	82
Privada	Urbana	32079702	Centro EP Mario Rezende - SENAI	0	453	0	0	0	0	453
Privada	Urbana	32052030	Centro Integrado de Atividades Culturais Raymundo Andrade	106	0	0	0	0	0	106



Rede Escolar	Localização	Código Da Escola	Escola	Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos				Total Geral
						Ensino Fundamental			Ensino Médio	
						1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série	Programa PROJOVEM CAMPO (1ª a 8ª Série)		
Privada	Urbana	32101627	Centro Técnico Apodeu	0	266	0	0	0	0	266
Privada	Urbana	32080050	Colégio Equipe Cachoeirense	41	0	0	0	0	0	41
Privada	Urbana	32052120	Colégio Jesus Cristo Rei	220	0	0	0	0	0	220
Privada	Urbana	32053070	Escola Guimarães Rosa Ltda.	290	0	0	0	0	0	290
Privada	Urbana	32053045	Inst. de Pesquisas Educacionais	163	0	0	0	0	0	163
<b>SubTotal</b>				<b>1.411</b>	<b>1.013</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.424</b>
<b>Total Geral</b>				<b>6.943</b>	<b>2.169</b>	<b>502</b>	<b>2.089</b>	<b>73</b>	<b>2.587</b>	<b>14.363</b>

Fonte: Censo Escolar – 2014 – SEDU/GEIA/SEE

Seccsrsv01/Shared/Relatorios/4DF/MATRICULAS/MAT\_MOD\_ESC\_CACHOEIRO\_PEDE\_14df/ Data: 04/02/15 jcsaportes/jcsaportes

### Quadro 17 - Vagas ofertadas pela Secretaria de Estado da Educação na educação profissional de Cachoeiro de Itapemirim

Escola	Curso ofertado	Quantitativo de vagas ofertadas						
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
CEI "Áttila de Almeida Miranda"	Técnico em Secretariado	80	80	80	80	80	-	-
	Técnico em Recursos Humanos	-	80	80	40	40	-	-
	Técnico em Marketing	-	-	-	40	40	40	40
	Técnico em Logística	-	-	-	-	-	40	40
	Ensino Médio Integrado – Hab. Vendas	-	40	40	40	-	-	-
	Ensino Médio Integrado – Hab. Administração	-	-	-	-	-	-	80
EEEFM "Prof. Claudionor Ribeiro"	Técnico em Gestão Administrativa	40	-	-	-	-	-	-
	Técnico em Administração	-	80	80	80	40	40	40
	Técnico em Comércio	-	40	40	-	-	-	-
	Técnico em Serviços Jurídicos	-	-	-	-	-	40	40
EEEFM "Fraternidade e Luz"	Técnico em Logística	-	40	40	40	40	-	40
	Técnico em Logística – PRONATEC	-	-	-	-	-	40	-
	Técnico em Transações Imobiliárias	-	-	-	-	-	40	40
	Ensino Médio Integrado – Hab. Informática	-	-	40	40	40	40	40
EEEFM "Carolina Passos Gaigher"	Técnico em Vendas	-	30	30	30	30	-	-
EEEFM "Liceu Muniz Freire"	Técnico em Segurança do Trabalho	-	-	120	120	120	120	120
	Técnico em Informática	-	-	40	40	40	-	-
	Técnico em Informática – PRONATEC	-	-	-	-	-	40	-
	Técnico em Libras	-	-	-	-	-	80	80
	Ensino Médio Integrado – Recursos Humanos	-	-	40	40	80	40	40
EEEFM "Presidente Getúlio Vargas"	Técnico em Biblioteconomia	80	80	40	-	-	-	-
	Técnico em Recursos Humanos	40	40	40	40	40	80	40
	Técnico em Informática	40	40	40	40	40	40	40
	Técnico em Gestão de Pessoas	40	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio Integrado – Informática	-	40	40	40	40	40	40
	Ensino Médio Integrado – Logística	-	40	40	40	40	40	40
	Técnico em Contabilidade	-	-	-	80	80	-	-
	Técnico em Qualidade	-	-	-	-	-	40	40
	Técnico em Gestão Financeira	40	-	-	-	-	-	-
EEEFM "Prof. Francisco Coelho Ávila Júnior"	Técnico em Administração	-	80	80	80	80	-	-
EEEFM "Agostinho Simonato"	Técnico em Contabilidade	-	-	-	35	35	-	-
	Técnico em Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	35
EEEFM "Zacheu Moreira da Fraga"	Recursos Humanos	-	-	-	35	35	35	-
	Técnico em Logística	-	-	-	-	-	35	-

Escola	Curso ofertado	Quantitativo de vagas ofertadas						
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>TOTAL ANUAL</b>		360	710	910	1.060	1.020	870	835

Fonte: PMCI/SEME/SPE/GEDI – Informações disponibilizadas pela SRE – Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim em 2015.

A expansão e a modernização da rede pública de educação profissional, por meio da oferta de cursos técnicos de nível médio, como uma ação integrada para o desenvolvimento econômico e geração de trabalho e renda, tornou-se uma meta do Governo do Estado que, através da Secretaria de Estado da Educação, propôs como ação fundamental a criação de cursos técnicos nas escolas estaduais de ensino médio e de centros estaduais de educação profissional para o atendimento regionalizado da população de jovens e adultos que busca formação técnica como meio de assegurar melhores oportunidades no mundo do trabalho.

Em síntese, a educação profissional no Espírito Santo apresenta, dentre outras, as necessidades de: redefinir a política estadual de formação profissional, de modo a torná-la aderente ao desenvolvimento econômico local, regional e estadual; melhorar a infraestrutura específica (laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico) para os cursos implantados e para novos cursos; aperfeiçoar, a partir do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, os currículos dos cursos implantados e a implantar; expandir a oferta de vagas em sintonia com as necessidades sociais e econômicas e com as instituições formadoras.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional Técnica – EPT deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos), educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES – I, Campus Cachoeiro, atualmente, oferece os cursos a seguir discriminados:

#### Quadro 18 - Oferta de cursos técnicos no Ifes - campus Cachoeiro de Itapemirim

Curso Técnico	Modalidade/Duração	
	Integrada	Concomitante/Subsequente
Eletromecânica	4 anos	2 anos
Informática	4 anos	2 anos
Mineração		2 anos

Fonte: Sistema Acadêmico Ifes - 2015



O ingresso nos cursos técnicos se dá por meio de processo seletivo realizado a cada ano, para os cursos ofertados na modalidade integrada e, a cada semestre, para os cursos na modalidade concomitante/subsequente. A partir do ano de 2014, a oferta do curso técnico em informática passou a ser anual, sempre no segundo semestre.

**Quadro 19 - Matrícula inicial nos cursos ofertados na modalidade concomitante/subsequente 2009-2015**

Ano	Matrículas						Total
	Eletromecânica		Informática		Mineração		
	1ºS	2º S	1ºS	2º S	1ºS	2º S	
2009	60	37	32	29	78	67	304
2010	29	62	29	30	55	64	269
2011	32	40	37	40	67	40	256
2012	40	40	40	40	40	40	240
2013	42	41	43	40	46	40	252
2014	41	37	-	29	42	35	184
2015	36	-	-	-	40	-	76
<b>Total</b>							<b>1.58</b>

Fonte: Sistema Acadêmico Ifes

Os cursos técnicos ofertados na modalidade integrada ao ensino médio foram implantados no IFES Campus Cachoeiro de Itapemirim a partir do ano de 2009, sendo ofertadas, anualmente, 40 vagas.

**Quadro 20 - Matrícula inicial nos cursos ofertados na modalidade Integrada 2009-2015**

Ano	Matrículas	
	Eletromecânica	Informática
2009	40	27
2010	24	29
2011	34	31
2012	40	40
2013	40	40
2014	40	40
2015	40	40
<b>Total</b>		<b>247</b>

Fonte: Sistema Acadêmico Ifes

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 11.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público.

Os cursos, financiados pelo Governo Federal, são ofertados de forma gratuita por instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica e das redes estaduais, distritais e municipais de educação profissional e tecnológica. Também são ofertantes as instituições do Sistema S, como o SENAI, SENAT, SENAC e SENAR. A partir de 2013, as instituições privadas, devidamente habilitadas pelo Ministério da Educação, passaram a ser ofertantes destes cursos.

O Instituto Federal do Espírito Santo estabelece critérios e procedimentos para as atividades referentes à execução das ações de aplicação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo é instituição ofertante de vagas para as atividades previstas nos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, referentes à Bolsa Formação do Pronatec, que tratam de cursos técnicos concomitantes e de formação inicial e continuada na modalidade presencial e a distância, em acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu art. 6º, incisos I e III, cujas finalidades são: ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; promover a integração e a verticalização dos níveis de ensino, da educação básica à educação profissional e superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão; normatizar as atividades relacionadas às ações para o desenvolvimento da Bolsa Formação do Pronatec, bem como, garantir a democratização e interiorização da oferta de educação profissional e tecnológica no Instituto Federal do Espírito Santo.

O Parecer 39/2004 e a Resolução 01/2005, para além do Decreto 5.154/2004, como marco legal, conferem aos sistemas a liberdade e a autonomia para implementarem o ensino médio integrado. Porém, deve-se dizer que o parecer e a resolução praticamente reiteraram as diretrizes formuladas sob a égide do Decreto 2.208/97. Isto quer dizer que, paradoxalmente, têm-se duas visões diferentes, convivendo na política educacional, quais sejam, aquela subjacente ao Decreto n. 5.154/2004 é aquela que está dentro das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e da Educação Profissional, baseada em competências e habilidades, assim como nos princípios de adequação ao mercado de trabalho e de flexibilização do currículo à luz das dinâmicas sócioprodutivas.





Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Médio, documento publicado em 2013 pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Básica, é assegurado tratamento adequado às questões relativas à profissionalização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, bem como à educação indígena, à educação escolar quilombola e à educação do campo.

A educação profissional exige esforço cada vez maior em formação, qualificação e atualização constante de todos os provedores. Na rede estadual de ensino, foi criado por meio da Lei Nº 10.149, de 17 de dezembro de 2013, o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo – CEFOPE, como unidade integrante da Secretaria de Estado da Educação, visando a atender as necessidades de formação continuada da rede pública estadual de educação, mediante a implementação das Diretrizes para a Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Espírito Santo, documento publicado em 2014, pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo.

A criação dos programas de formação continuada conta com onze Núcleos Formativos Regionais (NFR), que são unidades regionais, integrantes de cada Superintendência Regional de Educação (SRE) e que são responsáveis pelo acompanhamento local das ações presenciais de formação continuada, desenvolvidas pela SEDU e pela própria SRE. Por sua vez, cada NFR conta com, pelo menos, uma Unidade de Apoio Presencial (UAP), que é uma unidade de ensino designada pela própria SRE, para servir de polo presencial das ações de formação continuada e que deve atender, em conjunto com o respectivo NFR, os profissionais da educação de sua respectiva regional, em caráter preferencial. Posteriormente, em uma segunda fase, cada SRE terá a oportunidade de implantar uma segunda UAP, para facilitar ainda mais o acesso às formações.

A política de formação continuada e em serviço dos profissionais do Instituto Federal do Espírito Santo é fundamental para o desenvolvimento profissional docente e deverá contribuir para o sucesso educacional e acadêmico dos discentes, exigindo investimento, tanto pessoal, quanto institucional para a construção de tal profissionalidade.

O fortalecimento da pesquisa no IFES depende de políticas e programas, com procedimentos institucionais claros e atualizados, segundo a legislação vigente. A União vem investindo de forma



crescente no apoio à pesquisa, através de suas agências de fomentos. As oportunidades para os institutos federais se ampliam de forma contundente na direção de programas específicos de apoio à pesquisa aplicada e à inovação tecnológica, além de ações ligadas à formação de professores para a educação básica.

No âmbito externo, o Plano Nacional de Pós-graduação (2010-2020), produzido pela CAPES, apresenta metas de combate às assimetrias das áreas de conhecimento, e visa à interiorização do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), incentivando a expansão de programas multi, inter e transdisciplinares e buscando novas modalidades de interação entre o meio acadêmico e sociedade (BRASIL, 2010). Num caminho semelhante, a Estratégia Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação (ENCTI 2012-2015) do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação também estabelece metas e investimento, propondo ações que facilitem a integração das instituições que realizam pesquisa com o setor produtivo.

Um procedimento importante no IFES para a formação dos profissionais foi a criação do 1º Núcleo de Estudos Afro-brasileiros em 2009. O NEAB -- IFES, desde sua criação, tem desenvolvido ações, visando ao fortalecimento das discussões sobre a questão étnico-racial, estabelecendo convênio com a UNIAFRO.

Outra política implementada no IFES é de proporcionar o acesso do público de EJA ao ensino médio integrado à educação profissional de nível médio e viabilizar parcerias com prefeituras municipais para atendimento a estudantes jovens e adultos por meio de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC. Para lograr tal intento, são realizadas ofertas regulares de programas de formação de professores para atuarem na EJA, em nível de graduação **aperfeiçoamento e/ou especialização**, entendendo que todos professores que atuem na educação básica ou profissional podem e devem trabalhar com a modalidade EJA.

O IFES também fomenta pesquisas na área, entendendo a EJA como um campo do conhecimento específico, o que implica investigar, entre outros aspectos, as reais necessidades de aprendizagem dos sujeitos-alunos. **Promove formação de educadores, técnicos e gestores em educação ambiental para que professores atuem no sentido de desencadear novos valores na sociedade, sobretudo, nos espaços educativos formais e não formais.**



A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência, à cultura e à tecnologia, ancora-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, definidas pela Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012.

O Plano Nacional de Educação define a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão em 50%, no segmento público. A construção de uma proposta para a Educação Profissional precisa ser orientada por uma educação de qualidade, integradora da formação geral básica com a educação profissional. A tabela registra o crescimento da educação no Município:

**Quadro 21 – Crescimento da Educação no Município**

Cachoeiro de Itapemirim Dependência Administrativa	Matricula Inicial													
	Ensino Regular										EJA			
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial			
	Creche		Pré Escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental		Médio	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.799	200	3.624	117	4.900	67	1.618	0	1.565	0
Estadual Rural	0	0	0	0	536	25	350	47	267	0	117	0	70	0
Municipal Urbana	1.712	2.601	4.079	0	5.793	958	4.769	648	0	0	93	0	0	0
Municipal Rural	30	0	105	0	261	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.742	2.601	4.184	0	10.389	1.205	8.743	812	5.167	67	1.828	0	1.635	0

Fonte: MEC/INEP / Censo Escolar

Os resultados referem-se à matrícula inicial na creche, pré-escola, ensino fundamental e ensino médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no ensino regular e na educação de jovens e adultos presencial fundamental e médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estadual e municipal, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino.

## Diagnóstico da Educação Especial

Construir uma educação que abranja todos os segmentos da população é uma preocupação de relevância. Implica uma ação baseada no princípio da não segregação ou, em outras palavras, da inclusão de todos, quaisquer que sejam suas limitações.

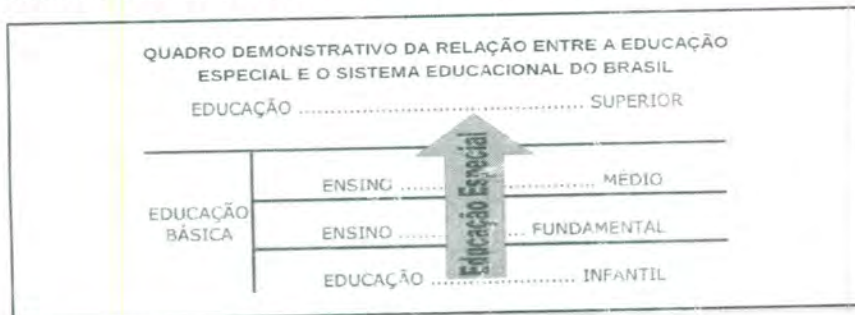
A educação especial passa, atualmente, por um momento de revisão epistemológica, que se caracteriza pelo movimento da educação inclusiva. Esse movimento é consequência das atitudes sociais que foram se estabelecendo ao longo da história, com relação ao tratamento dado às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Atualmente, no país, mais de 45,6 milhões de brasileiros declararam ter alguma deficiência, segundo dados do Censo Demográfico 2010, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O número representa 23,9% da população do país. Diante desses dados, faz-se necessário criar políticas de atendimento a toda essa população, partindo da premissa de que todos têm direito à educação, segundo a Constituição Federal de 1988. Constata-se que as políticas de atendimento a pessoas com deficiência já está se tornando concreta no país.

Podemos observar que apesar do declínio do atendimento aos educandos com deficiência nas escolas especiais, vimos que as políticas de educação inclusiva vêm crescendo a cada ano, materializando os preceitos que a legislação orienta de forma a garantir que a educação especial seja oferecida em todos os níveis de ensino em nosso país, conforme representado:



Figura 02 – Demonstrativo da relação entre a educação especial e o sistema educacional do Brasil.



Fonte: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001)

Considerando os aspectos fisiológicos, educacionais e normativos da educação especial, destacam-se aqui alguns dispositivos que trouxeram grande significado e que norteiam o trabalho com o seu público-alvo, concedendo-lhes garantias e direitos legais.

Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece que os direitos são comuns a todos os homens, sem qualquer discriminação, enfatizando o direito à Educação e, assim, seguem os demais documentos que referenciam os direitos e garantias individuais de todo cidadão: a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Declaração de Salamanca, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entre outras normas.

A educação especial obedece aos mesmos princípios da educação geral. Deve iniciar-se no momento em que se identificam atrasos ou alterações no desenvolvimento global da pessoa e deve continuar ao longo de sua vida, valorizando suas potencialidades, oferecendo todos os meios para desenvolvê-las ao máximo.

Hoje, a educação é reconhecida como um direito de todos. Nesse enfoque, é latente a questão da inclusão das pessoas com necessidades especiais em todas as áreas da sociedade e, principalmente, nas escolas regulares. É um desafio incluí-las e proporcionar-lhes educação de qualidade, com base no artigo 7º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 8.368/2014, conforme Parecer nº 171/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, os sistemas públicos e privados de educação básica e superior devem

assegurar a matrícula das pessoas com deficiência, considerando que a educação constitui direito humano incondicional e inalienável.

A efetivação desse direito decorre da garantia de matrícula e de condições para a plena participação e aprendizagem em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em consonância com os atuais marcos legais, políticos e pedagógicos da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim desenvolve políticas públicas educacionais para atendimento adequado às crianças, jovens e adultos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, inclusive de altas habilidades ou superdotação, fazendo um trabalho conjunto nas esferas: municipal, estadual e federal.

### **Educação Inclusiva e do Direito à Diversidade**

O Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, designado como polo, pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI / MEC, tem como objetivo o cumprimento dos objetivos da Política Nacional da Educação Inclusiva e do Direito a Diversidade, contribuindo para a construção de uma nova cultura de valorização das diferenças, atuando na formação de gestores, educadores, pedagogos, conforme Termo de Compromisso PAR/MEC/FNDE/PMCI – N° 9051/2013. Para a referida ação o Município institui uma coordenadoria específica.

Várias ações e atividades são desenvolvidas por este município polo, tais como: participação em eventos para pesquisa e troca de experiências; capacitação de professores e técnicos; divulgação de materiais alusivos à integração de alunos; realização de encontros com outros municípios da área de abrangência; formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; formação em Atendimento Educacional Especializado - AEE; formação em Educação de Jovens e Adultos; formação em Educação Ambiental; formação Diversidade Étnico Racial; formação em Educação do Campo; formação em Educação em Direitos Humanos; formação em Educação Escolar Indígena e formação em Diversidade Sexual na Escola.



Sendo assim, a educação do Município Cachoeiro de Itapemirim vem realizando trabalho multissetorial através de parcerias com as Secretarias dos Municípios de Apiacá, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Itapemirim, Iúna, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Alegre, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Castelo, Divino de São Lourenço, Iconha, Muniz Freire, Rio Novo do Sul, Jerônimo Monteiro, Presidente Kennedy, São José do Calçado e Vargem Alta, tendo como objetivo contribuir em ações conjuntas para o desenvolvimento inclusivo do ensino, de acordo com os eixos evidenciados pelo MEC/SECADI.

No ano de 2005, a Secretaria Municipal de Educação incorporou, ao quadro de servidores da educação básica, profissionais com experiência em educação especial, dando suporte à inclusão dos alunos de tal modalidade de ensino, em conformidade com o planejamento elaborado para esse fim.

Hoje o município conta com o atendimento de 100% de crianças com deficiência nas salas regulares, de acordo com a Portaria Municipal nº 881/2010 que disciplina a garantia de matrícula e permanência do aluno no âmbito escolar, orientando todas as ações correspondentes em toda rede municipal de ensino.

No município de Cachoeiro de Itapemirim, o quantitativo do atendimento ao público-alvo da educação especial, nas unidades de ensino da educação básica, consta do seguinte quadro:

**Quadro 22 - Levantamento de alunos atendidos na rede de ensino de Cachoeiro de Itapemirim – ES**

Ano	P.C	DM/DI	D.A	D.V	T.G.D	D.F	TOTAL
2008	14	26	5	7	-	12	64
2009	18	90	5	14	-	6	133
2010	52	154	13	20	-	8	247
2011	50	172	22	18	32	14	308
2012	50	272	22	20	52	14	430
2013	41	287	27	14	58	30	457
2014	62	225	26	29	118	33	493
<b>TOTAL</b>	<b>287</b>	<b>1.224</b>	<b>120</b>	<b>121</b>	<b>259</b>	<b>116</b>	<b>2.127</b>

Fonte CEIDD/GGE/SEB/SEME Ano 2014

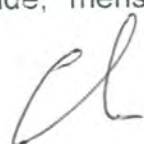
### Descrição das deficiências:

- P.C - Paralisia Cerebral
- T.D.A.H – Transtorno de Atenção e Hiperatividade
- D.M / D.I – Deficiente Mental e Intelectual
- D.A – Deficiente Auditivo
- D.V – Deficiente Visual
- T.G.D – Transtorno Global do Desenvolvimento
- D.F – Deficiente Físico

Para esse atendimento, o Município de Cachoeiro de Itapemirim conta, atualmente, com profissionais de apoio à inclusão, sendo esses: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, guia intérprete, professor de apoio, professores capacitados para atuar em Salas de Recursos Multifuncionais e Auxiliares de Serviços da Educação. Além disso, é realizado, periodicamente, o seminário de pais para informação quanto à metodologia adotada na rede municipal para a educação especial e orientações no sentido de contribuir para o desenvolvimento da criança.

As escolas da rede de ensino de Cachoeiro de Itapemirim contam com 36 Salas de Recurso Multifuncional (SRM), devidamente equipadas com diferentes recursos de acessibilidade, entre eles, recursos de alta e baixa tecnologia assistiva, nas quais é ofertado o atendimento educacional especializado, no contraturno em que o aluno estuda, sendo “um serviço de educação especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (Resolução CNE nº 04/2009). Existe ainda o atendimento colaborativo concomitante ao ensino regular.

Para o bom funcionamento de todos os serviços prestados aos alunos público-alvo da educação especial, o desafio para os próximos passos será criar parâmetros de avaliação, baseados nos indicadores de qualidade, mensuradores dos avanços da inclusão nas instituições públicas e privadas.





A partir do número de alunos inclusos no ensino regular, surge a necessidade de estabelecer diálogo com as Instituições de Ensino Superior, voltadas à formação de profissionais da educação, para incentivar a inserção dos conteúdos relacionados à educação inclusiva, nos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação.

**Quadro 23 - Evolução do atendimento das SRM – Sala de Recursos Multifuncionais:**

Ano	Nº de Salas de SRM- Sala de	Tipo		Quantidade de alunos atendidos
		1	2	
2009	07	01	-	14
2010	13	11	02	52
2011	20	18	02	223
2012	22	20	02	267
2013	33	31	02	351
2014	36	34	02	367
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>1.274</b>

- Tipo 1 – Salas equipadas para atendimento a todos os tipos de deficiências;
  - Tipo 2 - Salas equipadas para o atendimento de DV- Deficiente Visual.
- Fonte CEIDD/GGE/SEB/SEME- Ano 2014

O Município de Cachoeiro de Itapemirim vem cumprindo o disposto na Lei Federal nº 10.709/2003, atendendo com o transporte escolar os alunos público-alvo da educação especial, mantendo em sua frota de veículos 2 (dois) micro-ônibus adequados a essa finalidade.

No que se refere ao espaço físico das escolas da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, importa destacar que 77% delas contam com adaptações arquitetônicas necessárias à acessibilidade. Nesse percentual estão incluídas as novas escolas que já foram construídas de acordo com os padrões estabelecidos pela Lei 10.098/2000, segundo as medidas previstas na Norma 9050 da ABNT. O desafio é promover adaptações arquitetônicas que garantam acessibilidade, em 23% de escolas da rede municipal, tarefa de difícil execução por se tratarem de construções antigas, onde as reformas são inviáveis.

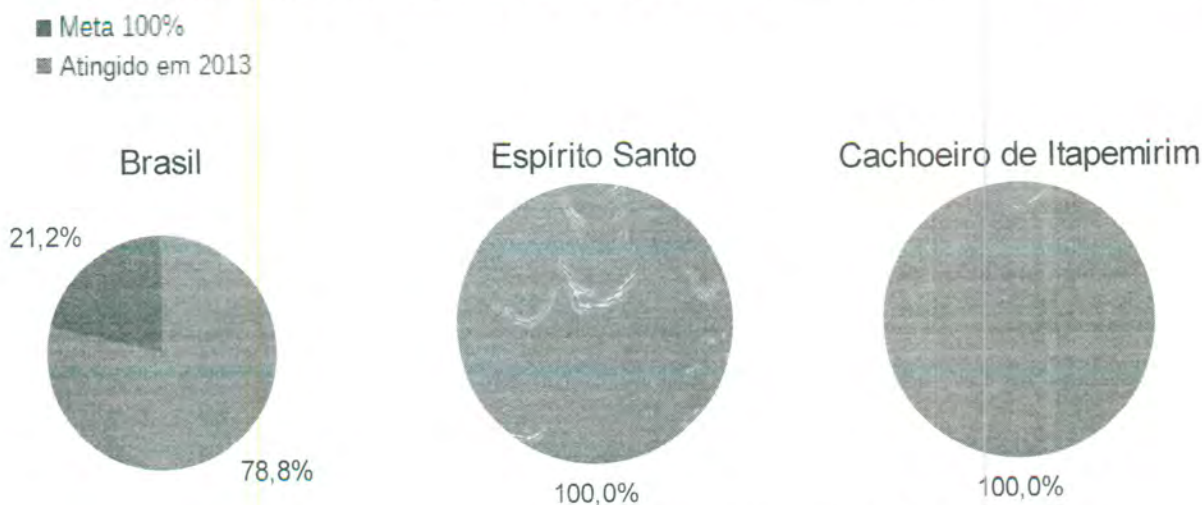
O Município de Cachoeiro de Itapemirim mantém parcerias com as seguintes instituições que dão suporte ao atendimento da educação especial aos alunos da rede de ensino:

- Centro de Atendimento Educacional Especializado “Dr. Gilson Carone” - CAEE, que oferece o atendimento educacional especializado, além do atendimento clínico com dentista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo e equoterapia, aos alunos da rede matriculados na instituição.

- EEEFM Bernardino Monteiro, que oferece atendimento educacional especializado na área de altas habilidade e superdotação.
- EEE Auditiva Prof. Napoleão Albuquerque, que oferece atendimento educacional especializado na área de deficiência auditiva.

Através da Lei nº 7.196, de 12 de maio 2015, foram criados 180 cargos de cuidador, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, escolaridade correspondente ao ensino médio e formação específica em educação inclusiva.

**Gráfico 8 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados em classes comuns**



Fonte: Observatório do PNE- 2013

Assim, considerando o avanço da educação especial no Município de Cachoeiro de Itapemirim, destaca-se que não se trata de criar uma estrutura especial para o atendimento desses educandos, mas de fazer com que a estrutura educacional existente, nos seus diferentes níveis de ensino, aproxime-se ao máximo das necessidades educativas específicas de cada aluno.

O mais importante, entretanto, é que diferenças, uma vez reconhecidas, sejam respeitadas pela escola, através de currículos abertos e flexíveis, oferecendo respostas educacionais adequadas à deficiência, garantindo o direito de todos à educação, em igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

## Diagnóstico da Educação em Tempo Integral

Ao longo da história contemporânea do Brasil, vários são os registros de experiências diferenciadas de políticas públicas, voltadas para a implementação da educação integral no país. A partir da década de 90 e ao longo deste início do século 21, presenciamos, em contexto mundial, experiências diferenciadas, propondo atividades fora do espaço escolar através de parcerias, no sentido da oferta de atividades complementares aos alunos, com metodologias diferentes e com a presença de outros agentes na construção de um território educativo (Coelho, 2012; Villar, 2007; Pereira, 2005; Ander-Egg, 2006).

Esse conceito, contemporâneo, ganhou força e expandiu-se a partir do movimento das Cidades Educadoras, em Barcelona em 1990, com uma proposta de educação não mais só centrada na escola, mas pautada na formação do sujeito, contemplando as dimensões ética, social, cultural, cognitiva, política e comunitária, articulando e dialogando com outros saberes, promovendo e fortalecendo os territórios educativos.

Partindo do pressuposto que a educação integral acontece quando associada a um projeto que vê a política social como um todo em um território sustentável, é importante que a escola, arranjo educativo local, constitua elemento de articulação na comunidade na qual está inserida e a ela deve estar conectada.

Trata-se de conceber um novo formato de sistema educativo. Uma educação adaptada a um novo mundo que se configura cada vez mais globalizado e interdependente marcado por complexos problemas sociais e ambientais. Se, por muitas vezes, a escola desviou-se da tarefa de educar, necessita, nesse contexto, libertar-se da visão regeneradora ou reparadora da sociedade para assumir que é uma entre as muitas instituições da sociedade que promovem educação (Nóvoa, 2009) e deixar de ser a centralizadora da atividade educacional para trabalhar uma educação integral, articulada a um projeto que vê a política social como um todo em um território sustentável.



Em Cachoeiro de Itapemirim, a modalidade de educação em tempo integral no ensino fundamental é experimentada através do Programa Mais Educação. Com uma proposta de jornada ampliada e organização curricular na perspectiva da educação integral, o Programa Mais Educação, criado através da Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.083/10, constitui um dos objetivos do Plano de Desenvolvimento em Educação - PDE e a principal ação indutora para a agenda de educação integral no Brasil.

Propõe a construção de uma agenda intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, articulada com a família, prevendo a construção de um projeto educativo da escola, interligado com as quatro áreas de conhecimento, constantes no Currículo da Base Nacional Comum: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, tomando como base a perspectiva presente no Relatório Delors da UNESCO de trabalhar a educação integral com os quatro pilares da educação: aprender a ser, aprender a conviver, aprender a conhecer e aprender a fazer (Manual Mais Educação 2013).

A Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227, o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 9089/1990, a Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9394/1996, artigos 34 e 87, os Planos Nacional de Educação - Lei nº 10.179/01 e Lei 13.005/14, meta 6 e o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB - Lei nº 11.494/2007 respaldam legalmente o Programa.

Pautado no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/07), o Programa Mais Educação pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, dos adolescentes e dos jovens, buscando reconhecer as múltiplas dimensões do ser humano, com a possibilidade de formação integral da pessoa.

O Programa propõe uma metodologia participativa, com oferta de redes educativas que contribuam para o desenvolvimento humano e sustentável, através de ações de educação formal e não formal. Com atividades optativas que, preferencialmente, devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar, respeitando o contexto social do sujeito e o processo de escolarização, prioriza as escolas que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e com índices igual ou superior a 50% de estudantes do Programa Bolsa Família (Manual Mais Educação, 2013).

Instituído no ano de 2007, inicialmente nas capitais e regiões metropolitanas, o Programa Mais Educação chega ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, no ano de 2009, com a adesão de quatro escolas. Atualmente são contempladas 19 escolas.

**Quadro 24 – IDEB das Escolas com Programa Mais Educação**

Nº	Escola	IDEB Observado					Variação 2011/ 2013	IDEB Meta								
		2005	2007	2009	2011	2013		2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
1	EMEB Anacleto Ramos	4,7	5,1	4,8	-	-	-	4,8	5,1	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5	6,7	
2	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	4,6	-	-	-	-	-	4,6	5,0	5,4	5,6	5,9	6,1	6,4	6,6	
3	EMEB Jenny Guardia	4,1	5,0	4,6	5,2	6,5	1,3	4,2	4,5	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0	6,3	
4	EMEB Julieta Deps Tallon	2,8	3,8	3,2	4,7	3,6	-1,1	2,8	3,2	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1	
5	EMEB Luiz Marques Pinto	3,9	4,0	4,4	4,7	4,9	0,2	4,0	4,3	4,8	5,0	5,3	5,6	5,9	6,1	
6	EMEB Luiz Pinheiro	3,9	5,0	4,4	4,8	4,7	-0,1	4,0	4,3	4,7	5,0	5,3	5,5	5,8	6,1	
7	EMEB Luiz Semprini	-	-	4,3	5,4	4,9	-0,5	-	-	4,6	4,8	5,1	5,4	5,7	6,0	
8	M Stael de Medeiros Teixeira	4,4	4,8	4,2	5,5	5,2	-0,3	4,4	4,8	5,2	5,4	5,7	5,9	6,2	6,5	
9	EMEB M das Dores Pinheiro Amaral	3,5	4,2	4,7	5,2	4,8	-0,4	3,5	3,9	4,3	4,6	4,8	5,1	5,4	5,7	
10	EMEB Samuel Pereira (Emenda Modificativa Nº 75/2015)	-	-	-	-	4,3	-	-	-	-	-	4,5	4,8	5,1	5,4	
11	EMEB Monteiro Lobato	3,2	4,4	4,5	4,8	4,8	0,0	3,3	3,6	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2	5,5	
12	EMEB Oswaldo Machado	3,8	4,2	3,8	5,8	5,5	-0,3	3,9	4,2	4,6	4,9	5,2	5,5	5,8	6,0	
13	EMEB Pe. Gino Zatelli	3,7	4,3	3,5	3,8	4,0	0,2	3,8	4,1	4,6	4,8	5,1	5,4	5,7	6,0	
14	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	3,9	3,9	4,0	5,7	4,4	-1,3	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2	5,5	5,8	6,1	
15	EMEB Prof Florisbello Neves	3,1	4,0	3,4	5,0	5,1	0,1	3,1	3,5	3,9	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3	
16	EMEB Profª Gércia Ferreira Guimarães	3,1	3,9	3,3	4,0	4,2	0,2	3,2	3,5	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4	
17	EMEB Prof Juracy Cruz	3,8	5,0	3,9	6,6	6,4	-0,2	3,9	4,2	4,7	4,9	5,2	5,5	5,8	6,0	

Nº	Escola	IDEB Observado					Variação 2011/ 2013	IDEB Meta							
		2005	2007	2009	2011	2013		2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
18	EMEB Prof Pedro Estellita Herkenhoff	5,4	5,6	5,7	5,8	5,7	-0,1	5,4	5,7	6,1	6,3	6,5	6,8	7,0	7,2
19	EMEB Zilah Lima de Moura	3,6	4,7	4,3	6,3	6,0	-0,3	3,6	4,0	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5	5,8

Fonte: IDEB/MEC/INEP- 2005 a 2013.

Considerando as projeções das metas nacionais do IDEB estabelecidas para cada unidade escolar, observa-se no quadro acima que não houve ainda nenhum indicativo de variação que aponte para um crescimento nesses índices, o que se justifica quando entendemos que o programa não atende à totalidade dos alunos matriculados nessas unidades e, ainda, não absorvem na metodologia do letramento e da educação matemática os descritores aplicados nas avaliações que compõem o IDEB.

Numa perspectiva de possibilitar maior envolvimento entre as 19 escolas envolvidas no programa, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve as atividades do Mais Educação em eixos temáticos, divididos em trimestre, na seguinte sequência: Cidadania, Esporte e Cultura.

Cachoeiro de Itapemirim faz um exercício bastante significativo, em relação à educação integral nas unidades escolares de educação infantil, oferecendo vagas de creche em tempo integral para 2.302 crianças da nossa rede pública.

Em parceria com o Ministério Público do Trabalho, o Município assinou, em 2015, um Termo de Intenção para receber incentivos financeiros, em conta criada especificamente para esse fim, oriundos de multas e penalidades aplicadas por esse órgão às empresas que cometerem alguma infração prevista na legislação trabalhista, garantindo fonte alternativa de financiamento para o Programa Mais Educação.

### **Diagnóstico da Formação dos Professores e Valorização do Magistério**

A educação vive hoje o desafio de formar professores para o século XXI, em um tempo de evolução científica e tecnológica que traz novas atribuições para os professores e que

vem se expandindo para além do campo pedagógico. Muitos são os problemas relacionados às condições de trabalho necessárias para o desenvolvimento da profissão, que não se resume mais à mera transmissão de conteúdos.

Tem-se hoje uma escola que precisa ser repensada desde a reestruturação da rede física, a preparação e valorização dos profissionais da educação, que implica simultaneamente a formação continuada, a formação em serviço, a garantia de condições de trabalho, política salarial digna e plano de salário e carreira.

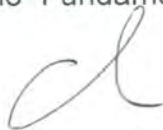
Todos que têm presença permanente no ambiente escolar, em contato com os estudantes, são educadores, independentemente da função que exerçam. O art. 206 da Constituição Federal de 1988, estabelece como um dos princípios a “valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma de lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público, de provas e títulos”.

O art. 67 da LDBEN – Lei nº 9394/96 assim dispõe:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho.

Desde 1988, observou-se um movimento ascendente da demanda social por creches e classes pré-escolares. A Emenda Constitucional nº. 14/96 e a Lei nº. 9424/96 instituíram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do



Magistério – FUNDEF. Os profissionais da educação infantil, desassistidos pela lei, permaneceram custeados com recursos municipais destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, até dezembro de 2006.

De acordo com os indicadores da educação básica, apresentado no quadro adiante, percebe-se o aumento de docentes na rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim, bem como o crescente número de turmas.

**Tabela 09 - Indicadores da educação básica da localidade – 2007 - 2014**

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	148	53.991	1.925	2.035
2008	144	54.246	1.984	2.058
2009	144	53.578	1.934	2.089
2010	144	49.653	1.954	2.044
2011	142	50.859	2.057	2.122
2012	142	50.595	2.220	2.151
2013	139	49.775	2.381	2.138
2014	134	49.889	2.254	2.186

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os servidores que atuam na educação de jovens e adultos e ensino médio também não foram amparados legalmente, o que dificultou a implementação das ações referentes a esses profissionais e à melhoria da qualidade dessa modalidade e desse nível de ensino nesse período.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de que trata o art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e Lei nº 10.845, de 05 de março de 2004. Esse novo fundo contribui para a qualidade em todo o sistema e para a ampliação do atendimento, especialmente no ensino médio, na educação infantil e na educação de jovens e adultos.





O FUNDEB é constituído por impostos e transferências de estados e municípios. O montante de recursos do Fundo é distribuído de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas públicas, segundo o Censo Escolar MEC/INEP. Dos recursos do FUNDEB, 60%, no mínimo, são destinados à remuneração dos profissionais da educação em exercício.

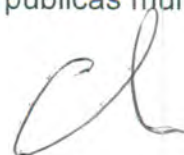
O art. 62, da LBD n°. 9394/96, dispõe:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Isso confirma a tendência de elevação da escolaridade, indispensável ao trabalhador docente. Porém, mantém tolerância ao contexto histórico, pois a realidade do país ainda está longe do quadro ideal de servidores escolarizados em nível superior, para atuação em todos os níveis e modalidades da educação básica.

Há, nas redes municipal e estadual de ensino do município, professores com formação de nível médio (magistério), atuando no ensino fundamental (anos iniciais). Também há professores, em designação temporária, atuando no ensino fundamental (anos finais) e no ensino médio, cursando nível superior. Entre os profissionais que atuam na rede pública municipal, há auxiliares de serviços de educação, com escolaridade de ensino fundamental completo; auxiliares de serviços públicos municipais e vigias com ensino fundamental incompleto (1ª à 4ª série).

Os quadros demonstrativos, apresentados a seguir, permitem visualizar o percentual de profissionais do magistério com especialização nas redes públicas municipal e estadual, e na rede particular de ensino.



**Tabela 10 - Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação**

Ano	Total do indicador	
2007	44,5%	891
2008	60,2%	1.235
2009	43,3%	886
2010	31,7%	645
2011	53,6%	1.152
2012	47,1%	1.095
2013	70,6%	1.764

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 11 - Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por rede de ensino**

Ano	Federal		Estadual		Municipal		Privada	
2007	82,8%	24	49,2%	392	41,9%	406	52,9%	245
2008	77,1%	27	72,4%	596	55,9%	575	60,5%	267
2009	84,4%	38	36%	297	45,7%	469	44,5%	186
2010	85,4%	41	7,6%	60	41,9%	426	39,4%	153
2011	93,5%	43	52,1%	443	56%	607	48,5%	191
2012	84,8%	39	31,1%	311	56,4%	635	51,6%	206
2013	81,3%	39	90,1%	877	62,4%	826	59,3%	226

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 12 - Tipo de pós-graduação**

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	42,9%	860	1,4%	28	0,3%	6
2008	57,9%	1.186	2,6%	53	0,2%	5
2009	41,5%	850	2,1%	43	0,1%	3
2010	29,9%	608	2,3%	46	0,1%	2
2011	51,9%	1.117	2,2%	48	0,2%	4
2012	45,4%	1.056	1,8%	42	0,2%	5
2013	69,4%	1.734	1,5%	38	0%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 13 - Porcentagem de professores da educação infantil com pós-graduação**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada	
2007	28,2%	107	25,1%	80	0	0	46%	29
2008	42,2%	176	41,1%	147	0	0	50,8%	31
2009	41,5%	178	42%	155	0	0	39,4%	26
2010	38,7%	165	40,7%	149	0	0	27,7%	18
2011	49,5%	242	52,4%	217	0	0	35,3%	30
2012	52,9%	262	53,8%	228	0	0	47,4%	37
2013	53,5%	344	53,7%	307	0	0	52,6%	40

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 14 - Porcentagem de professores do ensino fundamental - anos iniciais, com pós- graduação**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal	Privada	
2007	35,8%	244	33,1%	118	38,8%	94	0	40,6%	43
2008	55,8%	392	54%	201	62,2%	156	0	50,4%	58
2009	40,8%	296	46,4%	176	32,1%	86	0	39,3%	48
2010	28,1%	210	42,4%	164	5,2%	15	0	35,7%	40
2011	50,8%	392	54,6%	227	49,5%	136	0	43,7%	52
2012	46,2%	381	57,2%	247	32,1%	100	0	46,2%	55
2013	70,3%	625	63,9%	321	92,7%	294	0	46,7%	56

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 15 - Porcentagem de professores do ensino fundamental - anos finais, com pós- graduação**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal	Privada	
2007	61,7%	421	67,4%	232	55,9%	162	0	65,8%	79
2008	76,1%	523	74,8%	261	81,2%	233	0	72,8%	91
2009	49,1%	348	49,6%	170	47,3%	148	0	52,1%	63
2010	29,9%	213	45,5%	145	4,8%	15	0	44,7%	59
2011	60,2%	422	64,4%	217	55,6%	163	0	57,8%	67
2012	46,3%	332	56,9%	197	32,3%	95	0	50,4%	58
2013	80%	569	75,8%	266	94,3%	267	0	60,4%	67

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 16 - Porcentagem de professores do ensino médio com pós- graduação**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
2007	59,2%	245	0	0	58,5%	172	0	0	61,8%	84
2008	77,7%	320	0	0	81,1%	249	0	0	71,3%	92
2009	37,5%	159	0	0	31,5%	100	83,3%	10	45,5%	55
2010	14,9%	62	0	0	2,6%	8	0	0	41,7%	55
2011	53,6%	243	0	0	50,9%	171	95,7%	22	55%	66
2012	36,4%	193	0	0	27%	107	87,9%	29	50%	62
2013	86,9%	484	0	0	92,3%	396	80,6%	29	69,3%	79

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os programas de formação permanente de profissionais da educação atendem aos princípios definidos pelo Plano Nacional de Educação, o que permite refletir sobre os conhecimentos e habilidades necessárias para a formação das novas gerações, iniciando as transformações desejadas pela sociedade. Na formação dos docentes do ensino fundamental, foram incluídas as temáticas de História da África e Afrobrasileira, atendendo à Lei Federal nº. 10.639/03 e à Resolução nº 4 CNE/CEB.

Com a publicação da Lei Municipal nº 6.024 de 17/10/2007, houve agregações e/ou alterações de nomenclatura de cargos, passando a serem denominados, respectivamente: Auxiliar de Serviços de Educação, Técnico de Serviços Administrativos, Agente de Serviços Públicos Municipais, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Agente de Biblioteca Escolar.

A partir de 2005, a Secretaria Municipal de Educação intensificou o processo de estudos com os professores. Existe um Grupo Gestor, encarregado de promover discussão, reflexão e troca de experiências sobre o fazer do cotidiano escolar.

Em 2007, iniciaram-se os estudos com profissionais da educação infantil, para a elaboração e implementação da proposta político-pedagógica da educação infantil de Cachoeiro de Itapemirim, através de fórum com as categorias que compõem a educação infantil (magistério, auxiliares, pais e crianças).

A Secretaria de Estado da Educação, constantemente, tem oferecido formação para os profissionais docentes e gestores, em atendimento às necessidades apresentadas nas diversas etapas e modalidades, investindo na perspectiva da elaboração e reformulação curricular, tomando-se como referência os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN e o CBC (Currículo Básico Comum), com adaptações às peculiaridades locais.

A rede particular de ensino reformula o seu currículo individualmente, de acordo com a linha pedagógica de cada escola, balizado pela legislação educacional vigente e pelas exigências do contexto local.

Há outros aspectos referentes à valorização dos profissionais da Educação no município: a garantia das condições de trabalho adequadas no que se refere ao tempo para estudo e preparação das aulas de acordo com a Lei do Piso.

As redes pública e particular de ensino, na busca de propiciar as condições de trabalho necessárias para o melhor desempenho dos profissionais da Educação, realizam melhorias na estrutura física de suas unidades de ensino.



A rede pública, dentro das disponibilidades orçamentárias, vêm construindo, ampliando e adequando os prédios às especificidades técnico-pedagógicas, administrativas, tecnológicas e ambientais. Assim, busca atender aos padrões mínimos de infraestrutura e segurança. Ressalta-se que a educação do campo precisa ser reestruturada, para atender, com qualidade, às necessidades do exercício profissional nas comunidades rurais.

O limite do quantitativo de alunos por turma, para cada nível e modalidade de ensino, é definido através de resoluções e portarias emitidas pelos órgãos competentes – Conselho Estadual de Educação: para as unidades estaduais e para as unidades particulares de ensino fundamental e médio; Conselho Municipal de Educação: para as unidades municipais e para as unidades particulares de educação infantil. Isso visa resguardar as possibilidades do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e a melhor interação professor-aluno.

A jornada de trabalho dos profissionais da educação das redes pública e particular de ensino é organizada observando-se os preceitos legais pertinentes.

O provimento de vagas dos profissionais na rede pública é feito através de concurso público de provas e títulos, conforme estabelecem a Constituição Federal de 1988 e a LDBEN nº 9394/96, sendo o último realizado na rede municipal em 2008. Com o aumento da demanda de matrículas e adequação no atendimento ao aluno, conforme a Lei Municipal nº 6713/2012, aumentou também a contratação de profissionais da educação, em designação temporária, por meio de processo seletivo informatizado.

A seleção para a rede particular passa por análise de currículos, contemplando aspectos qualitativos da formação e quantitativos da experiência profissional.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal atende aos princípios da LDBEB nº. 9394/96, Lei nº 9424/96, Lei nº. 10.172/01 – PNE e Resolução CNE/CEB Nº. 3, de 08/10/87, porém nos últimos anos não se tem repassado o percentual

do reajuste dado ao piso salarial nacional, levando em consideração que, com a Lei do Piso, o percentual apresentado pelo MEC, anualmente, é direcionado aos professores que estão fora da média preconizada pelo governo. Partindo desse contexto, o município encontra dificuldade para realizar o reajuste do piso devido ao crescimento vegetativo da folha, visto que o Plano de Carreira desse território é um dos mais completos do país.

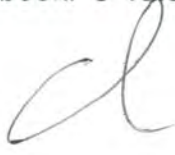
Outro ponto importante a ser destacado é o número considerável de profissionais da rede pública de ensino que é afastado de suas funções, através de licenças médicas, em decorrência de problemas de saúde.

A rede pública não contempla, no que se refere à saúde do servidor, especialidades médicas necessárias para atender os profissionais, bem como não dispõe de plano de saúde que atenda à categoria. Contudo, ações importantes foram realizadas: o Programa de Saúde Vocal e o Programa de Educação Tecnológica.

O Programa de Saúde Vocal foi instituído através do Decreto nº 24.566, de 10 de junho de 2014, com a finalidade de cuidar da saúde vocal dos professores. Os objetivos desse programa são:

- I – Promover orientação aos profissionais do magistério quanto às causas do desgaste do aparelho fonador, tipos de lesões mais recorrentes e suas manifestações;
- II – Incentivar a prática de cuidados que devem ser adotados na preservação da saúde vocal;
- III – Diagnosticar casos de comprometimento da saúde vocal dos profissionais citados, encaminhando-os para o devido tratamento;
- IV – Disponibilizar aparelhos e utensílios que facilitem a comunicação no exercício da atividade de magistério;
- V – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando ao alcance dos objetivos ora propostos.

O Programa de Educação Tecnológica foi instituído através da Lei nº 6.842, de 23 de outubro de 2013, com a finalidade de oferecer subsídios financeiros para os professores efetivos e celetistas na aquisição de um aparelho notebook. O valor do auxílio financeiro



para cada professor foi de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Um dos objetivos desse programa foi disponibilizar uma ferramenta de uso pessoal, facilitando as condições para estudo, pesquisa e planejamento de atividades pedagógicas.

### **Diagnóstico da Gestão Democrática da Educação**

Com o advento da Constituição Federal de 1988, um novo cenário no âmbito das políticas públicas da educação brasileira se redesenha. Com efeito, o art. 206 estabelece que o ensino público seja ministrado, observando-se, entre outros princípios, a gestão democrática, o que é reafirmando da LDBEN – Lei nº 9394/96, em seu art. 3º, inciso VIII e especificado no art. 14 da mesma lei, nos seguintes termos:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. [...] (BRASIL, 1996)

Nesse sentido, a gestão democrática é um exercício de cidadania, pautado nos princípios de autonomia e participação, caracterizando-se em um processo coletivo de aprendizagem, sustentado no diálogo, na equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar, na organização e prestação dos serviços educacionais para o avanço da sociedade.

A organização das políticas educacionais tem apoio nas reformas e nas proposições legislativas em que são preconizadas a trilogia: **participação** na gestão de todos envolvidos no cotidiano escolar em diferentes instâncias e órgãos colegiados; **transparência** nas decisões e ações tomadas ou implantadas na escola; e, a **descentralização** dos processos de decisão e de gestão, promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades de ensino, conforme preconiza a legislação educacional vigente.



A Lei Orgânica Municipal - LOM, de 05 de abril de 1990, no artigo 25, § 3º do Ato das Disposições Gerais Transitórias, cria o Conselho Municipal de Educação, recepcionando a legislação anterior no mesmo sentido.

Art. 25 - Fica criado o Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - A lei definirá os deveres, as atribuições e as prerrogativas do Conselho Municipal de Educação, bem como a forma de eleição e a duração do mandato de seus membros, garantida a fiscalização e a avaliação bimestral das aplicações da verba destinada à Educação.

§ 2º - Sua composição não será inferior a sete nem excederá de vinte e um membros efetivos, garantida a representação paritária entre os membros designados pelo Poder Público Municipal e os indicados pela comunidade científica e entidades civis representativas de alunos, pais de alunos, sindicatos e associações de profissionais do ensino público.

§ 3º - O Conselho Municipal de Educação participará, em caráter consultivo e deliberativo, na elaboração das leis relativas:

- I - ao plano de carreira do magistério municipal;
- II - ao Estatuto do Magistério Público Municipal;
- III - à gestão democrática do ensino municipal;
- IV - ao plano plurianual de educação municipal.

§ 4º - O Conselho Municipal de Educação será constituído no prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

Por sua vez, o artigo 164, inciso III, da LOM, volta ao tema da gestão democrática ao assegurar aos membros do magistério a "participação na gestão do ensino público municipal".

Já no artigo 165, inciso IV, nova referência é feita ao assunto, instituindo-se, como princípio, a "efetiva participação, em todos os níveis, dos profissionais do magistério, dos alunos, dos pais ou responsáveis na gestão administrativo-pedagógica da escola". (Cachoeiro de Itapemirim, 1990).

Mais tarde, o Município instituiu o Sistema Municipal de Ensino, disposto na Lei Municipal nº. 4.962, de 23 de março de 2000, que, no artigo 22, enfatiza os preceitos estabelecidos



acerca da gestão democrática, nos seguintes termos:

Art. 22 A gestão democrática será exercida nas Unidades de Ensino pertencentes ao Poder Público Municipal:

I - A partir da participação dos profissionais da educação;

II - A partir da comunidade escolar por meio dos Conselhos Escolares na elaboração do plano de trabalho e projeto pedagógico.

Nas escolas estaduais existentes no Município, o fortalecimento de procedimentos e ações voltadas à gestão democrática, nos espaços educacionais, são orientados e supervisionados pelos órgãos mantenedores central e regional: Secretaria de Estado da Educação e Superintendência Regional de Educação – Polo Cachoeiro.

A rede particular de ensino elabora o seu projeto político pedagógico, de acordo com princípios filosóficos e normas institucionais, balizando-se pela legislação vigente.

Já no âmbito municipal, as ações estão pautadas na implementação de mecanismos que visem à efetividade da gestão democrática, possibilitando a participação da sociedade e dos segmentos escolares na construção de políticas educacionais, atendendo aos processos de democratização do sistema educacional e das unidades de ensino.

Nesse sentido, são adotados os seguintes mecanismos: a descentralização administrativa e pedagógica; a criação de conselhos municipais e órgãos colegiados; a constituição e efetivação dos Conselhos Comunitários Escolares (CCE); a participação da comunidade na gestão escolar; o provimento do cargo de gestores escolares; a construção e efetivação do projeto político pedagógico; a avaliação institucional e dos profissionais da educação; o incentivo ao grêmio estudantil.

Ainda nesse enfoque democrático, nas escolas públicas municipais, a nomeação do gestor escolar era precedida de processo de escolha, com garantia da participação da comunidade, conforme definido na Lei Municipal nº 3.383, de 08 de fevereiro de 1991 e Lei Municipal nº 6 563, de 17 de novembro de 2011. Importa registrar, ainda, que a Lei Municipal nº 3.995, de 24 de novembro de 1994, também faz referência ao processo de

escolha do gestor escolar, definindo critérios de ocupação do cargo e demais condições para seu exercício.

Para regulamentar cada processo de escolha, incumbia-se a Secretaria Municipal de Educação, em editar Portaria, contendo o detalhamento dos procedimentos a serem adotados, desde a inscrição até a proclamação do resultado, padronizando documentos, instituindo comissão encarregada de fiscalização e apuração, lista de votantes, assegurada a participação de alunos, respectivos responsáveis, servidores e representantes da comunidade.

Convém esclarecer que a gestão escolar é considerada função de confiança, nos termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, devendo seu provimento ocorrer por livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, podendo haver exoneração a qualquer tempo. Nessa ordem, a Lei Municipal nº 6.563/2011, que previa procedimento de escolha, mediante votos da comunidade escolar, foi declarada inconstitucional, não sendo mais aplicada.

A partir de tal realidade, a Secretaria Municipal de Educação empenha-se na definição de novo roteiro institucional, que anteceda a nomeação para o cargo de gestor escolar, compatibilizando a norma constitucional, o mérito do interessado e a participação da comunidade.

As unidades de ensino da rede pública municipal possuem o Conselho Comunitário Escolar – CCE, instituído através do Decreto nº 10.210/1996, cujo estatuto é parte integrante deste. Caracteriza-se como órgão colegiado, corresponsável pela gestão da escola, composto por representantes da comunidade escolar e local. Suas reuniões mensais representam espaço de participação, discussão, negociação, deliberação e encaminhamento das demandas educacionais, como exercício da gestão democrática.

Para viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos educacionais e contar com a participação de diferentes segmentos da sociedade, encontram-se constituídos os Conselhos Municipais ligados à educação, a saber:



- Conselho Municipal de Educação - CME: é o órgão que fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais. É também um instrumento de ação social, atendendo a demandas da sociedade quanto à transparência no uso dos recursos e quanto à qualificação dos serviços públicos educacionais. o CME pode decidir sobre temas importantes da Educação Municipal, desde autorizar o funcionamento de escolas e de cursos até propor normas pedagógicas e administrativas.
- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE: é um órgão fiscalizador, com autonomia administrativa que tem como objetivo o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este Conselho zela pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre boas práticas higiênicas e sanitárias
- Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB: é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

As escolas da rede estadual têm o Conselho Estadual de Educação, como órgão norteador, com sede na capital.

Em 2005, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover o aprendizado político e contribuir com a formação de lideranças, foi instituído através do Decreto nº. 15.696, de 02 de maio de 2005, o Grêmio Estudantil, órgão representativo dos alunos da educação básica.

A preocupação do município com a gestão democrática também se fez presente no ano letivo de 2012, com a publicação do Decreto nº 23.092, de 05 de junho de 2012, que constituiu os Núcleos Escolares no Sistema Municipal de Ensino, tendo permitido que a unidades nucleadas, passassem a receber recursos financeiros diretamente.

A atuação dos Conselhos Comunitários Escolares - CCE conta com apoio e assessoramento de uma equipe de trabalho, especificamente designada para essa finalidade, na Secretaria Municipal de Educação, visando prestar orientação quanto às exigências estatutárias e legais inerentes ao órgãos, bem como sua regularização perante o Ministério da Educação.

Em resultado, observa-se que os CCE vem atuando com maior desenvoltura e autonomia, cumprindo adequadamente as normas relacionadas à representatividade e prestação de contas, significando grande avanço no que se refere à gestão democrática.

A elaboração do projeto político pedagógico, com o envolvimento de servidores e de integrantes da comunidade, também é expressão da gestão democrática. Entre os anos letivos de 2005 a 2007, a Secretaria Municipal de Educação orientou as unidades de ensino na elaboração e implementação do projeto político pedagógico, a partir da premissa de a escola deve estar sintonizada com seu contexto escolar e com as relações de trabalho no seu interior, visando à participação dos sujeitos nas ações educacionais.

Ao implantar a avaliação institucional, em 2005, a Secretaria Municipal de Educação aperfeiçoou a gestão democrática, contribuindo para que as unidades de ensino estivessem cada vez mais comprometidas com a aprendizagem e a excelência de suas práticas. Quando a escola se dispõe a pensar sobre si mesma, avaliando o conjunto de elementos e ações que a constituem, levantando e socializando informações sobre sua realidade, ela outorga à sociedade o acompanhamento e avaliação do seu desempenho, intensificando, ainda mais, as possibilidades de melhoria da qualidade da educação.

A aprovação do atual Regimento Comum das Unidades de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim, através do Parecer CME/CI nº 05/2013, de 17 de dezembro de 2013, e da Resolução CME/CI nº 04/2013, de 18 de dezembro de 2013, alterado pelo Parecer CME/CI nº 01/2014, de 26 de junho de 2014, e pela Resolução CME/CI nº 01/2014, de 02 de julho de 2014, e sua ampla divulgação entre os servidores da rede municipal de ensino, consolidou a prática de gestão democrática, pela disseminação das

normas de funcionamento das unidades e esclarecimento de direitos e deveres de todos os envolvidos na ação educativa, com vistas à solução de conflitos surgidos no ambiente escolar.

### **Diagnóstico do Financiamento da Educação Marcos Constitucionais e Legais**

O financiamento das políticas públicas de educação encontra seu primeiro respaldo legal no texto da Constituição Federal de 1988. No artigo 212, *caput*, pode ser identificado mecanismo de vinculação de receitas para aplicação em políticas públicas de educação. Tais vinculações são extensivas a todos os entes da federação, conforme as características definidas pelo próprio texto constitucional, *in verbis*:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Por esse mecanismo, parcela dos impostos é vinculada ao financiamento dos planos e políticas de educação, quando da previsão orçamentária e na posterior arrecadação. Nesse sentido, Oliveira et al. (2014, p. 57-58) discorrem:

Ponto importante a perceber é a obrigatoriedade de aplicações mínimas nas funções de governo Educação [...] Conforme a Constituição Federal, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências [...] do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (sic)

Material explicativo, editado pelo Governo Federal e intitulado “Planejando a Próxima Década: Alinhando os Planos de Educação”, discorre, com interessante didática, sobre avanços recentes quanto aos mecanismos legais para financiamento dos planos e das políticas de educação. Conforme o texto, a promulgação da Constituição vigente marca notável avanço ao compreender a educação como um processo amplo, como direito inalienável do cidadão, como responsabilidade conjunta de todos os entes da federação e



com a implantação de um mecanismo público de financiamento, com adoção de percentuais mínimos de aplicação de receitas públicas

Em relação ao sistema de financiamento educacional, como importante marco legal, tem-se ainda a Emenda Constitucional nº 14/1996 que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). O escopo do financiamento foi ampliado com a Emenda Constitucional nº 53/2006 que instituiu o Fundo de Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com vigência até 2020. Para a ótica do financiamento da educação, a Emenda Constitucional nº 59/2009 revela-se importante normatização, ao estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

Avanço também denota a Lei Federal nº 12.695, de 25 de julho de 2012, dispendo sobre o apoio técnico ou financeiro da União, prestado em caráter suplementar e voluntário, para promover a melhoria da qualidade da educação básica pública (BRASIL, 2014, p. 9-10). Esta última lei estabelece o Plano de Ações Articuladas – PAR que constitui oportunidade de maximização de recursos para a política educacional, a ser executado em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE.

Verifica-se que a vinculação dos impostos de competência exclusiva dos entes federados ou dos quais participem na formação do fato gerador e tenha, portanto, direito constitucional à cota-parte, compõe a parte mínima obrigatória do sistema de financiamento da educação pública.

Da mesma forma, o alinhamento do planejamento local com os demais entes de governo propicia oportunidades outras de captação de recursos por meio de transferências de convênios. Evidentemente, tais transferências necessitam seguir trâmites específicos, com elaboração de planos de trabalhos, execução física de objetos e prestações de contas, tendo, portanto, data de início e de finalização e estando sujeitos a critérios de oportunidade e de conveniência, segundo a visão do Estado e da União (já que envolvem



recursos dos orçamentos dessas esferas de governo).

Tomando como base o vigente orçamento para o exercício financeiro de 2015, tem-se o seguinte quadro demonstrativo de vinculação constitucional de recursos para as políticas educacionais públicas no Município de Cachoeiro de Itapemirim:

**Quadro 25 – Vinculação constitucional de receitas para políticas de educação**

Receita Própria/Transferências	Valor (R\$)	Vinculação à Educação
IPTU	R\$ 8.891.443,47	R\$ 2.222.860,87
IRRF	R\$ 6.360.081,15	R\$ 1.590.020,29
ITBI	R\$ 3.713.263,28	R\$ 928.315,82
ISSQN	R\$ 33.515.134,45	R\$ 8.378.783,61
FPM	R\$ 63.425.328,00	R\$ 15.856.332,00
ITR	R\$ 139.705,07	R\$ 34.926,27
LC 87/1996	R\$ 635.356,80	R\$ 158.839,20
ICMS	R\$ 76.420.470,00	R\$ 19.105.117,50
IPVA	R\$ 14.415.863,02	R\$ 3.603.965,76
IPI	R\$ 2.150.100,00	R\$ 537.525,00
MULTAS/JUROS MORA TRIBUTOS	R\$ 550.500,01	R\$ 137.625,00
MULTAS/JUROS MORA TRIBUTOS DIVIDA ATIVA	R\$ 68.670,73	R\$ 17.167,68
RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU	R\$ 3.700.000,00	R\$ 925.000,00
RECEITA DIVIDA ATIVA ISS	R\$ 1.400.000,00	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 215.385.915,98</b>	<b>R\$ 53.846.479,00</b>

Fonte: Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 do Município de Cachoeiro de Itapemirim

A aplicação de recursos em educação constitui objeto de apuração rigorosa por parte dos órgãos de controle externo, seja pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, seja pelos órgãos de controle do governo federal.

Interessante ainda dispor que o financiamento das políticas públicas educacionais revela-se processo caracterizado pela gestão fiscal, responsável, democrática e participativa, na condução dos destinos da cidade (conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto das Cidades).

#### Financiamento Local

O Município de Cachoeiro de Itapemirim vem aplicando mais que 25% em educação, conforme indica a tabela abaixo:

**Quadro 26 – Índice de aplicação na educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim**

2011	2012	2013	2014
27,39%	25,46%	25,30%	25,28%

Fonte: Portal da Transparência PMCI

O quadro a seguir indica a evolução das despesas com educação de 2011 a 2014:

**Quadro 27- Recursos aplicados em educação – 2011 a 2014 (R\$1,00)**

ANO	Despesa	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Educação Média	Ensino Especial	Ensino Jovem	Ensino Superior **	Outros	Total
2011	81.653.538,18	32.510.083,06	44.108.701,68	580.399,82	858,93	402.063,00	1.346,69	4.050.085,00	81.653.538,18
2012	96.800.133,14	48.559.275,89	42.424.529,75	778.073,64	-	396.083,81	1.200,00	4.640.970,05	96.800.133,14
2013	98.444.920,88	45.053.399,19	48.032.750,24	617.987,33	350,00	722.366,20	100,00	4.017.967,92	98.444.920,88
2014	105.678.309,73	50.057.840,33	49.514.287,56	994.430,19	-	246.867,88	200,00	4.864.683,77	105.678.309,73

Fonte: SIOPE

Do montante dos recursos destinados à educação, observa-se em 2013 um aumento na aplicação desses recursos de 1,7% em relação o ano de 2012. Para o exercício 2014, em relação ao ano 2013, o aumento da aplicação foi de 7,35%. Os gastos com obras e instalações em 2012 atingiram 7,34% do total, caindo para 0,71% em 2014. As despesas com equipamentos e material permanente ocuparam 0,5% do total em 2012 e chegaram a 1,77% em 2014. Seguem adiante a quantificação desses índices:

Quadro 28 - Despesas com educação no Município de Cachoeiro de Itapemirim por categoria econômica e elemento de despesa - 2012 a 2014 (R\$1,00)

ANO	DESPESAS CORRENTES				
	Pessoal	%	Outras	%	Sub-total
2012	65.215.506,45	67,37	23.913.787,62	24,7	89.129.294,07
2013	69.860.224,89	70,96	24.817.189,36	25,20	94.677.414,25
2014	75.219.383,26	71,17	27.835.356,87	26,33	103.054.740,13

Fonte: Quadro de Detalhamento de Despesa – Sistema E-Safira

Quadro 29 - Despesas com educação no Município de Cachoeiro de Itapemirim por categoria econômica e elemento de despesa - 2012 a 2014 (R\$1,00)

ANO	DESPESAS DE CAPITAL					
	Obras e Instalações*	%	Equip. Mat.	%	Sub Total	Total Geral
			Permanente			
2012	7.108.998,18	7,34	561.840,89	0,5	7.670.839,07	96.800.133,14
2013	1.898.696,18	1,93	1.868.810,45	1,90	3.767.506,63	98.444.920,88
2014	752.197,96	0,71	1.871.371,64	1,77	2.623.569,60	105.678.309,73

Fonte: Quadro de detalhamento de despesa – Sistema E-Safira



O município tem investido na maximização de resultados e na oferta de ensino de qualidade. Neste sentido, prédios escolares com estrutura insuficiente, segundo avaliação da Secretaria Municipal de Educação, foram desativados e os alunos redirecionados para outros estabelecimentos de ensino da rede municipal melhor avaliados. Considerando tais adequações, foi possível: reduzir despesas e aumentar investimentos; ampliar o número de alunos atendidos; equilibrar o quantitativo de servidores em relação à demanda de serviços e permitir melhor planejamento financeiro.

Em 2011, a relação aluno/professor era de 12,94. Em 2014, essa relação passou a 12,52 alunos por professor.

**Quadro 30 - Evolução dos servidores, professores, alunos e escolas do Município de Cachoeiro de Itapemirim**

ANO	ADMINISTRATIVOS	PROFESSORES	ALUNOS	ESCOLAS
2011	1.206	1.711	22.153	90
2012	1.274	1.849	21.717	90
2013	1.461	2.077	21.425	89
2014	1.175	1.727	21.626	85

Fonte: INEP e Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação

Em 2011, a aplicação dos recursos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), atingiu o percentual de 28,65%. Em 2013, o índice foi de 25,29%. Por outro lado, a porcentagem de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério aumentou de 70,87%, em 2011, para 74,70%, em 2013.

**Quadro 31 – Indicadores legais**

INDICADORES LEGAIS	2011	2012	2013
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) - (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	27,39%	25,46%	25,30%
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	70,87%	74,84%	74,70%
Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%).	28,65%	25,15%	25,29%

INDICADORES LEGAIS	2011	2012	2013
Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,46%	0,00%	0,01%

Fontes: Portal da Transparência PMCI e SIOPE-MEC 2013

Conforme demonstra a tabela abaixo, cabe destacar que houve aumento no dispêndio com professores em relação à despesa total com MDE, sendo 52,68%, em 2011 e 58,51%, em 2013. Houve, ainda, aumento das despesas com profissionais não docentes, em relação à despesa total com MDE, de 11,40%, em 2011, para 12,33%, em 2013.

#### Quadro 32 – Dispêndio com pessoal

INDICADORES DE DISPÊNDIO COM PESSOAL	2011	2012	2013
Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	96,63%	97,85%	97,29%
Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	52,68%	58,65%	58,51%
Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	11,40%	8,58%	12,33%

Fonte: SIOPE-MEC 2013

No que se refere ao percentual de dispêndio financeiro na educação infantil, observa-se que, em 2011, a aplicação foi de 42,97% dos recursos do FUNDEB e em 2013, a aplicação foi de 31,36%. Porém, em relação às despesas totais com educação, houve um aumento de 38,51%, em 2011, para 44,43%, em 2013. No que se refere ao ensino fundamental, em 2011, a aplicação dos recursos do FUNDEB foi de 56,55% e, em 2013, a aplicação foi de 55,48%. Em relação às despesas totais com educação, os recursos aplicados atingiram o índice de 52,41%, em 2011 e de 48,15%, em 2013. Esses dados constam da tabela abaixo:

**Quadro 33 – Dispêndio financeiro I**

INDICADORES DE DISPÊNDIO FINANCEIRO	2011	2012	2013
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	42,97%	44,80%	31,36%
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	56,55%	55,69%	55,48%
Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	38,51%	49,67%	44,43%
Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	52,41%	43,22%	48,15%
Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	89,01%	91,40%	96,17%
Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	11,43%	7,95%	3,82%

Fonte: SIOPE-MEC 2013

Considerando a necessidade de universalizar o atendimento para crianças de 4 a 5 anos e aumentar o número de crianças atendidas na faixa de 0 a 3 anos, a aplicação de recursos foi maior na educação infantil, etapa pela qual o Município tem integral responsabilidade.

Houve aumento das despesas correntes em educação (pessoal, material de consumo, etc.) em relação ao total de despesas em MDE de 2011 (89,01%) para 2013 (96,17%). Por outro lado, os investimentos de capital em educação (patrimônio, material permanente, etc.), diminuíram de 11,43%, em 2011, para 3,82%, em 2013, considerado o mesmo montante.

O gasto educacional por aluno evoluiu significativamente tanto na educação infantil, como no ensino fundamental. Na educação infantil, houve um aumento de gasto por aluno de 33% de 2011 para 2013. Já no ensino fundamental, o gasto por aluno evoluiu em 21% de 2011 para 2013.

A garantia de 1/3 da carga horária do professor para atividades de planejamento, a inclusão de mais peças no conjunto que compõe o uniforme escolar e a ampliação do número de escolas com atendimento em período integral, explica o aumento de investimento por aluno na educação infantil. Pelas mesmas razões é justificado o aumento do gasto por aluno no ensino fundamental, adicionando-se aquisição de mobiliários, equipamentos e adaptações da rede.

**Quadro 34 – Indicadores de gasto por aluno**

INDICADORES DE GASTO POR ALUNO	2011	2012	2013
Investimento educacional por aluno da educação infantil	R\$ 3.879,71	R\$ 5.678,18	R\$ 5.160,70
Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 3.023,54	R\$ 3.122,93	R\$ 3.660,97
Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$ 2.913,50	R\$ 3.328,43	R\$ 6.019,71
Investimento educacional por aluno da educação básica	R\$ 3.358,70	R\$ 4.108,31	R\$ 4.292,88
Investimento educacional por aluno	R\$ 3.358,76	R\$ 4.143,99	R\$ 4.292,89
Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$ 1.920,51	R\$ 2.589,39	R\$ 2.673,72
Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$ 415,78	R\$ 378,89	R\$ 563,51

Fonte: SIOPE-MEC2013

O município investiu em 2013, 96,17% com pessoal, encargos sociais e material de consumo (despesas correntes), e 3,82% com construção, ampliação de escola e equipamento e material permanente.

**Quadro 35 – Dispêndio financeiro II**

INDICADORES DE DISPÊNDIO FINANCEIRO	2011	2012	2013
Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	89,01%	91,40%	96,17%
Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	11,43%	7,95%	3,82%

Fonte: SIOPE-MEC 2013

## 4 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025

### 4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

#### META 1

Universalizar, até março de 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, considerando a data de corte de 31 (trinta e um) de março, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma atender 70% (setenta por cento) da demanda de vagas de até 3 anos, até o final da vigência deste plano.

#### ESTRATÉGIAS

1. Buscar, junto aos governos estadual e federal, os recursos financeiros e tecnológicos necessários à construção de novas unidades de educação infantil, de modo a atender à demanda por vagas em tal modalidade de ensino, em tempo parcial ou integral;
2. Adequar e ampliar, em regime de colaboração com a sociedade, o estado e a união, a estrutura física das unidades escolares de educação infantil, observadas as normas de construção e de reestruturação aplicáveis, até o final da vigência deste PME;
3. Atuar, sistematicamente, para que, até o final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
4. Manter parceria com órgãos públicos de assistência social, de saúde e de proteção

- à infância para orientação às famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos, em especial as beneficiadas por programas de transferência de renda;
5. Elaborar, até o primeiro ano de vigência deste PME, instrumento de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 anos, considerando os seguintes parâmetros nacionais de qualidade: a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, as condições de acessibilidade, a alimentação escolar, entre outros indicadores relevantes;
  6. Orientar a avaliação da educação infantil, tendo como base os parâmetros nacionais de qualidade, dispostos em documento municipal, elaborado, até o segundo ano de vigência deste PME, para tal finalidade;
  7. Instituir calendário de formação continuada, até seis meses a partir da aprovação deste PME, destinado a todos os servidores das unidades de ensino da educação infantil, de modo a favorecer atualização pedagógica e qualidade no serviço ofertado;
  8. Contribuir para o enriquecimento do currículo e da proposta pedagógica da educação infantil, de modo a incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e de aprendizagem e teorias educacionais no atendimento à criança de 0 a 5 anos;
  9. Garantir as matrículas na educação infantil do campo, em unidades de ensino localizadas no campo e em comunidades quilombolas;
  10. Realizar, anualmente, a partir da vigência deste PME, através de consulta prévia às comunidades representativas do território geoescolar, levantamento de crianças de 0 a 5 anos, sobretudo, daquelas residentes em distritos e em comunidades do campo;
  11. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil,



em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos;

12. Publicar, de forma nominal e quantitativa, nos meios oficiais de comunicação, o levantamento da demanda manifesta na educação infantil, por região geoescolar, ao final de cada ano letivo.

## 4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

### META 2

**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

### ESTRATÉGIAS

1. Participar, em articulação com o Estado e a União, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
2. Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
3. Instituir, até o final do primeiro ano da vigência deste PME, programa de avaliação municipal da educação básica, a ser orientado por instituições especializadas na aplicação de avaliações educacionais de larga escala, previsto no calendário

escolar, com vista ao acompanhamento individual dos alunos. (*Emenda Modificativa Nº 70/2015*)

4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;
7. Disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural;
8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis, inclusive por meio de cursos e palestras regulares, no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias (*Emenda*



*Modificativa Nº 70/2015);*

10. Estimular a oferta do ensino fundamental para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades (*Emenda Modificativa Nº 70/2015);*
11. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
12. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) alunos (as) e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais (*Emenda Modificativa Nº 70/2015);*
13. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional;
14. Fortalecer os mecanismos de apoio a práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes da rede municipal de ensino que atendam às dificuldades apresentadas do processo de ensino e aprendizagem (*Emenda Modificativa Nº70/2015);*
15. Instituir calendário de formação continuada, até 6 meses a partir da data da aprovação deste PME, destinado a todos os servidores das unidades de ensino fundamental, de modo a favorecer atualização pedagógica e qualidade no serviço ofertado (*Emenda Modificativa Nº70/2015);*
16. Implantar a pedagogia de alternância no ensino fundamental em escolas estabelecidas no meio rural, que atenda filhos de agricultores, proprietários rurais, quilombolas e assentados (*Emenda Aditiva Nº 69/2015);*
17. Promover o ensino de língua estrangeira no 1º ciclo do ensino fundamental (*Emenda Aditiva Nº 69/2015).*



## 4.3 ENSINO MÉDIO

### META 3

Contribuir para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, de modo a que se alcance a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio, conforme estabelecer o Plano Estadual de Educação.

### ESTRATÉGIAS

1. Colaborar com o Estado e a União na elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino médio;
2. Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3. Manter a parceria estabelecida com o Governo do Estado do Espírito Santo, visando ao encaminhamento da relação dos alunos concluintes do ensino fundamental para sua matrícula em unidade escolar que ofereça o ensino médio, preferencialmente na região geoescolar;
4. SUPRIMIDA (*Emenda Supressiva Nº 68/2015*).
5. Contribuir com o aumento da oferta de ensino médio no período noturno, por meio de parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, disponibilizando o uso do espaço físico necessário de unidades de ensino da rede municipal;
6. Contribuir na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

7. Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, informando ao órgão responsável quanto à frequência, à interação com o coletivo, bem como as situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce;
8. Permitir a utilização de espaço público municipal para a realização de práticas esportivas e culturais, para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos;
9. Manter, em regime de colaboração, a parceria estabelecida com a escola família agrícola/MEPES, visando ao encaminhamento da relação dos alunos concluintes do ensino fundamental para matrícula nesta unidade escolar (*Emenda Aditiva N° 69/2015*).

#### **4.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL** (*Emenda Modificativa N° 70/2015*)

##### **META 4**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.**

##### **ESTRATÉGIAS**

1. Divulgar os objetivos e as finalidades da educação especial, assim como esclarecer as responsabilidades do município na oferta do atendimento educacional especializado;
2. Consolidar, até julho de 2016, as diretrizes municipais da educação especial, contemplando os mais recentes documentos normativos editados sobre o assunto, assegurada a participação dos segmentos ligados à escola e à

comunidade;

3. Empenhar-se, durante a vigência deste plano, na busca de recursos financeiros destinados à Educação Especial, de forma a garantir sua manutenção e expansão quantitativa e qualitativa;
4. Ampliar em 50%, nos primeiros cinco anos da aprovação deste PME, o atendimento educacional especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, devidamente equipadas para esse fim;
5. Realizar seleção de profissionais para atuar no atendimento educacional especializado, adotando como critério mínimo de admissão a formação de nível superior, acrescida de pós-graduação na área específica;
6. Intensificar a atuação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Educação Especial, instituída pela Portaria 605, de 02 de agosto de 2013, acatando os encaminhamentos dela resultantes;
7. Estabelecer, a partir da aprovação deste plano, parcerias através de convênios definidos, em forma de contrato, com a Secretaria Estadual de Saúde (CRE), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, entidades filantrópicas e instituições de ensino superior, para cumprimento das deliberações da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Educação Especial (*Emenda Modificativa Nº 70/2015*);
8. Aderir aos programas do Ministério da Educação, destinados ao desenvolvimento de ações, visando à acessibilidade, ao transporte escolar para alunos com deficiência e dificuldade de mobilidade;
9. Aderir aos programas do Ministério da Educação, destinados à aquisição de equipamentos tecnológicos, com vistas à melhoria do atendimento educacional especializado;



10. Garantir, durante a vigência deste plano, aos alunos surdos e deficientes auditivos, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e, a modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua;
11. Ofertar aos educadores da rede pública de ensino e à comunidade interessada, capacitação em Braille e em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
12. Adotar o Sistema de Leitura Braille para alunos cegos e surdos-cegos;
13. Atualizar, anualmente, o cadastro de alunos que são público-alvo da educação especial e que podem ser beneficiários de programas de transferência de renda;
14. Acompanhar as ações da Coordenadoria de Educação Inclusiva e do Direito à Diversidade, no que se refere ao cumprimento das normas legais pertinentes à Educação Inclusiva no município, respeitando todo e qualquer princípio cultural, biológico, étnico e religioso que valorize a família (*Emenda Modificativa Nº 70/2015*);
15. Instituir, no calendário anual, formação para o professor regente, para atuação em sala de aula com alunos especiais incluídos (*Emenda Modificativa Nº 69/2015*).

*cl*

## 4.5 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

### META 5

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.**

### ESTRATÉGIAS

1. Articular os processos pedagógicos dos anos iniciais do ensino fundamental, com as ações desenvolvidas na pré-escola, evitando a descontinuidade da alfabetização, entre etapas e níveis de ensino;
2. Garantir acompanhamento pedagógico específico para os professores alfabetizadores e instituir programas para sua formação continuada, aderindo aos que forem propostos pelo governo federal;
3. Criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para a avaliação do desenvolvimento da criança, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e das interações no cotidiano,
4. Registrar as ações realizadas na educação infantil de modo sistemático e criterioso, evidenciando sintonia com a proposta pedagógica dessa etapa de ensino (*Emenda Modificativa Nº 70/2015*);
5. Selecionar e utilizar tecnologias, identificadas como recursos educacionais abertos, para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados;
6. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas

pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

7. Desenvolver instrumentos de acompanhamento da alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes que considerem sua identidade cultural;
8. Assegurar e apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas (*Emenda Modificativa N° 70/2015*);
9. Assegurar a implementação de turmas de aceleração de estudo para alunos com 10 anos de idade, ou mais, matriculados a partir do 3º ano do ensino fundamental, para que alcancem nível suficiente de aprendizado;
10. Incentivar o acompanhamento das famílias quanto ao trabalho da instituição de ensino e quanto aos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
11. Utilizar instrumentos de avaliação nacional, aplicados a cada ano, específicos ou não, para aferir a alfabetização das crianças e implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas, até o final do terceiro ano do ensino fundamental (*Emenda Aditiva N° 69/2015*).

#### 4.6 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

##### META 6

**Estruturar a oferta de educação em tempo integral na rede municipal de ensino, mediante edição de instrumento normativo adequado, com definição de critérios, objetivos e forma de sua implementação, na educação básica, sem prejuízo da adesão a programas propostos no mesmo sentido.**



## ESTRATÉGIAS

1. Criar Comitê Municipal de Educação Integral no primeiro ano de vigência do PME para identificar potencialidades e fragilidades quanto à educação em tempo integral, determinando objetivos e ações;
2. Mapear, em regime de colaboração, entre rede municipal e rede estadual, a reorganização dos espaços para atender alunos da educação básica em jornada ampliada;
3. Instituir política pública de educação integral progressiva nas escolas de educação básica no município, a partir do primeiro ano de vigência do PME, inclusive nas escolas do campo e quilombolas, garantindo condições humanas, financeiras, pedagógicas, logística e de natureza físico-estrutural;
4. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
5. Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6. Promover em 01 (um) ano, a partir da publicação do PME, em 100% das escolas que ofertam educação integral, a reestruturação do projeto político pedagógico, de forma coletiva e compartilhada, rompendo a lógica fragmentada e compartimentada do conhecimento para um currículo integrado;
7. Promover a formação continuada de gestores, educadores e equipes técnicas das



secretarias e das escolas, para que os objetivos da política de educação integral sejam partilhados e trabalhados por todos os envolvidos, inclusive por aqueles que atuam fora do ambiente escolar;

8. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
9. Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na educação em tempo integral, inclusive para as populações do campo e comunidades quilombolas;
10. Estabelecer procedimentos logísticos de atendimento aos estudantes em estabelecimentos de educação, mediante iniciativas que agreguem ações da sociedade civil e da iniciativa privada;
11. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, de forma que os conteúdos curriculares sejam alternados com atividades recreativas, esportivas e culturais (*Emenda Modificativa Nº 70/2015*);
12. Propor eventos para reunir os parceiros e realizar a troca de experiências, visando ao alinhamento e ao monitoramento das ações;
13. Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 04 a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria unidade de ensino, ou mais próxima de sua residência ou ainda em instituições especializadas (*Emenda Modificativa Nº 70/2015*).

## 4.7 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

### META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias projetadas em conformidade com o ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB.

### ESTRATÉGIAS

1. Participar do pacto interfederativo para implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
2. Assegurar que:
  - a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
  - b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.
3. Instituir, no prazo de até (02) anos de vigência deste PME, em colaboração com a União e com o Estado, indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas



- características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
4. Instituir, a partir de parâmetros estabelecidos pela União e pelo Estado, processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas;
  5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
  6. Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, conforme pactuação voluntária com a União e o estado, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional;
  7. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências, bem como utilizar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
  8. Utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
  9. Orientar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e as médias estadual e nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das médias estadual e nacional;

10. Acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas da rede pública municipal, assegurando a contextualização desses resultados com relação a indicadores sociais relevantes e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação adotado;
11. Selecionar e utilizar tecnologias, identificadas como recursos educacionais abertos, para a educação infantil e o ensino fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que promovam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados pelo sistema municipal de ensino, respeitando todo e qualquer tipo de princípio cultural, biológico, étnico-religioso que valorize o conceito de família (*Emenda Aditiva Nº 73/2015*);
12. Buscar a participação da União e do estado no adequado financiamento do transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
13. Universalizar, em colaboração com a união e o sistema estadual de ensino, até o 5º ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
14. Apoiar técnica e manter financeiramente a gestão escolar mediante transferência



- direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
15. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de oferta suplementar de material didático-escolar, transporte, alimentação e encaminhamento ao serviço público de saúde;
  16. Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
  17. Aderir e participar, em regime de colaboração, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;
  18. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica em todas as escolas da rede municipal, criando, inclusive, mecanismos para ampliação do número de bibliotecas, com acesso à internet;
  19. Colaborar na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
  20. Informatizar integralmente, com apoio da União, a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico;
  21. Promover políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual,

- favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
22. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
  23. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se o cumprimento das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
  24. Consolidar a educação escolar no campo e de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
  25. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais de cada comunidade, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
  26. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal

- com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
27. Promover a articulação dos programas da área da educação de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
  28. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
  29. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
  30. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
  31. Participar, em articulação com a União e o Sistema Estadual de Ensino, do programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
  32. Promover, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, a regulação da oferta da educação infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

33. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
34. Incentivar as redes municipal, estadual e particular de ensino, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, a promoverem estudos referentes à história do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
35. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, de forma que os conteúdos curriculares sejam alternados com atividades recreativas, esportivas e culturais (*Emenda Modificativa N° 70/2015*);
36. Viabilizar a criação de uma biblioteca municipal on-line, até cinco ano de vigência deste PME, em parceria com a Secretaria de Cultura, Academia Cachoeirense de Letras e a Biblioteca Municipal.
37. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência (*Emenda Aditiva N° 69/2015*);
38. Implementar ações de cumprimento de qualidade na educação de alunos de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no que se refere ao cumprimento das normas legais pertinentes à qualidade da Educação (*Emenda Aditiva N° 71/2015*).





## 4.8 ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE

### META 8

Atuar, em parceria com o Estado e a União, na elevação da taxa de escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, em especial para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### ESTRATÉGIAS

1. Instituir programas e aderir a tecnologias para correção de fluxo, mediante acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, observando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
2. Colaborar com o Estado e a União nos programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
3. Divulgar para jovens e adultos que estejam fora da escola e com defasagem idade-série instituições que ofertam o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à



aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino:

5. Colaborar com a Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

#### 4.9 ELEVÇÃO DA TAXA DE ALFABETIZAÇÃO

##### META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo absoluto ou funcional.

##### ESTRATÉGIAS

1. Ofertar educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
2. Realizar, em parceria com o Governo do Estado, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto durante a vigência do plano, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
3. Participar das ações de alfabetização de adultos, em parceria com o governo federal, que visem à continuidade da escolarização básica;
4. Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
5. Atuar, em regime de colaboração com os demais municípios e em parceria com



- organizações da sociedade civil, na realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, com efeito de busca ativa de tal segmento da população;
6. Participar de avaliações, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
  7. Aderir a programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, à estudante da educação de jovens;
  8. Aderir a programas instituídos por órgãos públicos das demais esferas de poder para a oferta de educação de jovens e adultos, na etapa do ensino fundamental, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação das respectivas diretrizes nacionais;
  9. Desenvolver, com apoio técnico e financeiro do governo federal, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem à implantação de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
  10. Atuar na integração dos segmentos empregadores, públicos e privados, com os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
  11. Participar de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais



tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

12. Considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas que têm como finalidade reduzir os índices de analfabetismo e promover o acesso a tecnologias educacionais e a atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e das experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

#### 4.10 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

##### META 10

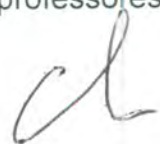
**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.**

##### ESTRATÉGIAS

1. Participar do programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
2. Garantir a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
3. Participar de ações para desenvolver a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público a que se destinam;
4. Colaborar, com o Estado e União, em ações que visem ampliar as oportunidades



- profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
5. Participar de ações do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
  6. Participar da diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
  7. Atuar cooperativamente na oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras, articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
  8. Atuar cooperativamente na institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional;
  9. Aderir a programas instituídos por órgãos públicos das demais esferas de poder para a oferta de educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e



implementação das respectivas diretrizes nacionais;

10. Participar da implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

#### 4.11 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

##### META 11

**Colaborar com o Estado do Espírito Santo, observadas as responsabilidades quanto aos níveis de ensino, no aumento de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, em conformidade com a análise das necessidades dessa formação no mercado de trabalho local.**

##### ESTRATÉGIAS

1. Atuar em parceria com demais instituições públicas e privadas, ligadas ao mercado de trabalho, na coleta e sistematização de dados da realidade local que apontem áreas em que há carência de mão de obra especializada;
2. Identificar as características dos arranjos produtivos locais, avaliando seu potencial de expansão, constituindo banco de dados que indique tendências, inovações e rumos da economia, bem como as expectativas de habilidades necessárias ao mercado de trabalho;
3. Tomar parte nas discussões propostas pela Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de contribuir no aprimoramento do currículo do ensino médio profissionalizante;
4. Informar à Secretaria de Estado da Educação e aos demais órgãos que se dedicam à oferta de curso de profissionalização técnica de nível médio, os dados da economia local, seus arranjos produtivos e as exigências do mercado, a fim de

- que a formação em tal modalidade se processe de modo compatível;
5. Estabelecer parcerias para oferta de estágio curricular aos estudantes da educação profissional, de modo que a formação teórica seja complementada pela formação prática, mediante vivência de situações surgidas no cotidiano.

#### 4.12 EDUCAÇÃO SUPERIOR

##### META 12

**Contribuir com o Estado do Espírito Santo e com a União para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no município.**

##### ESTRATÉGIAS

1. Difundir o PROUNI, a NOSSA BOLSA e o FIES, programas sociais de acesso ao ensino superior;
2. Esclarecer o modo de funcionamento de cada um desses programas, entre outros que vierem a surgir, especificando órgão responsável, locais de atendimento, período de abertura e encerramento de inscrições;
3. Estabelecer parceria entre o município e as Instituições de Ensino Superior radicadas no município, oportunizando a entrada do jovem de 18 a 24 anos no Ensino Superior, por meio de verba pública municipal (*Emenda Modificativa Nº 76/2015*);
4. Selecionar os jovens que receberão auxílio financeiro municipal para concluir o Curso Superior em Instituições de Ensino radicadas no município, obedecendo a critério de renda per capita, destinando cotas para negros, pardos, índios e



- quilombolas, selecionados entre si por meio da meritocracia;
5. Estabelecer parceria entre o município e as Instituições de Ensino Superior visando ampliar a oferta de cursos novos, a oferta de novas vagas nos cursos existentes e as vagas ociosas dos cursos em andamento, conforme necessidades locais/regionais diagnosticadas por meio de documentos públicos ou projetos de pesquisa patrocinados pelo município e/ou IES;
  6. Criar projeto municipal que estabeleça a contrapartida (aplicada na comunidade ou em seu entorno) a ser proposta ao municípe agraciado com verba pública municipal estudantil para cursar o Ensino Superior.
  7. Propor parcerias com o governo do Estado e com a União para implantação de uma instituição de ensino superior, voltada à formação campesina para atuação com o público rural. *(Emenda Aditiva Nº 69/2015)*

#### 4.13 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

##### META 13

**Contribuir com o Estado do Espírito Santo e com a União para a melhoria da qualidade da educação superior.**

##### ESTRATÉGIAS

1. Promover eventos municipais em parceria com as IES radicadas no Município, incentivando a realização de pesquisas acadêmicas que interessem ao município e ao estado do Espírito Santo, articulando os discentes da Graduação e Pós-Graduação com os discentes do Ensino Médio e/ou Fundamental;
2. Encarregar o ente municipal que acompanha e monitorar o Plano Municipal de Educação de, na medida do possível, estabelecer parcerias extensionistas e de pesquisa com Instituições Públicas e Privadas de Ensino radicadas no município, bem como, com





Instituições, estaduais, nacionais e internacionais de fomento;

3. Propor parceria público/privada e/ou propor a criação de Instituto/Fundação municipal de amparo a atividades de pesquisa e inovação com foco principal na ciência e tecnologia, como meio de estimular a pesquisa científica, incrementar a inovação e a produção de registro de patentes e implementar o intercâmbio discente e docente;

4. Subsidiar a qualificação dos (as) professores(as) da educação básica municipal, por meio da Graduação e cursos de extensão, para atender às necessidades profissionais em determinadas áreas específicas, como, por exemplo, química, física e matemática.

#### 4.14 APOIO À PÓS GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU*

##### META 14

Contribuir com o Estado do Espírito Santo e com a União para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

##### ESTRATÉGIAS

1. Apoiar, por meio de parceria entre o município e instituições de ensino superior, a pós-graduação *stricto sensu* de professores da rede municipal de ensino, considerada a necessidade da rede básica de ensino;
2. Favorecer o acesso das populações do campo e quilombolas, por meio de parcerias público e privada, a programas de mestrado e doutorado, no intuito de reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais (*Emenda Modificativa Nº 74 e 79/2015*);
3. Identificar áreas do conhecimento humano de interesse municipal na formação



*strictu sensu*, informando a demanda às instituições de ensino superior;

4. Apoiar, de acordo com a legislação vigente, profissionais da educação que estejam matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, desde que relacionados às demandas da rede de ensino.

#### 4.15 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

##### META 15

Favorecer, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de vigência deste PME, condições para que os professores da educação básica adquiram formação específica de nível superior, compatível com sua a área de atuação.

##### ESTRATÉGIAS

1. Estabelecer a escolaridade mínima de nível superior para as novas admissões de pessoal do magistério;
2. Realizar levantamento periódico com intenção de monitorar o quantitativo de profissionais com curso superior na rede municipal de ensino;
3. Manter e ampliar durante a vigência deste plano, parcerias com instituições de curso superior para oferta de cursos em nível de graduação, para os servidores efetivos da rede municipal de ensino, que não os possuam ainda;
4. Considerar o nível superior como requisito mínimo desejável para professores que atuem nas etapas da educação básica, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;
5. Assegurar formação adequada a todo profissional que atua nas Salas de Recursos Multifuncionais, na forma da legislação vigente;



6. Assegurar formação adequada aos profissionais da educação para as escolas do campo, quilombola e educação especial;
7. Garantir formação continuada em serviço, para todos os profissionais da educação básica, em regime de colaboração com as universidades locais e regionais;
8. Manter, no plano de carreira dos profissionais da educação municipal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em pós-graduação *stricto sensu*.

#### 4.16 FORMAÇÃO DE PROFESSOR – PÓS-GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

##### META 16

Favorecer, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de vigência deste PME, condições para que o índice de formação específica de nível pós-graduação *lato sensu* dos professores da educação básica, se eleve em até 90%, a partir dos índices atuais, e promover, também de forma colaborativa, formação contínua, considerando as necessidades, as demandas e contextualizações do sistema de ensino.

*cl*

##### ESTRATÉGIAS

1. Realizar levantamento periódico com intenção de monitorar o quantitativo de profissionais com pós-graduação da rede municipal de ensino;
2. Manter, durante a vigência deste plano, parcerias com instituições de curso superior para oferta de cursos em nível de pós-graduação *lato sensu*, para os servidores efetivos da rede municipal de ensino, que não os possuam ainda;
3. Incentivar a participação dos profissionais da educação em programas de pós-graduação *lato e stricto sensu*, em suas respectivas áreas de atuação;
4. Ampliar o acervo das bibliotecas escolares e da unidade central, visando contribuir para o aprimoramento do nível intelectual dos profissionais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
5. Incentivar o acesso a portais eletrônicos que disponibilizam gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica;
6. Apoiar as ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e aderir ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;
7. Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille.

#### 4.17 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

138

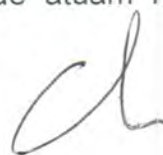


## META 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal da educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, promovendo a alteração legislativa que se fizer necessária, até o fim do sexto ano de vigência deste PME, de acordo com o suporte oferecido pelo governo federal.

## ESTRATÉGIAS

1. Constituir, até o final do primeiro ano de vigência deste plano, fórum permanente com representação de profissionais da educação básica e representantes do sindicato, a fim de acompanhar as discussões referentes a questões salariais;
2. Instituir plano de carreira, exclusivamente para os profissionais da educação ativos e inativos, de modo a garantir remuneração compatível com a habilitação ou a titularidade alcançada, garantidos os direitos adquiridos e constantes, do plano vigente, de cargos e salários do servidor público municipal;
3. Propor a reformulação e a readequação da legislação municipal, pertinente aos profissionais da educação, compatibilizando-a com os demais instrumentos normativos do governo federal, notadamente, no que diz respeito à remuneração;
4. Implantar, a partir da vigência deste plano, através de parcerias com órgãos afins, programas de qualidade de vida, para os profissionais da educação, objetivando a prevenção e tratamento das doenças ocupacionais (psicológicas e físicas);
5. Promover, até o primeiro ano de vigência deste PME, observadas as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, concurso público para provimento de cargos visando suprir a demanda de profissionais da educação;
6. Garantir para os profissionais da educação que atuam nas demais atividades



técnico-pedagógicas os direitos relativos à formação, já aprovados neste PME.

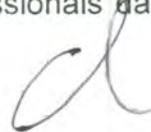
#### 4.18 PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

##### META 18

**Instituir plano de carreira, específico, para os profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, considerando as especificidades do financiamento da educação, e tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.**

##### ESTRATÉGIA

1. Estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo;
2. Implantar, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada componente curricular (*Emenda Modificativa Nº 70/2015*);
3. Aderir, quando necessário, à iniciativa do Ministério da Educação no que se refere à prova nacional destinada à seleção de profissionais do magistério da educação básica pública;
4. Prever, no planos de carreira específico dos profissionais da educação, licenças



- remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, observada a demanda da rede de ensino;
5. Colaborar com a iniciativa do Ministério da Educação na realização do censo dos (as) profissionais do magistério e de outros segmentos vinculados à educação básica;
  6. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
  7. Instituir, no primeiro ano de vigência deste plano, comissão permanente de profissionais da educação pública municipal para subsidiar o setor competente na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira específico do magistério.

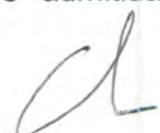
#### 4.19 GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

##### META 19

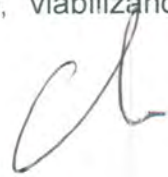
**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

##### ESTRATÉGIAS

1. Encaminhar, por meio do Executivo Municipal, solicitação ao Conselho Municipal de Educação, para, num prazo de noventa dias, a contar da aprovação deste PME, proposta de regulamentação do provimento do cargo de gestores escolares, estabelecendo os conceitos teóricos e práticos dos critérios especificados na Meta 19 do PNE. A proposição do CME deverá contemplar a vida funcional dos profissionais efetivos da educação, não sendo admitidas outras formas de



- avaliação de desempenho, mas sim situação funcional, capacitações e consulta direta à comunidade escolar;
2. Fortalecer mecanismos que tornem efetiva a participação da comunidade no processo de escolha do gestor escolar da rede municipal;
  3. Estabelecer programas de formação continuada e de atualização para os ocupantes da função gestor escolar, visando à melhoria de seu desempenho;
  4. Apoiar, tecnicamente, as unidades de ensino da rede pública na elaboração ou reestruturação, execução e avaliação do seu projeto político pedagógico;
  5. Implementar, nas unidades de ensino da rede municipal, políticas que incentivem os grêmios estudantis, garantindo momentos de formação para os seus integrantes;
  6. Incentivar a atuação efetiva dos conselhos comunitários escolares no processo de gestão da escola, com definição prévia de calendário de reuniões, sua pauta, cronograma de formações e eventos, viabilizando a discussão de temas e tomada de decisões a respeito deles;
  7. Aprimorar mecanismos de avaliação sistêmica das unidades de ensino da rede municipal, assegurada a participação dos envolvidos na definição dos critérios a serem utilizados;
  8. Utilizar os resultados da avaliação sistêmica das unidades de ensino como vetores de planejamento ou replanejamento de sua ação pedagógica;
  9. Prestar o apoio necessário para a publicação sistemática dos atos e deliberações dos conselhos municipais ligados à educação, viabilizando o fortalecimento desses órgãos colegiados;





10. Divulgar programas de capacitação para integrantes de conselhos ligados à educação, apoiando a participação destes em eventos formativos promovidos por instituições públicas ou privadas de notório reconhecimento;
11. Manter, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, grupo de assessoramento técnico aos conselheiros, assegurando sua participação nos programas de formação continuada da unidade central;
12. Contribuir para o fortalecimento dos projetos que incentivem a participação da família na escola;
13. Garantir a permanência de dois vínculos (cadeiras), para o gestor escolar da rede municipal de ensino (*Emenda Aditiva Nº 69/2015*).

#### 4.20 INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA

##### META 20

Oportunizar a utilização dos investimentos públicos em educação pública, assegurada a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) no País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



## ESTRATÉGIAS

1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis no âmbito municipal, priorizando as etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
2. Viabilizar, no âmbito municipal, a efetiva manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
3. Atuar no fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
4. Realizar estudos sobre os custos da educação básica, nas suas diferentes etapas e modalidades, divulgando-os em por meio de realização de audiências públicas, portais eletrônicos de transparência;
5. Favorecer a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação, e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração dos entes federados e órgãos afins;



6. Implementar parcerias com os demais entes da federação para aumentar a capacidade de atuação do município em políticas para a educação;
7. Aplicar os recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, conforme normativas estadual e federal, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
8. Promover estudos objetivando reestruturação da rede municipal de educação, de acordo com os insumos de qualidades estabelecidos, buscando a melhoria da eficiência e garantia da qualidade do atendimento, até o final do terceiro ano de vigência deste plano;
9. Criar Comissão Especial que realize levantamento de dominialidade dos equipamentos de ensino, a fim de habilitar o Município a celebrar convênios e parcerias com outros entes públicos, até o final da vigência deste plano;
10. Apurar o custo por aluno, na rede municipal e por escola, com o objetivo de identificar todos os investimentos através de comparações, visando garantir eficiência na aplicação dos recursos até o final do terceiro ano de vigência deste plano.

*cl*

## 5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

\_\_\_\_\_. Declaração de Salamanca. Procedimentos-padrões das Nações Unidas para a equalização de oportunidades para pessoas portadoras de deficiências. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, [...]. Disponível em: <<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm)>>. Acesso em 04 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.611/11. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)>>. Acesso em: 13 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_. Diretrizes curriculares nacionais gerais da educação básica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

\_\_\_\_\_. Educação Integral: texto referência para o debate nacional. MOLL, J. (org.) Brasília: Mec, Secad, 2009. (Série Mais Educação). Sistema de Gestão Escolar SEDU/ES.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: <<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7853.htm)>> Acesso em: 19 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Senado Federal, Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.098, de 23 de março de 1994. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.098 de 23 de março de 1994. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei10098.pdf>>>. Acesso em 18 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.436, de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm)>>. Acesso em: 24 de abril de 2015

\_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 7.128, de 16 de dezembro de 2014. Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015. Disponível em: <[www.cachoeiro.es.gov.br/transparencia](http://www.cachoeiro.es.gov.br/transparencia)> Acesso em 19 de maio 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Brasília: Imprensa Oficial, 2005.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 02-07.

\_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP. Disponível em: << <http://educacenso.inep.gov.br/web/guest/home>>>. Acesso em: 08 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. DOU de 23 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Secretaria de Educação Especial. MEC/SEESP, 2007

\_\_\_\_\_. Portaria Normativa Interministerial nº 17 de 24 de abril de 2007. Institui o Programa Mais Educação que visa a educação integral de crianças, adolescentes e jovens por meio de atividades sócio-educativas no contraturno escolar. Disponível em: [portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task). Acesso em 28 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Planejando a Próxima Década. Alinhando os planos de educação. Disponível em: < [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_alinhando\\_planos\\_educacao.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf)> Acesso 18 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 20 de 06 de maio de 2011. Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros às escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Lei nº 3.275 de 27 de julho de 1990. Dispõe sobre a publicação da Lei Orgânica do Município: 05 de abril de 1990. Disponível em: <<http://leis.cachoeiro.es.gov.br:8081/images/leis/html/L01990.html>>. Acesso em: 12 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 17.272, de 22 de fevereiro de 2007. Altera a denominação das unidades de ensino da rede municipal e dá outras providências. Diário Oficial [do] Município de Cachoeiro de Itapemirim, Poder Executivo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 mar. 2007. p. 02.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 23.092, de 05 de julho de 2012. Dispõe sobre a constituição de núcleos escolares no sistema municipal de ensino e dá outras providências. Diário Oficial [do] Município de Cachoeiro de Itapemirim, Poder Executivo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 jul. 2012. p. 30.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.123, de 30 de janeiro de 2008. Dispõe sobre o Plano Municipal De Educação – PME e dá outras providências. Disponível em: <http://leis.cachoeiro.es.gov.br:8081/images/leis/html/L61232008.html>. Acesso em 16 de março de 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.962 de 23 de março de 2000. Sistema Municipal de Ensino. Institui o Sistema Municipal de Ensino no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências. Disponível em: <http://leis.cachoeiro.es.gov.br:8081/images/leis/html/L61232008.html>. Acesso em 23 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução CME nº 02, de 28 de novembro de 2005. Dispõe sobre normas municipais para ampliação do ensino fundamental para nove anos de duração, com ingresso aos seis anos de idade e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Resolução CME/CI N° 04/2013. Aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências. Disponível em <<<http://www.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/diario/arq/Di%C3%A1rio4522-23.pdf>>>. Acesso em 04/05/2015.

CAVALIERE, A.M. Questões sobre uma proposta nacional de gestão local. In: Congresso Ibero – Brasileiro de Política e Administração da Educação, 1. 2010, Portugal.

CENTRAL DE MÍDIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. 26ª videoconferência do Programa Mais Educação. Disponível em: <<http://centraldemidia.mec.gov.br/play.php?vid=1082>>.

CURY, Carlos Roberto Jamil; FERREIRA, N. S. C. Federalismo político e educacional. In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). Políticas públicas e gestão da educação: polêmicas, fundamentos e análises. Brasília, DF: Liber Livro, 2006. p. 113-130.

ESPÍRITO SANTO. Normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo. Resolução nº 3.777, de 20 de outubro de 2014. DO/ES de 13 de maio de 2015. Estatuto da Criança e do Adolescente.

GADOTTI, M; PADILHA, P.R; CABEZUDO, A. Cidade Educadora: princípios e experiências. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire; Buenos Aires: Ciudades educadoras América Latin, 2004.

MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007. Coleção teses dissertações 3.

OLIVEIRA, Gecileno Luiz de; RIBEIRO, Luciano Morisco; POUBEL, Marco Antonio da Silva. Classificação econômica da despesa pública. Manual comentado, compilado e anotado. Cachoeiro de Itapemirim – ES: Perse, 2014. 331 p.: Il.; 21x28 cm.

TAILÂNDIA. Declaração Mundial de Educação para Todos. Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Conferência de Jomtien, 1990. Disponível em: <<[http://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10230.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm)>>. Acesso em 30 de abril de 2015.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. Conselhos escolares: implicações na gestão da escola básica. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.